

Maricá concorre ao prêmio Prefeitura Empreendedora do Sebrae

Comitiva do órgão visitou a cidade nesta quinta-feira (22/02) e se reuniu com prefeito Fabiano Horta



A Prefeitura de Maricá é uma das três finalistas do prêmio Prefeitura Empreendedora, oferecido anualmente pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) em todo o país. O município concorre com Niterói e Volta Redonda (no Sul Fluminense) na modalidade regional da categoria Cidade Empreendedora, que contempla iniciativas de fomento à economia local. A premiação acontece no dia 26 de março.

Uma comitiva da entidade visitou a cidade nesta quinta-feira (22/02) para conhecer as políticas públicas e também conversou com o prefeito Fabiano Horta e membros da equipe de governo. O grupo fez uma série de perguntas e ouviu explicações sobre os projetos das secretarias de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Petróleo e Portos, de Planejamento, Orçamento e Fazenda e também da autarquia Empresa Pública de Transportes (EPT).

O prefeito de Maricá, Fabiano Horta, torce pela vitória da cidade e justifica. “Hoje temos um ciclo diferenciado de desenvolvimento. A cidade implementou a Tarifa Zero no transporte público, a moeda social e o Programa de Proteção ao Trabalhador (PPT), medidas que criaram um cinturão periférico na cidade impulsionando esse desenvolvimento. Hoje, as varandas de Maricá viram pequenos negócios. Além disso, criamos o Fundo Soberano para garantir a guarda de recursos com vistas ao fim do ciclo do petróleo. Esse é o nosso mote, aliar desenvolvimento e inclusão social”, resumiu Horta.

Lawrice Souza, secretária de Planejamento, Orçamento e Fazenda, explicou como a arrecadação de Imposto Sobre Serviços (ISS) quase dobrou em 2023. “Graças às políticas sociais, mas também ao inves-

timento em serviços e principalmente na educação fiscal, onde o empreendedor entendeu a maneira correta a lidar com a tributação. E o que é melhor, sem nenhum reajuste em sua alíquota”, explicou a secretária.

“Maricá é referência em gestão pública, com destaque para o programa Tarifa Zero, que garante o direito constitucional ao transporte público gratuito para todos e o sistema de bicicletas compartilhadas ‘vermelhinhas’, que incentiva a sustentabilidade e a qualidade de vida da população. A visita da comitiva do Sebrae reforça nosso compromisso com a construção de uma cidade empreendedora, justa, sustentável e próspera para todos”, completou o presidente da EPT, Celso Haddad.

Políticas públicas

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Petróleo e Portos), Igor Sardinha, destacou o fato de que a visita do Sebrae serve para confirmar a qualidade das ações do governo.

“Já estamos entre as três finalistas e, esse fato, configura um belíssimo reconhecimento das nossas ações. Mas nós almejamos o prêmio maior para coroar tudo o que estamos construindo. Nossas iniciativas mudaram a vida de muita gente e as condições para quem empreende em Maricá são muito claras. O resultado se reflete em números, com mais empresas com tempo de vida maior na cidade”, avaliou Sardinha.

A equipe conheceu também a Praça Agroecológica de Araçatiba e o Centro de Comércio Popular de Maricá, inaugurado na última segunda-feira (19/02). O grupo esteve na Praça Orlando de Barros Pimentel para conhecer de perto as bicicletas vermelhinhas da EPT e também conversou

com o secretário de Promoção e Projetos Especiais, José Alexandre de Almeida, que destacou os projetos voltados ao turismo.

No Banco Mumbuca, os consultores do Sebrae entrevistaram beneficiários dos programas e representantes do Instituto Municipal de Pesquisa Darcy Ribeiro (IDR), que falaram sobre o órgão que atua no monitoramento e formulação de indicadores das políticas públicas; da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Formação sobre o Passaporte Universitário que concedeu 6.405 bolsas de estudo integrais a alunos de graduação em cinco universidades conveniadas com 28 cursos, como Medicina, Engenharia, Direito, entre outros.

Moeda social Mumbuca

A presidente da Banco Mumbuca, Manuela Mello, também foi entrevistada e falou sobre a moeda social que financia diversas iniciativas no município, como o Renda Básica da Cidadania (RBC), Auxílio Recomeço, Programa de Proteção ao Trabalhador (PPT), Mumbucão, Mumbucar, Mumbuca Transporte, Auxílio Cuidar,

vale alimentação dos servidores públicos, entre outros. Com o RBC, são 91.487 beneficiários que recebem 230 mumbucas (R\$ 230) por mês.

“Posso dizer que a visita foi muito positiva de modo geral, principalmente por termos conhecido o Centro de Comércio Popular, uma iniciativa que ainda é pouco comum no estado. Inovadora”, revelou o analista técnico da Coordenadoria Regional Leste Fluminense, Fernando Barreto.

Mayara Dornelles, de 30 anos, fez o curso de Psicologia na Universidade de Vassouras pelo Passaporte Universitário. Nessa entrevista para o prêmio do Sebrae, ela explicou sua relação com o programa e como essa iniciativa municipal mudou sua vida. “Estava fazendo outra faculdade em Niterói, mas precisei trancar por falta de recursos. Fazer o curso de Psicologia pelo Passaporte Universitário foi a realização de um sonho que tinha desde o tempo de escola”, afirmou a moradora do Flamengo.

Fotos: Clarildo Menezes



Sumário

Conteúdo	
LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PREFEITO	3
ATOS CONJUNTOS	4
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO	23
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS	23
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	27
SECRETARIA DE GOVERNO	27
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA DE GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO	28
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	28
SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS	29
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	29
SECRETARIA DE SAÚDE	30
SECRETARIA DE TRANSPORTE	30
SECRETARIA DE TURISMO	31
SECRETARIA DE URBANISMO	32
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	40
COMPANHIA DE SANAMENTO DE MARICÁ	41
COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.	41
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	41
CONSELHO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA E AO USO ABUSIVO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS	44
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	44
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ	45
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	46
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	46
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	47

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 1.359, DE 21 DE FEVEREIRO 2024.

ESTABELECE NORMAS DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEO-MONITORAMENTO URBANO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ-RJ.

CONSIDERANDO que o Município de Maricá possui um Centro de Operações Maricá - COMAR, integrada por câmeras de vídeo instaladas na Cidade;

CONSIDERANDO os objetivos institucionais de aprimorar as políticas públicas de mobilidade, de segurança e de garantias de direitos;

CONSIDERANDO que devem ser obedecidos os preceitos Constitucionais quanto à Dignidade da Pessoa Humana, aos direitos e garantias individuais, como a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra da voz e da imagem das pessoas, entre outros;

CONSIDERANDO a necessidade de salvaguardar todos os dados coletados, informações, documentos e materiais de interesse da Segurança da Sociedade, estes são considerados como informações sensíveis e outras classificações de acordo com a Lei Federal nº 13.709/18;

CONSIDERANDO que dados sensíveis se definem como: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural, que inclui as imagens das pessoas físicas. Ainda em dados sensíveis: como qualquer informação captada pelo sistema de monitoramento urbano, pois trata de comportamento, hábitos, características, rotina ou quaisquer outras informações que direta ou indiretamente permita ao espectador das filmagens inferir sobre qualquer pessoa, seja esta pessoa física ou jurídica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam definidas as normas indispensáveis ao bom funcionamento da Sala de Situação do COMAR, por se tratar de ferramenta de apoio às atividades inerentes à Segurança Pública, Saúde, Trânsito, Defesa Civil, Proteção às Mulheres, Crianças e Vulneráveis, dentre outras - inerentes ao Poder Público, quanto à utilização e tratamento das imagens captadas.

Parágrafo único. Os objetivos da Sala de Situação do COMAR são:

I – integrar ações proativas no atendimento às ocorrências, visando à redução do tempo de resposta;

II – apoiar na integração das ações de fiscalização do trânsito, com vistas ao disciplinamento, planejamento e melhorias;

III – contribuir para melhor integração das ações estratégicas de segurança pública, e;

IV – melhorar as políticas públicas e garantias de direitos que são obrigação do Poder Público.

Art. 2º Para orientar as atividades desenvolvidas na Sala de Situação do COMAR, no cumprimento dos objetivos estabelecidos, torna-se necessário padronizar e apresentar as seguintes definições:

I – circuito fechado de televisão – tem como sigla padrão CFTV;

II – monitoramento urbano – atividade de vigilância executada através do emprego de câmeras de vídeo;

III – sistema de monitoramento Urbano – conjunto de equipamentos, materiais e serviços destinados a capturar, analisar, transmitir, armazenar e visualizar as imagens captadas do ambiente onde estão colocadas as câmeras de vídeo;

IV – ponto de monitoramento – conjunto de materiais e equipamentos outdoor responsáveis pela captura das imagens;

V – central de monitoramento – local preparado especialmente para operação, armazenamento e visualização das imagens capturadas pelos pontos de monitoramento;

VI – operador de CFTV – atividade desenvolvida por Policial Militar, Civil, Guarda Municipal, Defesa Civil, Trânsito ou profissional credenciado e treinado para tal finalidade, que consiste em operar um sistema de monitoramento urbano, com o intuito de prevenir a quebra da

ordem pública e auxiliar na identificação de agentes e/ou situações que envolvam a prática de infrações penais e administrativas, ocorrências de trânsito em geral;

VII – dados pessoais – informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

VIII – dados pessoais sensíveis - dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

IX – banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;

X – titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

XI – controlador: pessoa jurídica, de direito público, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais

XII – operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

XIII – encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

XIV – tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

XV – uso compartilhado de dados: comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicas no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados;

XVI – relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco.

Art. 3º Qualquer tipo de informação seja ela relativa à pessoa, fato, evento, infração, encontro entre uma ou diversas pessoas, comportamento de transeuntes, placas de veículos, identificação de indivíduos – tais como: roupa ou características pessoais, horário de funcionamento de estabelecimentos comerciais, comportamento de moradores, comportamento de lojistas ou demais informações que puderem ser observadas, são consideradas dados pessoais e devem ser mantidas seguras, atentando aos aspectos da confidencialidade, integridade e disponibilidade, e seu compartilhamento precisa de autorização expressa do Secretário do Centro de Operações Maricá - COMAR, após procedimento interno de justificativa do compartilhamento.

Art. 4º Nenhum dado pessoal poderá ser divulgado externamente, independentemente de quem for o requerente, sem aprovação do Secretário do COMAR, mediante autorização judicial ou casos fundamentados na lei 13.709/18 e 12.527/11.

Art. 5º Os operadores de CFTV, bem como os demais usuários que forem cadastrados para tal deverão tomar prévio conhecimento das Políticas de Privacidade da Informação adotadas pela Prefeitura de Maricá/RJ, com suporte na legislação vigente, firmando compromisso de não coletar informações que não tenham relação com os processos de segurança pública, sob as penas de lei.

Art. 6º O operador do CFTV deve executar sua função primando pela deferência ao cidadão, não sendo dispensado o tratamento respeitoso e humano, evitando-se discriminação de sexo, cor, raça, credo religioso ou político, devendo observar que:

I – durante a visualização das imagens e das informações pessoais

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê

[f](#) prefeituraemarica [t](#) @MaricaRJ [i](#) @prefeituraemarica

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta
www.marica.rj.gov.br

capturadas, não devem haver comentários particulares, nem mesmo com os colegas de operação;

II – pessoas não autorizadas estão proibidas de operar o sistema, em quaisquer circunstâncias, seja para monitorar logradouros em tempo real ou para visualizar imagens gravadas;

III – a guarda dos dados devem ser registradas com a identificação de quem está realizando.

Art. 7º Atendendo as políticas estabelecidas quanto às imagens gravadas serão adotadas as seguintes diretrizes para sua liberação:

I – gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;

II – proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade;

III – proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso;

IV – as imagens coletadas por câmeras são consideradas como dados pessoais e dados pessoais sensíveis, na medida que são capazes de identificar uma pessoa natural;

V – as imagens das câmeras de videomonitoramento serão fornecidas mediante solicitação feita por meio oficial expedido por órgãos oficiais, Juizados, Ministério Públicos, Polícias Civil e Militar, Defensoria Pública e outros legalmente legitimados;

VI – caso o interessado, pessoa física, necessite das imagens para comprovação de delitos, acidentes ou interposição de recursos de qualquer ordem, deverá registrar Boletim de Ocorrência. Poderá ser solicitado a reserva das imagens, se a data da solicitação estiver no período compreendido entre o dia do fato e os 7 dias de validade de armazenamento das imagens, para o endereço eletrônico disponibilizado pelo COMAR. O pedido de reserva da imagem deverá ser instruído com registro junto à Autoridade Policial o Boletim de Ocorrência;

VII – para efeito de celeridade, serão aceitos pedidos da Autoridade Policial através do envio de ofício de solicitação, devidamente assinado digitalmente com possibilidade de ser autenticado no site do ICP-Brasil, das imagens para o endereço eletrônico acima citado. Após o recebimento do ofício, o COMAR disponibilizará, caso no local haja câmeras disponíveis e em funcionamento na data e horário solicitados, as imagens à Autoridade Policial que enviou o ofício;

VIII – as imagens não serão disponibilizadas diretamente para pessoa física, salvo fundamento em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

IX – as imagens de câmeras de segurança deverão ser disponibilizadas pela Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete da Prefeitura Municipal de Maricá, ficando definido o Secretário como operador, conforme determina a LGPD.

Art. 8º Quanto ao tratamento de dados às imagens gravadas, tem-se que toda e qualquer imagem de cometimento de delitos e de eventos que possam ser necessários à elucidação de ocorrência de qualquer natureza, bem como toda ocorrência registrada na Sala de Situação do COMAR, deverão ser transformadas em vídeos e arquivadas em pastas virtuais por um período de 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. As imagens deverão ser arquivadas com a identificação por data, registro da imagem com o número da ocorrência gerada no Sistema e uma breve descrição do fato, tais como: furto loja, trânsito, droga, flagrante, entre outros e identificação de quem arquivou, com conhecimento expresso do operador.

Art. 9º O fornecimento de imagens de vídeo ou simplesmente fotos, será autorizada somente pelo Secretário do COMAR mediante requisição judicial ou por requisição de autoridade competente, sendo fornecidas em formato digital e de melhor qualidade, nas dependências da Sala de Situação do COMAR.

Art. 10. As Delegacias de Polícia Civil terão acesso diretamente aos bancos de imagens do Sistema de Monitoramento Urbano, sendo-lhes dado conhecimento da Política de Privacidade de Informação estabelecida por esta Portaria e demais legislações pertinentes, para fins de investigação e provas no âmbito do inquérito policial.

Art. 11. Sendo um serviço de caráter confidencial, por envolver direitos e garantias fundamentais do cidadão sob a tutela do Estado,

fixam-se normas para o bom andamento das atividades desenvolvidas na Sala de Situação do COMAR, PROIBINDO:

I – a entrada de pessoas não autorizadas na Sala de Situação do COMAR;

II – o acesso à Sala de Situação do COMAR ao pessoal que trabalhe na sala, mas que não esteja de serviço no plantão; bem como integrantes da Administração sem a devida autorização pela Coordenadoria Geral Administrativa do COMAR;

III – a verbalização e/ou transmissão por qualquer meio de informações a que tiverem acesso, sob as penas de lei, respondendo criminal e civilmente pelas consequências geradas;

IV – a gravação, por qualquer meio, das imagens analisadas na Sala de Situação do COMAR para outra finalidade, que não seja o videomonitoramento, sob as penas de lei;

V – a utilização de equipamentos eletrônicos, salvo para resguardar a integridade física do agente que esteja sob cuidados médicos, desde que, devidamente comunicado ao Coordenador do Plantão/ Supervisor, por escrito;

VI – fica proibido o uso de telefone celular na estação de videomonitoramento, exceto “no modo silencioso” para atendimento de ligações em situação de urgência; e, em momento algum poderá ser utilizado para ingressar em redes sociais, páginas de notícias, entre outros;

VII – fumar nas dependências da Sala de Situação do COMAR, corredores, banheiros, administração ou sala de refeições, mas tão somente, em áreas externas e abertas;

VIII – não é permitido a nenhum dos integrantes da Sala de Situação do COMAR dormir no interior da sala;

IX – livros, revistas, jornais, e-book's, entre outros no interior da Sala de Situação do COMAR, com exceção para livros técnicos e manuais de procedimentos;

X – acesso e uso de jogos de qualquer natureza pela Internet ou qualquer outro meio;

XI – a utilização dos recursos da Internet, exceto à necessária ao desempenho do serviço de monitoramento, sendo PERMANENTE PROIBIDO o acesso a material erótico/pornográfico, a sites de relacionamento (Facebook e outros), de compra e venda de produtos (markeplaces e outros similares), de compartilhamento e/ou download de músicas e softwares, execução de programas de Chat (Messenger e similares), bem como o download e execução de filmes ou qualquer outra aplicação diversa dos objetivos da Sala de Situação do COMAR;

XII – não é permitido colocar sobre ou sob as mesas de atendimento ou junto às estações de atendimento materiais e objetos de uso pessoal (mochilas, malas, capacetes, bolsas, entre outros);

XIII – a fixação de qualquer material, nas mesas de atendimento sem autorização da Coordenadoria Geral Administrativa do COMAR;

XIV – as chegadas tardias e/ou saídas antecipadas, tendo em conta que as atividades são realizadas em Equipes, salvo motivo de força maior.

Art. 12. Fica estabelecida, de acordo com o decreto municipal de Proteção de Dados (nº 840 de 05 de abril de 2022), a obrigatoriedade de informar ao DPO (Encarregado dos Dados) e ao Controlador, qualquer incidente de vazamento de dados.

Art. 13. No caso de FALTAS – O operador do CFTV deverá comunicar ao seu Coordenador com antecedência mínima de três (3) dias, para gerenciamento da equipe a qual pertence o faltante; salvo motivo de força maior.

Parágrafo único. O operador do CFTV que tiver três (3) faltas injustificadas será excluído do Projeto, por desinteresse.

Art. 14. É passível de procedimento administrativo a falta de urbanidade entre os servidores que exercem função no Centro de Operações Maricá - COMAR.

Art. 15. Todas as Equipes deverão estar prontas para receber o serviço do seu antecessor, 10 (dez) minutos antes do seu início de seu plantão, com a finalidade de realizar o “repasse” de informações e/ou pendências a serem finalizadas, se houver.

Art. 16. Nos casos em que forem detectadas anomalias no serviço ou dificuldades nos relacionamentos interpessoais, todos devem se

reportar ao seu Supervisor de Plantão, o qual tomará às devidas providências, quando não for possível ser sanada imediatamente, as decisões serão tomadas em conjunto com Secretário do COMAR.

Art. 17. É obrigatório o uso de uniforme regulamentado pelo respectivo órgão ao qual pertence o integrante do Centro de Operações Maricá - COMAR, sendo que a entrada ou saída da área devem ser respeitadas as passagens privativas, previamente designadas.

Art. 18. A busca pela melhoria do ambiente, seja físico ou virtual é uma necessidade constante, sendo a limpeza e o controle de ruídos, tais como, falar alto, conversas particulares e paralelas próximas aos atendentes enquanto em comunicação, deve ser observado e evitado por todos os que integram o Centro de Operações Maricá – COMAR.

Art. 19. Os mobiliários existentes no espaço indicado pela Coordenadoria Geral Administrativa do COMAR serão de uso coletivo e devem ser utilizados, exclusivamente, como guarda volumes; sendo o seu uso permitido somente no expediente/plantão de serviço, preferencialmente trancado por cadeados e deverá estar limpo e aberto ou destrancado para o uso dos demais integrantes do Centro de Operações Maricá – COMAR.

Art. 20. Quanto às refeições – é proibido fazer qualquer tipo de refeição no recinto da Sala de Situação do COMAR, considerando as normativas estabelecidas para os equipamentos de proteção individual, quanto à segurança, higiene e saúde no local de trabalho, considerando que um espaço de tempo disponível para essa atividade.

§ 1º Toda alimentação deverá ser realizada no refeitório do Centro de Operações Maricá – COMAR, que conta com mesas, cadeiras, geladeira, cafeteira e forno micro-ondas;

§ 2º O tipo de alimentação realizada na sala de conforto é restrito a gêneros que não necessitem o uso de equipamentos de frituras e similares, apenas para aquecimento ou refrigeração, quando for o caso;

§ 3º Não é permitido trazer alimento, de qualquer natureza, para o interior da Sala de Situação do COMAR;

§ 4º Em relação ao consumo de água - este será permitido no interior da sala de operações desde que em recipiente fechado e apropriado, qual seja garrafa com bico e tampa (ex.: tipo garrafa esportiva “Squeeze”), para não oferecer risco aos equipamentos;

§ 5º A responsabilidade pela limpeza do refeitório, logo após, o consumo de alimentos é do usuário.

Art. 21. Todos os integrantes da Sala de Situação do COMAR estando em serviço e que se fizer necessária a saída por questões de necessidades fisiológicas, descanso previsto e/ou alimentação, deverão realizar a saída do sistema.

Art. 22. As situações não previstas neste Decreto deverão ser tratadas com o Coordenador do Plantão e/ou Supervisor, que repassarão ao Secretário do COMAR ou a quem de direito.

Art. 23. As imagens captadas pelas câmeras poderão ser usadas como estudo para planejamento das ações do Governo, visando a melhoria urbana, desde que previamente autorizadas, bem como o acesso à Sala de Situação do COMAR para esta finalidade;

Art. 24. Os agentes de trânsito que atuarão na central deverão cumprir o disposto no art. 280 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como as disposições contidas na Resolução 404/2012 do CONTRAN.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 21 dias do mês de setembro de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ATOS DO PREFEITO

Ato de Credenciamento nº 01/2024

O Prefeito do Município de Maricá, usando de suas atribuições, conforme Lei Orgânica Municipal nº 2.494 de 26 de novembro de 2013, credencia o Servidor Matheus Brum da Silva e Silva, Assessor 3, matrícula nº 112080, para tomar o adiantamento de suprimento de fundos do Gabinete do Prefeito, devendo o mesmo apresentar a devida prestação de contas no prazo de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento da importância.

Publique!

Prefeitura Municipal de Maricá,

Em 22 de fevereiro de 2024.

Fabiano Taques Horta

Prefeito

ATOS CONJUNTOS

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2023

LRF, art 55, inciso I, alinea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00


DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	23.590.031,1	22.485.113,3	21.184.894,0	24.035.694,9
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	23.590.031,1	22.485.113,3	21.184.894,0	24.035.694,9
Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
Financiamentos	0,0	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento e Renegociação de dívidas	23.589.531,1	22.483.801,3	21.183.594,0	24.035.394,9
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Previdenciárias	23.589.531,1	22.483.801,3	21.183.594,0	24.035.394,9
De Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas Contratuais	500,0	1.312,0	1.300,0	300,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)¹	4.335.903.555,7	4.782.799.312,7	5.019.697.838,9	5.757.512.575,8
Disponibilidade de Caixa	4.315.903.555,7	4.762.799.312,7	4.999.697.838,9	4.776.976.371,6
Disponibilidade de Caixa Bruto	4.340.348.356,5	4.831.141.471,3	5.070.446.507,8	4.811.092.213,9
(-) Restos a Pagar Processados	3.394.004,8	2.119.812,0	2.119.812,0	2.788.775,4
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	21.050.796,0	66.222.346,6	68.628.856,9	31.327.066,9
Demais Haveres Financeiros	20.000.000,0	20.000.000,0	20.000.000,0	980.536.204,2
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-4.312.313.524,6	-4.760.314.199,4	-4.998.512.944,9	-5.733.476.880,9
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	6.041.110.509,8	6.174.492.586,8	5.814.068.577,0	6.062.204.817,6
(-)Transf. obrig. da União relativas a Emendas Individuais	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	6.041.110.509,8	6.174.492.586,8	5.814.068.577,0	6.062.204.817,6
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	0,39 %	0,36 %	0,36 %	0,40 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	-71,38 %	-77,10 %	-85,97 %	-94,58 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

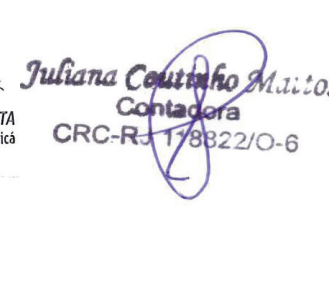
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (NÃO INCLUIDOS)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVO ATUARIAL	171.869.847,4	171.869.847,4	171.869.847,4	421.661.515,2
RP NÃO PROCESSADOS	564.150.017,9	220.373.106,7	87.637.407,3	644.198.552,4
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - KC 151/2015	0,0	0,0	0,0	0,0


TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO


Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente ²	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2017			2018								
	Quadrimestre			Quadrimestre								
	1º	2º	3º	1º	2º	3º						
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor


FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000


Juliana Coutinho Mattos
 Contadora
 CRC-RJ 178822/O-6


LAWRICE SOUZA
 Secretária de Planejamento,
 Orçamento e Fazenda
 MAT: 106897


JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2023

LRF, art 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS(III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V)=(I+II+III+IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	6.041.110.509,8	6.174.492.586,8	5.814.068.577,0	6.062.204.817,6
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %
LIMITE DE ALERTA	19,80 %	19,80 %	19,80 %	19,80 %

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI)=(VII+VIII+IX+X)	0,0	0,0	0,0	0,0

MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : Contabilidade

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.


CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOAB SANTANA DE CARVALHO
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 22/02/2024 12:51h

Anexo 3 do RGF


FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000


Juliana Coutinho Matos
 Contadora
 CRC-RJ 178822/O-6


LAWRICE SOUZA
 Secretária de Planejamento,
 Orçamento e Fazenda
 MAT: 106097



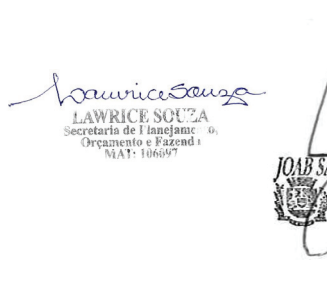


JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2023

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		6.062.204.817,6	
Receita Corrente Líquida Ajustada		6.061.204.817,6	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP		1.118.193.387,7	18,45 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)		3.273.050.601,5	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)		3.109.398.071,4	51,30 %
Limite de Alerta		2.945.745.541,4	48,60 %
DÍVIDA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		-5.733.476.880,9	-94,58 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		7.274.645.781,1	120,00 %
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,0	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		1.200,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas		969.952.770,8	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita		424.354.337,2	7,00 %
RESTOS A PAGAR		Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos		629.817.578,2	3.665.995.114,8

Fonte : Contabilidade

Nota :

FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000

Juliana Coutinho Moutos
 Contadora
 CRC-RJ 178822/O-6

LAWRICE SOUZA
 Secretária de Planejamento,
 Orçamento e Fazenda
 MAT: 106097

JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOAB SANTANA DE CARVALHO
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bim/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	66.827.216,3		117.768.450,6		
Receitas de Contribuições dos Segurados	24.899.363,8		33.261.243,0		
Civil	24.899.363,8		33.261.243,0		
Ativo	24.899.363,8		33.261.243,0		
Inativo	0,0		0,0		
Pensionista	0,0		0,0		
Militar	0,0		0,0		
Ativo	0,0		0,0		
Inativo	0,0		0,0		
Pensionista	0,0		0,0		
Receitas de Contribuições Patronais	24.827.852,5		33.221.347,2		
Civil	24.827.852,5		33.221.347,2		
Ativo	24.827.852,5		33.221.347,2		
Inativo	0,0		0,0		
Pensionista	0,0		0,0		
Militar	0,0		0,0		
Ativo	0,0		0,0		
Inativo	0,0		0,0		
Pensionista	0,0		0,0		
Receita Patrimonial	10.000.000,0		28.248.468,4		
Receitas Imobiliárias	0,0		0,0		
Receitas de Valores Mobiliários	10.000.000,0		28.248.468,4		
Outras Receitas Patrimoniais	0,0		0,0		
Receita de Serviços	0,0		0,0		
Outras Receitas Correntes	7.100.000,0		23.037.392,0		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0		0,0		
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	6.000.000,0		22.406.195,5		
Demais Receitas Correntes	1.100.000,0		631.196,5		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	250.000,0		238.951,1		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0		0,0		
Amortização de Empréstimos	250.000,0		238.951,1		
Outras Receitas de Capital	0,0		0,0		
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II)	61.077.216,3		95.601.206,2		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bim/2023	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bim/2023	DESPESAS PAGAS Até 6º Bim/2023	INSCRITAS EM RPNP No Exercício
Benefícios - Civil	2.160.858,4	4.819.979,6	717.878,8	717.878,8	4.102.100,8
Aposentadorias	283.858,4	1.500.000,0	283.858,4	283.858,4	1.216.141,6
Pensões	1.877.000,0	3.319.979,6	434.020,4	434.020,4	2.885.959,2
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	5.637.000,0	5.426.082,0	5.426.082,0	5.426.082,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	5.537.000,0	5.426.082,0	5.426.082,0	5.426.082,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V)	7.797.858,4	10.246.061,6	6.143.960,8	6.143.960,8	4.102.100,8
RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	53.279.357,9	85.355.144,6	89.457.245,4	89.457.245,4	91.499.105,4
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR		0,0			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR		0,0			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADAS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,0			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		22.406.195,5			
Outros Aportes RPPS		0,0			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,0			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PERÍODO DE REFERÊNCIA			
		Até 6º Bim/2023			
Caixa e Equivalentes de Caixa		8.345,8			
Investimentos e Aplicações		332.961.973,2			
Outros Bens e Direitos		0,0			
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS		332.970.319,0			

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA COUTINHO MATTOS

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até 6º Bim/2023
RECEITAS CORRENTES (VII)	49.373.983,9	53.311.347,5
Receitas de Contribuições dos Segurados	24.730.330,4	26.632.283,9
Civil	24.730.330,4	26.632.283,9
Ativo	20.592.567,0	22.087.864,5
Inativo	3.716.854,7	4.125.060,8
Pensionista	420.908,7	419.358,6
Militar	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	22.313.653,5	23.667.223,1
Civil	22.313.653,5	23.667.223,1
Ativo	22.313.653,5	23.667.223,1
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Receita Patrimonial	1.200.000,0	2.889.443,3
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	1.200.000,0	2.889.443,3
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	1.130.000,0	122.397,2
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.130.000,0	122.397,2
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII)	49.373.983,9	53.311.347,5

DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até 6º Bim/2023	6º Bim/2023	6º Bim/2023	6º Bim/2023
Benefícios - Civil	50.372.983,8	49.866.621,5	50.372.983,8	49.866.621,5	49.866.621,4	506.362,3
Aposentadorias	39.572.983,8	39.572.983,8	39.572.983,8	39.572.983,8	39.572.983,8	0,0
Pensões	10.800.000,0	10.293.637,7	10.800.000,0	10.293.637,7	10.293.637,6	506.362,3
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	5.251.000,0	5.251.000,0	4.108.022,2	4.098.156,7	4.098.156,7	9.865,5
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	15.000,0	15.000,0	21.574,5	11.709,0	11.709,0	9.865,5
Demais despesas Previdenciárias	5.236.000,0	5.236.000,0	4.086.447,7	4.086.447,7	4.086.447,7	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X)	55.623.983,8	55.117.621,5	54.481.006,0	53.964.778,2	53.964.778,1	516.227,8
RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X)	-6.249.999,9	-5.743.637,6	-1.169.658,5	-653.430,7	-653.430,6	-516.227,8

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	41.518.089,9
Recursos para Formação de Reserva	0,0
BENS E DIREITOS DO FUNDO (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	41.281,5
Investimentos e Aplicações	0,0
Outro Bens e Direitos	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Até 6º Bim/2023
Receitas Correntes	10.350.000,0	10.350.000,0	10.759.322,2
Total das Receitas da Administração RPPS (XII)	10.350.000,0	10.350.000,0	10.759.322,2

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RPNP
			Até 6º Bim/2023	6º Bim/2023	6º Bim/2023	6º Bim/2023
Despesas Correntes (XIII)	9.800.000,0	10.003.000,0	8.244.918,6	4.435.644,3	4.435.644,3	3.809.274,3
Despesas de Capital (XIV)	650.000,0	649.447,0	2.933,0	2.380,0	2.380,0	553,0
Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)	10.450.000,0	10.652.447,0	8.247.851,6	4.438.024,3	4.438.024,3	3.809.827,3
Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)	-100.000,0	-302.447,0	2.511.470,6	6.321.297,9	6.321.297,9	-----

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIM (b)
Contribuição do Servidores	0,0	0,0
Demais Receitas Previdenciárias	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS(BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XVII))	0,0	0,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	ESCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0


FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000


Juliana Coutinho Mattos
 Contadora
 CRC-RJ 178822/O-6


LAWRICE SOUZA
 Secretária de Planejamento,
 Orçamento e Fazenda
 MAT: 106097


JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2022 (a)	Em 31/Dez/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	23.590.031,10	24.035.694,90
DEDUÇÕES (XXIX)	4.335.903.555,70	4.841.214.188,90
Disponibilidade de Caixa	4.315.903.555,70	4.776.976.371,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.340.348.356,50	4.811.092.213,90
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.394.004,80	2.788.775,30
(-) Depósitos Restituíveis	21.050.796,00	31.327.066,90
Demais Haveres Financeiros	20.000.000,00	64.237.817,20
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.312.313.524,60	-4.817.178.494,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	504.864.969,40	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 6º Bimestre / 2023	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	-605.229,50	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	505.470.198,90	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - XXV + XXVI	-26.287.065,30	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.153.600,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	12.153.600,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00	


FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000


Juliana Coutinho Mattos
 Contadora
 CRC-RJ 178822/O-6


LAWRICE SOUZA
 Secretária de Planejamento,
 Orçamento e Fazenda
 MAT: 106697


JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

Fonte : Contabilidade

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA COUTINHO MATTOS
 SIGFIS - Versão 2023

Emissão: 22/02/2024 12:49h

Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bim/2023 (b)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	254.348.675,5	344.879.878,1
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	62.437.150,5	67.518.818,2
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	31.563.675,4	27.605.963,6
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	77.127.702,2	115.707.182,8
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	83.220.147,5	134.047.913,5
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.113.311.043,3	954.613.743,3
2.1-Cota-Parte FPM	108.652.389,0	115.600.780,7
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	101.673.472,7	105.230.159,4
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alíneas d, e, f	6.978.916,3	10.370.621,4
2.2-Cota-Parte ICMS	964.463.814,5	745.651.737,2
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	18.134.516,9	19.902.205,8
2.4-Cota-Parte ITR	16.226,4	50.690,7
2.5-Cota-Parte IPVA	22.044.096,5	26.355.215,1
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,0	47.053.113,9
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	1.367.659.718,9	1.299.493.621,3
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	221.266.425,4	188.848.624,4
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7) + (2.7a))	120.648.504,3	136.024.780,9

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bim/2023 (b)
6-TOTAL DE RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	184.391.312,9	183.942.961,1
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	160.884.199,6	158.721.925,1
6.1.1-Principal	160.111.508,0	157.389.101,8
6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira	772.691,6	1.332.823,3
6.1.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,0	0,0
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	23.507.113,3	25.221.036,0
6.2.1-Principal	22.959.113,3	24.601.866,2
6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira	548.000,0	619.169,8
6.2.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAF	0,0	0,0
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,0	0,0
6.3.1-Principal	0,0	0,0
6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0
6.3.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAT	0,0	0,0
6.4-FUNDEB Complemento da União VAAR	0,0	0,0
6.4.1-Principal	0,0	0,0
6.4.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0
6.4.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAR	0,0	0,0
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSF DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-61.154.917,4	-31.459.522,6
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		8.158.738,6
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		8.158.738,6
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,0
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		192.101.699,8

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS Até 6º Bim/2023 Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10.1+10.2)	192.550.051,6	185.199.201,4	184.332.228,9	184.332.228,9	866.972,5
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	182.079.057,3	175.722.162,0	175.294.229,5	175.294.229,5	427.932,5
10.1.1- Educação Infantil	50.041.039,0	49.845.322,3	49.542.947,2	49.542.947,2	302.375,1
10.1.2- Ensino Fundamental	124.162.712,6	118.527.182,7	118.527.182,7	118.527.182,7	0,0
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	3.194.046,7	2.989.959,3	2.938.910,2	2.938.910,2	51.049,1
10.1.4- Educação Especial	4.681.259,1	4.359.697,7	4.285.189,4	4.285.189,4	74.508,3
10.1.5- Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
10.2- OUTRAS DESPESAS	10.470.994,3	9.477.039,4	9.037.999,4	9.037.999,4	439.040,0
10.2.1- Educação Infantil	4.623.840,5	4.288.405,1	3.931.095,1	3.931.095,1	357.310,0
10.2.2- Ensino Fundamental	5.555.210,0	4.967.979,9	4.886.249,9	4.886.249,9	81.730,0
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	60.623,8	13.779,8	13.779,8	13.779,8	0,0
10.2.4- Educação Especial	231.320,0	206.874,6	206.874,6	206.874,6	0,0
10.2.5- Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
10.2.6- Transporte Escolar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
10.2.7- Outras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESP EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESP LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESP PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RPNP (g)	INSCR. EM RPNP S/ DISP. CAIXA (h)	DESP EMP EM VALOR SUPERIOR AO RECEBIDO NO EXER. (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS C/ RECURSOS FUNDEB RECEBIDOS NO EXERCÍCIO	177.040.462,8	176.173.490,3	176.173.490,3	866.972,5	0,0	0,0
11.1- Total Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transf. de Impostos	153.768.141,0	153.340.208,5	153.340.208,5	427.932,5	0,0	0,0
11.2- Total Despesas custeadas com FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA União VAAF	23.272.321,8	22.833.281,8	22.833.281,8	439.040,0	0,0	0,0
11.3- Total Despesas custeadas com FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA União VAAT	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
11.4- Total Despesas custeadas com FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA União VAAR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
12- TOTAL DESPESAS DO FUNDEB C/ PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA	167.563.423,4	167.135.490,9	167.135.490,9	427.932,5	0,0	0,0
13- TOTAL DESP. CUST. C/ FUNDEB-COMPL. UNIÃO - VAAT APLIC. EDUC. INFANTIL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
14- TOTAL DESP. CUST. C/ FUNDEB-COMPL. UNIÃO - VAAF APLIC. DESP. CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica	128.760.072,8	167.563.423,4	167.563.423,4	91,1
16- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0
17- Mín de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLIC. APÓS AJUSTE (p)	NÃO APLIC EXCED AO MÁX PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	18.394.296,1	6.902.498,4	6.902.498,4	0,0	3,8

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (u)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR (v)	SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O 1º QUADR QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	14.767.139,7	8.158.738,6	8.158.738,6	0,0	0,0	8.158.738,6
19.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	14.767.139,7	8.158.738,6	8.158.738,6	0,0	0,0	8.158.738,6
19.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA COUTINHO MATTOS

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bim/2023 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bim/2023 (f)	Inscritos em RP Não Processados (i)
20- TOTAL DESPESAS C/ AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS C/ RECEITAS	149.061.229,2	145.754.069,8	145.035.981,2	145.035.981,2	718.088,6
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	30.002.679,6	28.576.014,4	28.350.166,7	28.350.166,7	225.847,7
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	63.037.866,0	62.804.226,2	62.535.794,5	62.535.794,5	268.431,6
20.3- Educação de Jovens e Adultos	771.821,8	761.622,2	761.622,2	761.622,2	0,0
20.4- Educação Especial	15.704.045,7	14.144.357,6	14.104.973,1	14.104.973,1	39.384,5
20.5- Administração Geral	39.544.816,2	39.467.849,4	39.283.424,7	39.283.424,7	184.424,7
20.6- Transporte (Escolar)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
20.7- Outras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	Inscr em RP Não Processados (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	277.423.347,54	269.009.130,68	267.773.436,16	267.773.436,16	1.235.694,52
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	84.667.558,99	82.709.741,82	81.824.208,95	81.824.208,95	885.532,87
21.1.1- Creche	35.560.374,79	34.738.091,56	34.366.167,76	34.366.167,76	371.923,80
21.1.2- Pré-escola	49.107.184,20	47.971.650,26	47.458.041,19	47.458.041,19	513.609,07
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	192.755.788,55	186.299.388,86	185.949.227,21	185.949.227,21	350.161,65

APURAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS		145.754.069,82
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB- L4b		188.848.624,39
24 (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18q		0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE		8.158.738,63
26 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
27 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		845.646,64
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-L24+25-26-27)		341.915.786,20

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	324.873.405,34	341.915.786,20	26,31

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PRA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.645.123,10	5.006.095,45	5.006.095,45	845.646,64	793.381,01
30.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	6.645.123,10	5.006.095,45	5.006.095,45	845.646,64	793.381,01
30.2- Executados com recursos do FUNDEB -Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 +37 + 38	950.382.147,9	855.016.975,5
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Finar	26.083.386,0	29.234.681,0
31.1.1- Salário-Educação	21.714.925,2	23.886.040,3
31.1.2- PDDE	2.536,7	2.657,0
31.1.3- Transferências Diretas - PNAE	4.063.816,8	4.189.209,3
31.1.4- PNATE	230.246,8	221.545,6
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	71.860,6	935.228,7
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	924.298.761,9	825.782.294,5
31.4 -RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DE DEPENDÊNCIAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RE	1.130.740.096,45	759.467.559,82	574.385.725,07	574.385.725,07	185.081.834,8
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	287.709.875,30	201.198.516,02	126.483.399,69	126.483.399,69	74.715.116,3
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	528.001.510,86	387.911.969,14	314.524.834,03	314.524.834,03	73.387.135,1
32.3- ENSINO MÉDIO	25.671.344,94	18.558.457,83	12.037.778,44	12.037.778,44	6.520.679,4
32.4- ENSINO SUPERIOR	140.336.470,00	101.558.388,52	81.219.766,88	81.219.766,88	20.338.621,6
32.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	4.937.664,00	0,00	0,00	0,00	0,0
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.170.330,36	2.474.239,70	2.344.604,37	2.344.604,37	129.635,3
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	32.836.446,72	18.334.473,51	13.988.682,08	13.988.682,08	4.345.791,4
32.8- OUTRAS	106.076.454,27	29.431.515,10	23.786.659,58	23.786.659,58	5.644.855,5

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA COUTINHO MATTOS

MUNICÍPIO DE MARICA

RE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.472.351.377,23	1.090.420.831,03	903.753.935,16	903.753.935,16	186.666.895,9
33.1- Despesas Correntes	1.158.403.532,31	905.352.586,18	806.939.625,41	806.939.625,41	98.412.960,8
33.1.1- Pessoal Ativo	400.573.944,35	387.168.886,67	383.874.455,83	383.874.455,83	3.294.430,8
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	114.613.367,00	70.420.837,16	60.015.712,62	60.015.712,62	10.405.124,5
33.1.4- Outras Despesas Correntes	643.216.220,96	447.762.862,35	363.049.456,96	363.049.456,96	84.713.405,4
33.2- Despesas de Capital	313.947.844,92	185.068.244,85	96.814.309,75	96.814.309,75	88.253.935,1
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
33.2.2- Outras Despesas de Capital	313.947.844,92	185.068.244,85	96.814.309,75	96.814.309,75	88.253.935,1

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	8.158.862,63	26.309.886,35
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	183.942.961,14	23.886.040,34
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	184.332.228,88	22.228.115,45
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	7.769.594,89	27.967.811,24
38- (+) AJUSTES POSITIVOS	1.841.982,74	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	9.611.577,63	27.967.811,24

INDICADORES AJUSTADOS

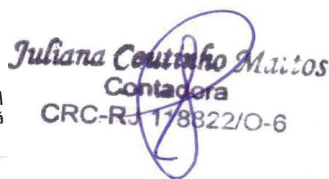
Mínimo de. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica

VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
128.760.072,80	167.135.490,89	90,86

APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

TOTAL DE DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS PRA O FUNDEB = (L7)	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
145.035.981,21	188.848.624,39	333.884.605,60	25,69


FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000


Juliana Coutinho Mattos
 Contadora
 CRC-RJ 178822/O-6


LAWRICE SOUZA
 Secretária de Planejamento,
 Orçamento e Fazenda
 MAT. 106697


JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2023 (b)	% (B/A) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	254.348.675,5	254.348.675,5	344.879.877,9	135,6
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	62.437.150,4	62.437.150,4	67.518.818,1	108,1
IPTU	42.387.466,6	42.387.466,6	50.934.971,1	120,2
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.049.683,8	20.049.683,8	16.583.847,0	82,7
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	31.563.675,4	31.563.675,4	27.605.963,6	87,5
ITBI	31.563.675,4	31.563.675,4	27.605.963,6	87,5
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	77.127.702,2	77.127.702,2	115.707.182,7	150,0
ISS	76.014.727,5	76.014.727,5	110.770.904,0	145,7
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.112.974,7	1.112.974,7	4.936.278,7	443,5
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	83.220.147,5	83.220.147,5	134.047.913,5	161,1
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.106.332.127,0	1.106.332.127,0	944.243.122,1	85,3
Cota-Parte FPM	101.673.472,7	101.673.472,7	105.230.159,4	103,5
Cota-Parte ITR	16.226,4	16.226,4	50.690,7	312,4
Cota-Parte ICMS	964.463.814,5	964.463.814,5	745.651.737,2	77,3
Cota-Parte IPVA	22.044.096,5	22.044.096,5	26.355.215,1	119,6
Cota-Parte IPI-Exportação	18.134.516,9	18.134.516,9	19.902.205,8	109,7
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,0	0,0	47.053.113,9	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	47.053.113,9	0,0
Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)	1.360.680.802,5	1.360.680.802,5	1.289.123.000,0	94,7

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até 6º Bim/2023 (d)	% (d/c) x100	Até 6º Bim/2023 (e)	% (e/c) x100	Até 6º Bim/2023 (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	54.106.948,0	65.084.916,0	50.183.780,0	77,1	41.896.212,0	64,4	41.896.212,0	64,4	8.287.568,0
Despesas Correntes	54.106.948,0	65.084.916,0	50.183.780,0	77,1	41.896.212,0	64,4	41.896.212,0	64,4	8.287.568,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	98.902.361,6	94.155.276,9	88.393.620,1	93,9	88.251.218,8	93,7	88.251.218,8	93,7	142.401,3
Despesas Correntes	93.902.361,6	94.155.276,9	88.393.620,1	93,9	88.251.218,8	93,7	88.251.218,8	93,7	142.401,3
Despesas de Capital	5.000.000,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	500.000,0	192.314,7	182.810,7	95,1	109.740,9	57,1	109.740,9	57,1	73.069,8
Despesas Correntes	500.000,0	192.314,7	182.810,7	95,1	109.740,9	57,1	109.740,9	57,1	73.069,8
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA COUTINHO MATTOS

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	65.447.992,5	66.002.762,5	63.147.828,0	95,7	61.586.293,5	93,3	61.573.542,1	93,3	1.561.534,5
Despesas Correntes	65.447.992,5	65.984.762,5	63.129.873,0	95,7	61.581.363,5	93,3	61.568.612,1	93,3	1.548.509,5
Despesas de Capital	0,0	18.000,0	17.955,0	99,8	4.930,0	27,4	4.930,0	27,4	13.025,0
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	218.957.302,1	225.435.270,1	201.908.038,8	89,6	191.843.465,2	85,1	191.830.713,8	85,1	10.064.573,6

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	201.908.038,8	191.843.465,2	191.830.713,8
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,0	0,0	-----
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,0	0,0	0,0
(=)VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	201.908.038,8	191.843.465,2	191.830.713,8
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			193.368.450,0
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,0
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	8.539.588,8	8.539.588,8	-----
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	0,0	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	15,7	14,9	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) h	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h-(i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIX d)	-----	-----	-----	-----	0,0
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)=(0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) -u))
Empenhos de 2023 (regra nova)	193.368.450,0	201.908.038,8	8.539.588,8	4.097.355,6	0,0	0,0	-----	4.097.355,6	-----	8.539.588,8
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA COUTINHO MATTOS

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 22/02/2024 12:50h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETRAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETRAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,0

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-x ou y)
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (v)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	1.193.468,1
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	1.193.468,1	0,0	0,0	0,0	0,0

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			<Período Atual> (b)	% (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	76.109.756,4	76.109.756,5	62.844.252,6	82,6
Provenientes da União	62.556.140,6	62.556.140,6	46.662.469,0	74,6
Provenientes dos Estados	13.553.615,9	13.553.615,9	16.181.783,6	119,4
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	13.920.000,0	13.920.000,0	22.711.164,1	163,2
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	90.029.756,4	90.029.756,5	85.555.416,7	95,0

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até 6º Bim/2023 (d)	% (d/c) x100	Até 6º Bim/2023 (e)	% (e/c) x100	Até 6º Bim/2023 (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	224.432.640,0	316.835.809,9	146.383.775,9	46,2	143.798.858,9	45,4	143.798.858,9	45,4	2.584.917,0
Despesas Correntes	211.980.235,0	286.340.141,7	142.960.305,9	49,9	142.518.314,1	49,8	142.518.314,1	49,8	441.991,8
Despesas de Capital	12.452.405,0	30.495.668,2	3.423.470,1	11,2	1.280.544,8	4,2	1.280.544,8	4,2	2.142.925,3
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	362.461.478,6	601.971.496,5	576.557.475,8	95,8	569.207.861,7	94,6	568.309.953,1	94,4	7.349.614,1
Despesas Correntes	353.261.478,6	589.091.544,8	565.914.324,4	96,1	558.564.710,3	94,8	558.470.324,6	94,8	7.349.614,1
Despesas de Capital	9.200.000,0	12.879.951,7	10.643.151,4	82,6	10.643.151,4	82,6	9.839.628,5	76,4	0,0
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.395.771,0	9.553.888,7	2.902.791,4	30,4	2.820.307,7	29,5	2.820.307,7	29,5	82.483,7
Despesas Correntes	1.395.771,0	9.553.888,7	2.902.791,4	30,4	2.820.307,7	29,5	2.820.307,7	29,5	82.483,7
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	310.000,0	5.621.546,4	357.680,4	6,4	357.680,4	6,4	357.680,4	6,4	0,0
Despesas Correntes	200.000,0	4.011.546,4	13.686,4	0,3	13.686,4	0,3	13.686,4	0,3	0,0
Despesas de Capital	110.000,0	1.610.000,0	343.994,0	21,4	343.994,0	21,4	343.994,0	21,4	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	21.630.888,9	34.891.623,8	22.500.551,7	64,5	21.701.627,4	62,2	21.616.390,5	62,0	798.924,3

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA COUTINHO MATTOS

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

Despesas Correntes	9.826.432,9	15.034.354,1	10.988.713,3	73,1	10.339.349,9	68,8	10.254.113,1	68,2	649.363,4
Despesas de Capital	11.804.456,0	19.857.269,7	11.511.838,5	58,0	11.362.277,5	57,2	11.362.277,5	57,2	149.561,0
TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	610.230.778,5	968.874.365,3	748.702.275,2	77,3	737.886.336,1	76,2	736.903.190,6	76,1	10.815.939,1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até 6º Bim/2023 (d)	% (d/c) x100	Até 6º Bim/2023 (e)	% (e/c) x100	Até 6º Bim/2023 (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII)	278.539.588,0	381.920.725,9	196.567.555,9	51,5	185.695.070,9	48,6	185.695.070,9	48,6	10.872.485,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	461.363.840,2	696.126.773,4	664.951.095,9	95,5	657.459.080,5	94,4	656.561.171,9	94,3	7.492.015,4
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	1.895.771,0	9.746.203,4	3.085.602,1	31,7	2.930.048,6	30,1	2.930.048,6	30,1	155.553,5
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	310.000,0	5.621.546,4	357.680,4	6,4	357.680,4	6,4	357.680,4	6,4	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX+XXXVII)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	87.078.881,4	100.894.386,3	85.648.379,7	84,9	83.287.920,9	82,5	83.189.932,6	82,5	2.360.458,8
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)	829.188.080,6	1.194.309.635,4	950.610.314,0	79,6	929.729.801,3	77,8	928.733.904,4	77,8	20.880.512,7
(-)Despesas executadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PROPRIOS (XLVIII)	829.188.080,6	1.194.309.635,4	950.610.314,0	79,6	929.729.801,3	77,8	928.733.904,4	77,8	20.880.512,7


FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000


Juliana Coutinho Mattos
Contadora
CRC-RJ 178322/O-6


LAWRICE SOUZA
Secretaria de Planejamento,
Orçamento e Fazenda
MAT. 106.097


JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matricula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	6.041.110.509,8	6.062.204.817,6	6.096.109.962,9	6.130.204.735,4	6.164.490.195,6	6.198.967.410,1	6.233.637.451,2	6.268.501.397,6	6.303.560.333,5	6.338.815.349,7	6.374.267.542,7
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

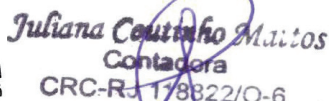
FONTE :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA COUTINHO MATTOS

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 22/02/2024 12:50h


FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000


Juliana Coutinho Mattos
Contadora
CRC-RJ 178822/O-6


LAWRICE SOUZA
Secretaria de Planejamento,
Orçamento e Fazenda
MAT: 106697


JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

LRF, art 48 - Anexo 14

		R\$1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita		7.665.579.165,9			
Previsão Atualizada da Receita		7.689.387.913,7			
Receitas Realizadas		6.347.329.327,1			
Deficit Orçamentário		0,0			
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		774.186.474,9			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre			
Dotação Inicial		7.451.435.864,5			
Créditos Adicionais		1.455.425.868,1			
Dotação Atualizada		8.906.861.732,6			
Despesas Empenhadas		6.073.477.909,4			
Despesas Liquidadas		5.439.266.660,7			
Superavit Orçamentário		273.851.417,7			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		6.073.477.909,4			
Despesas Liquidadas		5.439.266.660,7			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		6.062.204.817,6			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		95.601.206,2			
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		6.143.960,8			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		89.457.245,4			
Resultado Previdenciário (III-IV)					
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		27.707.618,3	610.768.848,0	2.204,3%	
Resultado Primário		48.551.501,5	79.011.583,8	162,7%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		3.394.004,9	1.083.263,1	1.396.529,1	914.212,7
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		564.150.017,8	197.134.694,7	356.907.602,5	10.107.720,6
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL		567.544.022,7	198.217.957,8	358.304.131,6	11.021.933,3
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		341.915.786,2	%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		167.563.423,4	25%	26,3%	
			70%	91,1%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito		1.200,0	-1.200,0		
Despesa de Capital Líquida		1.034.663.266,9	817.399.040,0		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)		109.920.017,3	135.357.570,8	142.337.760,7	67.372.964,6
Despesas Previdenciárias (V)		97.174.234,5	192.990.495,8	273.084.595,3	276.539.283,7
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)		12.745.782,8	-57.632.925,0	-130.746.834,6	-209.166.319,1
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,0	0,0		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,0	0,0		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		201.908.038,8	%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
			0,0%	15,7%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

FONTE :

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA COUTINHO MATTOS

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 22/02/2024 12:50h

Anexo 14 do RREO

Juliana Coutinho Mattos
Juliana Coutinho Mattos
 Contadora
 CRC-RJ 178322/O-6

Fabiano Taques Horta
FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000

Lawrice Souza
LAWRICE SOUZA
 Secretária de Planejamento,
 Orçamento e Fazenda
 MAT: 106097

Joab Santana de Carvalho
JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25870/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.

OBJETO: CONCESSÃO DE 520 BOLSAS DE ESTUDOS, DISTRIBUÍDAS ATRAVÉS DE APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PREVISTO NO EDITAL Nº 012/2023, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO JUNTO AO "PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO", QUE VISA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SÓCIO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO, COM INÍCIO DE EXECUÇÃO PREVISTO NO ANO DE 2024.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 10.484.101,80 (dez milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e um reais e oitenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 87.01.12.364.0091.1288

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 2704

NOTA DE EMPENHO: 917/2024

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, E O DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2024.

MARICÁ, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

PORTARIA CCC Nº 102 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 78/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25870/2023.

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 78/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 78/2024, que tem por objeto concessão de 520 bolsas de estudos, distribuídas através de aprovação no processo seletivo previsto no Edital nº 012/2023, nos cursos de graduação junto ao "Programa Passaporte Universitário", que visa fomentar o desenvolvimento sócio educacional do Município, com início de execução previsto no ano de 2024.

FISCAL – ALINE REGINA SARAIVA DE LIMA – MAT. 300.1477 - CPF: 164.***.***.**,

FISCAL – BRUNO OTTONI CARMELO - MAT. 112.908 - CPF: 103.***.***.**,

FISCAL – JANAÍNA ALVES ROSA DAMASCENO - MAT. 112.907 - CPF: 155.***.***.**,

SUPLENTE – INDRA DÉsirÉE HAUFF PLATAIS – MAT.: 6464, CPF: 838.***.***.**,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 23 de fevereiro de 2024.

Publique-se.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

EDITAL Nº 011/2023 - PROGRAMA PASSAPORTE TÉCNICO, DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA PASSAPORTE TÉCNICO, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.260/2022 E DECRETO MUNICIPAL Nº 1042/2023.

Adriana Luiza da Costa

EDITAL Nº 011/2023 COMUNICADO OFICIAL Nº 04

A Prefeitura Municipal de Maricá, por meio da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Formação, torna pública a seguinte alteração no Edital nº 011/2023:

1. Altera-se o ANEXO I - Cronograma e passa a seguir as seguintes datas:

ANEXO I - CRONOGRAMA

Entrega dos Certificados	01/03/2024
Matrícula na IES de escolha	De 02/03/2024 a 08/03/2024

Os demais itens permanecem sem alterações.

Adriana Luiza da Costa

Matrícula 106.010

Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Formação

EDITAL Nº 012/2023 - PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO. DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO – MODALIDADE GRADUAÇÃO, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.428/2023.

EDITAL Nº 012/2023 COMUNICADO OFICIAL Nº 03

A Prefeitura Municipal de Maricá, por meio da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Formação, torna pública a seguinte alteração no Edital nº 012/2023 do Programa Passaporte Universitário:

1. Altera-se o ANEXO II - Cronograma e passa a seguir as seguintes datas:

Entrega dos Certificados	28/02/2024 e 29/02/2024
Matrícula da IES	De 01/03/2024 a 08/03/2024

Os demais itens permanecem sem alterações.

Matrícula 106.010

Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Formação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS

AVISO – PESQUISA DE PREÇO

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio dos telefones (21) 3731-1488, e pelo endereço eletrônico desenvolvimento.marica@gmail.com.

NÚMERO DE PROCESSO: 1905/2023

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. DETALHAMENTO DO ESCOPO (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SOFTWARE A SER CONTRATADO)

Diante da necessidade da contratação de empresa especializada para viabilizar a execução do programa "Nota Fiscal Premiada", necessário se faz especificar os componentes que a plataforma contratada deve conter.

1.2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SOFTWARE

A solução terá as seguintes características:

- Ser 100% WEB;
- Fazer o armazenamento de documentos e seus metadados em Banco de Dados;
- Utilizar, como sistema operacional servidor, Microsoft Windows Server ou distribuição Linux Server;
- Utilizar um Sistema Gerenciador de Banco de Dados relacional.
- Permitir customizações e integrações por meio da linguagem Microsoft .Net (com Framework .Net 4.0 ou superior) ou da linguagem Oracle Java (compatível com especificação JavaServer Faces na versão 1.2 ou superior);
- Garantir a segurança do acesso aos documentos armazenados, de

forma que cada usuário somente possa acessar os documentos dos processos a ele atribuídos;

g) Operar, sem restrição de funcionalidade ou interconsulta, nos principais navegadores de mercado (Mozilla Firefox, Google Chrome);

h) Operar, sem restrição de funcionalidade ou interconsulta, em dispositivos móveis (tablets e smartphones), com layout responsivo ao formato da tela do aparelho;

i) A Solução deve contemplar uma plataforma de trabalho capaz de atender à demanda da CONTRATANTE a ser disponibilizada pela CONTRATADA, com hospedagem do sistema em datacenter, de propriedade da CONTRATADA ou de terceiros, com alta disponibilidade, intolerância a falhas, balanceamento de carga, contingência operacional e estrutura de rede, segurança, recuperação de dados, gerenciamento e monitoração, para garantia de acesso instantâneo por parte do ente municipal e dos contribuintes, guarda das informações e segurança e inviolabilidade dos dados.

j) A comprovação dos serviços e do atendimento às especificações do Datacenter poderá ser feita através de declaração emitida pela CONTRATADA, após assinatura do contrato resultante do objeto deste Termo de Referência, juntamente com contratos e faturas de serviços contratados juntamente com cópias das notas fiscais dos equipamentos adquiridos que permitam a comprovação dos serviços e estrutura do Data Center de propriedade da Contratada;

k) Caso o Datacenter não seja da própria CONTRATADA, após assinatura do contrato resultante do objeto deste Termo de Referência, esta deverá apresentar cópia do contrato, ou documento equivalente, devidamente assinado pela CONTRATADA e a empresa proprietária do Datacenter, em idioma nacional, ou no caso de língua estrangeira apresentar a tradução do contrato por tradutor juramentado, que permitam comprovar os serviços e o atendimento às especificações do Datacenter.

1.3. DOS MÓDULOS DO SISTEMA

1.3.1. MÓDULO PORTAL DE SERVIÇOS

Este módulo deve conter as seguintes funcionalidades:

Com o objetivo de orientar o tomador do serviço sobre o programa de benefícios, este módulo deverá permitir o acesso ao sistema para verificar suas informações. Desta forma o módulo deve:

- Possibilitar a publicação das aplicações em ambiente público;
- Ser integrado com o módulo de controle de acesso;
- Permitir o cadastro de manuais, legislação e notícias do município.

1.3.2. MÓDULO CONTROLE DE ACESSO

Este módulo deve conter as seguintes funcionalidades:

- Permitir o cadastramento dos usuários internos (servidores) e externos (cidadão) para terem acesso ao sistema;
- Controlar os acessos e permissões dos usuários internos (servidores) e externos (cidadão), por perfis de acesso;
- Permitir adicionar/editar um usuário, informando CPF, nome, unidade a que pertence, e-mail, telefone além de atribuir os acessos que o usuário deve ter;
- Permitir o controle de perfis, definindo previamente os acessos que aquele grupo pode ter;
- Possuir validação de usuário e senha incorreta;
- Garantir que o sistema tenha integração total entre seus módulos ou funções.

1.3.3. MÓDULO PORTAL DO PARTICIPANTE

Este módulo deve conter as seguintes funcionalidades:

a) Tela inicial para acesso ao sistema:

- Login;
- CPF;
- Senha.
- O sistema deverá permitir o login por meio do sistema gov.br.

b) Cadastramento das Notas Fiscais:

i. Filtro:

- Nota Fiscal de Venda:
- Número da Nota Fiscal;
- Chave de Acesso;
- CNPJ

- Nota Fiscal de Serviço:
- Número da Nota Fiscal;
- Código de Verificação;
- Número de RPS;
- CNPJ.

ii. Possibilidade de carregar Imagem/Tirar Foto.

OBSERVAÇÕES:

I – No ato de cadastramento, deverá ser feita uma validação pelo sistema de modo que a mesma Nota Fiscal não possa ser utilizada por mais de um usuário e nem pelo mesmo mais de uma vez, além de dispor de outros tipos de bloqueio para casos de inconsistências.

II - É importante constar um mini tutorial onde seja informado aos participantes quais são os campos das Notas Fiscais de Serviços e das Notas Fiscais de compra de mercadoria que devem ser informados para o correto cadastramento das referidas notas fiscais.

c) Consultar Minhas Notas (Filtro):

- i. Data;
- ii. Valor;
- iii. Estabelecimento (Nome, CNPJ);
- iv. Número da Nota.

d) Consultar Sorteios:

i. Sorteios Anteriores;

Mês/Ano de Apuração Data do Sorteio Dezenas Mega-Sena

Valor Prêmio Unitário Sorteado

ii. Consultar Próximos Sorteios.

Mês/ano data Valor prêmio unitário

e) Consultar a legislação:

- i. Lei Municipal;
- ii. Decreto;
- iii. Decretos adicionais.

f) Ajuda:

- i. Dúvidas mais frequentes;
- ii. Contato.

1.3.4. MÓDULO PORTAL INTERNO DA PREFEITURA

Este módulo deve conter as seguintes funcionalidades:

- i. consulta aos dados gerais do tomador;
- ii. consulta das notas do tomador;
- iii. Possibilidade de extração de relatório completo dos dados acima;
- iv. consulta de cupons, para fins de verificação das informações das notas fiscais declaradas pelos cidadãos, permitindo que o gestor municipal possa ratificar ou invalidar uma nota;
- v. Aplicação que informe a desclassificação de nota fiscal e a comunicação ao cidadão por e-mail;

Atenciosamente,

Igor Paes Nunes Sardinha

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, petróleo e Portos

Mat. 110.933

TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações e o decreto municipal nº 936/2022, a Prefeitura de Maricá, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos, vem, por meio deste Termo de Referência, instruir o presente processo administrativo que trata da contratação de entidade especializada para licenciamento e implementação de software para sorteio de prêmios, em moeda Mumbuca, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

1- OBJETO

Constitui objeto deste processo administrativo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos, de natureza tecnológica, na modalidade de cessão de uso por tempo determinado de software, bem como treinamento aos usuários do contratante para realização do programa de sorteios de prêmios e incentivos à emissão de Nota Fiscal de compra de produtos e serviços no Município de Maricá-RJ, denominado “Nota Fiscal Premiada”. O contrato em questão terá duração de 12 (doze) meses, prorrogáveis de acordo a legislação pertinente.

2- JUSTIFICATIVA

A Prefeitura do Município de Maricá tem buscado o fomento da economia municipal através de ações e políticas públicas capazes de incentivar a participação da população maricaense na arrecadação municipal.

Um dos grandes problemas enfrentados pela administração pública é a sonegação fiscal. Nesse sentido, o número de empreendedores que atuam de forma irregular visando esquivar-se do pagamento de tributos é preocupante. Pesquisas apontam que o Brasil deixa de arrecadar cerca de 417 bilhões por ano devido à sonegação fiscal praticada pelas empresas.

Diante do problema acima apresentado, torna-se imprescindível o incentivo à formalização dos pequenos empresários que atuam na prestação de serviços sem a emissão dos respectivos documentos fiscais.

No que se refere à formalização dos empreendedores locais, insta ressaltar a necessidade de os empresários se regularizarem junto ao fisco municipal, principalmente no ambiente da emissão de Notas Fiscais de serviços, uma vez que a irregularidade reflete diretamente na arrecadação municipal.

Uma das ações que tem sido utilizada em diversos municípios brasileiros, com vistas a fomentar a formalização de empresas e a reforçar a política fiscal, é a criação de programas de premiação para consumidores que solicitem a emissão de Notas Fiscais de serviços.

O estado do Ceará lançou, no ano de 2020, o Programa “Sua nota tem valor” que “prevê a realização de sorteios mensais de prêmios para consumidores que fizerem compras no varejo com o CPF (Cadastro de Pessoa Física) na nota, além de rateios de valores em dinheiro para instituições sem fins lucrativos.”

De mesmo modo, o estado de São Paulo criou a “Nota Paulista”, que “segundo a Secretaria da Fazenda, entre pessoas físicas e condomínios, são sorteados 600 bilhetes todos os meses. A cada mês, uma pessoa ganha R\$ 1 milhão com o sorteio da nota fiscal premiada. Outros 500 bilhetes são sorteados mensalmente com o valor de R\$ 1 mil.”

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A fim de estimular a formalização, bem como evitar a sonegação fiscal, criou-se o programa “Nota Fiscal Premiada”, que consiste no sorteio mensal de prêmios em moeda Mumbuca para pessoas físicas que solicitarem Nota Fiscal de serviço ou de compra de produtos a partir de 50,00 (cinquenta) Mumbucas, sendo esta a única moeda a ser utilizada para a participação no programa.

Todo mês ocorrerá 1 (um) sorteio no valor de 30.000 (trinta mil) Mumbucas e, nos meses em que ocorrem datas comemorativas específicas, haverá um sorteio extra no valor de 35.000 (trinta e cinco mil) Mumbucas.

Para que os consumidores possam concorrer à premiação, a cada Nota Fiscal de valor de 50,00 (cinquenta) Mumbucas ou mais, serão gerados cupons nos quais constarão 8 (oito) dezenas, geradas aleatoriamente pelo sistema.

Cabe salientar que, devido à impossibilidade de se fazer constar a Moeda Mumbuca como forma de pagamento na Nota Fiscal, o programa aceitará a nota com pagamento em Real, no entanto, o consumidor deverá apresentar o número da transação realizada no aplicativo e-dinheiro como forma de comprovar a moeda usada na transação.

O sorteio será realizado utilizando as dezenas extraídas da Mega-Sena da Caixa Econômica Federal, de acordo com as datas de sorteio estabelecidas em regulamento municipal. Será vencedor o consumidor cujo cupom contenha as dezenas sorteadas no concurso da Mega-Sena.

O critério para geração das dezenas também será definido em regulamento Municipal.

Será implantado um site responsivo, onde consumidores deverão se cadastrar para poderem participar dos sorteios. No ato da compra ou tomada de serviço o consumidor deverá solicitar que seu CPF seja registrado na nota. Após a obtenção da Nota Fiscal, o consumidor precisará cadastrá-la na plataforma desenvolvida, para que sejam geradas

suas dezenas e, assim, possa concorrer aos sorteios de prêmios.

Todo mês haverá divulgação, em site oficial, de todas as dezenas sorteadas.

Com a finalidade de fiscalizar os sorteios do programa “Nota Fiscal Premiada”, será criada uma comissão composta por servidores da Prefeitura de Maricá.

Insta salientar que a Prefeitura Municipal de Maricá, bem como suas contratadas, se compromete a observar o disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei de Proteção de Dados Pessoais.

Definidos os ganhadores, a comissão responsável conferirá a autenticidade das Notas Fiscais registradas pelos vencedores, através do site da SEFAZ, em caso de Notas Fiscais de compra de produtos, e do site “gov.br”, do governo federal, no caso de Notas Fiscais relativas à tomada de serviços – ou através dos sistemas que venham a substituí-los.

Caso seja detectada inconsistência na Nota Fiscal analisada, esta será desqualificada, sendo sorteada a próxima nota que atender aos critérios estabelecidos no Decreto regulamentador do sorteio.

O ganhador deverá abrir conta corrente no Banco Mumbuca a fim de ter acesso ao valor da premiação. Vale destacar que não será possível transferir o valor para conta em outros bancos com finalidade de converter a moeda social em moeda nacional corrente. Isso porque o presente programa tem como finalidade, além do estímulo à formalização e diminuição da sonegação fiscal, fazer circular o dinheiro dentro do município, de forma a fomentar a economia local.

O vencedor do sorteio terá o prazo de 2 (dois) meses para reivindicar o prêmio, caso contrário, o valor retornará aos cofres públicos.

Para a execução do programa acima descrito, se faz necessária a contratação de empresa especializada para licenciamento e implantação de plataforma para gerenciar as seguintes ações:

- a) cadastramento dos participantes;
- b) conversão de notas fiscais em cupons, nos quais constem as dezenas geradas para participação no concurso; e
- c) controle das premiações.

4. DETALHAMENTO DO ESCOPO (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SOFTWARE A SER CONTRATADO)

Diante da necessidade da contratação de empresa especializada para viabilizar a execução do programa “Nota Fiscal Premiada”, necessário se faz especificar os componentes que a plataforma contratada deve conter.

4.1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SOFTWARE

A solução terá as seguintes características:

- a) Ser 100% WEB;
- b) Fazer o armazenamento de documentos e seus metadados em Banco de Dados;
- c) Utilizar, como sistema operacional servidor, Microsoft Windows Server ou distribuição Linux Server;
- d) Utilizar um Sistema Gerenciador de Banco de Dados relacional.
- e) Permitir customizações e integrações por meio da linguagem Microsoft .Net (com Framework .Net 4.0 ou superior) ou da linguagem Oracle Java (compatível com especificação JavaServer Faces na versão 1.2 ou superior);
- f) Garantir a segurança do acesso aos documentos armazenados, de forma que cada usuário somente possa acessar os documentos dos processos a ele atribuídos;
- g) Operar, sem restrição de funcionalidade ou interconsulta, nos principais navegadores de mercado (Mozilla Firefox, Google Chrome);
- h) Operar, sem restrição de funcionalidade ou interconsulta, em dispositivos móveis (tablets e smartphones), com layout responsivo ao formato da tela do aparelho;
- i) A Solução deve contemplar uma plataforma de trabalho capaz de atender à demanda da CONTRATANTE a ser disponibilizada pela CONTRATADA, com hospedagem do sistema em datacenter, de propriedade da CONTRATADA ou de terceiros, com alta disponibilidade, intolerância a falhas, balanceamento de carga, contingência operacional e estrutura de rede, segurança, recuperação de dados, gerenciamento e monitoração, para garantia de acesso instantâneo por parte

do ente municipal e dos contribuintes, guarda das informações e segurança e inviolabilidade dos dados.

j) A comprovação dos serviços e do atendimento às especificações do Datacenter poderá ser feita através de declaração emitida pela CONTRATADA, após assinatura do contrato resultante do objeto deste Termo de Referência, juntamente com contratos e faturas de serviços contratados juntamente com cópias das notas fiscais dos equipamentos adquiridos que permitam a comprovação dos serviços e estrutura do Data Center de propriedade da Contratada;

k) Caso o Datacenter não seja da própria CONTRATADA, após assinatura do contrato resultante do objeto deste Termo de Referência, esta deverá apresentar cópia do contrato, ou documento equivalente, devidamente assinado pela CONTRATADA e a empresa proprietária do Datacenter, em idioma nacional, ou no caso de língua estrangeira apresentar a tradução do contrato por tradutor juramentado, que permitam comprovar os serviços e o atendimento às especificações do Datacenter.

4.2. DOS MÓDULOS DO SISTEMA

4.1.1. MÓDULO PORTAL DE SERVIÇOS

Este módulo deve conter as seguintes funcionalidades:

Com o objetivo de orientar o tomador do serviço sobre o programa de benefícios, este módulo deverá permitir o acesso ao sistema para verificar suas informações. Desta forma o módulo deve:

- a) Possibilitar a publicação das aplicações em ambiente público;
- b) Ser integrado com o módulo de controle de acesso;
- c) Permitir o cadastro de manuais, legislação e notícias do município.

4.1.2. MÓDULO CONTROLE DE ACESSO

Este módulo deve conter as seguintes funcionalidades:

- a) Permitir o cadastramento dos usuários internos (servidores) e externos (cidadão) para terem acesso ao sistema;
- b) Controlar os acessos e permissões dos usuários internos (servidores) e externos (cidadão), por perfis de acesso;
- c) Permitir adicionar/editar um usuário, informando CPF, nome, unidade a que pertence, e-mail, telefone além de atribuir os acessos que o usuário deve ter;
- d) Permitir o controle de perfis, definindo previamente os acessos que aquele grupo pode ter;
- e) Possuir validação de usuário e senha incorreta;
- f) Garantir que o sistema tenha integração total entre seus módulos ou funções.

4.1.3. MÓDULO PORTAL DO PARTICIPANTE.

Este módulo deve conter as seguintes funcionalidades:

- a) Tela inicial para acesso ao sistema:
 - i. Login;
 - CPF;
 - Senha.
 - O sistema deverá permitir o login por meio do sistema gov.br.
- b) Cadastramento das Notas Fiscais:
 - i. Filtro:
 - Nota Fiscal de Venda:
 - Número da Nota Fiscal;
 - Chave de Acesso;
 - CNPJ.
 - Nota Fiscal de Serviço:
 - Número da Nota Fiscal;
 - Código de Verificação;
 - Número de RPS;
 - CNPJ.
 - ii. Possibilidade de carregar Imagem/Tirar Foto.

OBSERVAÇÕES:

I - No ato de cadastramento, deverá ser feita uma validação pelo sistema de modo que a mesma Nota Fiscal não possa ser utilizada por mais de um usuário e nem pelo mesmo mais de uma vez, além de dispor de outros tipos de bloqueio para casos de inconsistências.

II - É importante constar um mini tutorial onde seja informado aos participantes quais são os campos das Notas Fiscais de Serviços e das Notas Fiscais de compra de mercadoria que devem ser informados para o correto cadastramento das referidas notas fiscais.

c) Consultar Minhas Notas (Filtro):

- i. Data;
- ii. Valor;
- iii. Estabelecimento (Nome, CNPJ);
- iv. Número da Nota.
- d) Consultar Sorteios:
 - i. Sorteios Anteriores;

Mês/Ano de Apuração	Data do Sorteio	Dezenas Mega-Sena	Valor Prêmio Unitário	Sorteados
---------------------	-----------------	-------------------	-----------------------	-----------

Consultar Próximos Sorteios.

Mês/ano	data	Valor prêmio unitário
---------	------	-----------------------

Consultar a legislação:

- i. Lei Municipal;
- ii. Decreto;
- iii. Decretos adicionais.
- f) Ajuda:
 - i. Dúvidas mais frequentes;
 - ii. Contato.

4.1.4. MÓDULO PORTAL INTERNO DA PREFEITURA.

Este módulo deve conter as seguintes funcionalidades:

- i. consulta aos dados gerais do tomador;
- ii. consulta das notas do tomador;
- iii. Possibilidade de extração de relatório completo dos dados acima;
- iv. consulta de cupons, para fins de verificação das informações das notas fiscais declaradas pelos cidadãos, permitindo que o gestor municipal possa ratificar ou invalidar uma nota;
- v. Aplicação que informe a desclassificação de nota fiscal e a comunicação ao cidadão por e-mail;

5. DO CRONOGRAMA

O cronograma de realização dos serviços se dará da seguinte forma:

Item	Atividade	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Meses 5 a 12
1	Levantamento de requisitos					
2	Elaboração de casos de uso e protótipos					
3	Adequação e implementação de sistema					
4	Homologação					
5	Treinamento e capacitação					
6	Gerenciamento, manutenção evolutiva, melhorias e execução do contrato					

6. DO DESEMBOLSO FINANCEIRO

Período	Valor	Descrição	%
Mês 01	R\$ 30.000,00	Implantação - Levantamento de requisitos	10%
Mês 02	R\$ 60.000,00	Implantação - Elaboração de casos de uso e protótipos	20%
Mês 03	R\$ 120.000,00	Implantação - Adequação	40%
Mês 04	R\$90.000,00	Implantação - Homologação	30%
Mês 05	R\$ 240.000,00	Treinamento	100%
Mês 06 até mês 12	R\$320.000,00	Mensalidade - Cessão de Licença de Uso	100%
	XXX	Mensalidade - Suporte Técnico (Help Desk) e Manutenção do Sistema	

7. DO PRAZO DE RECEBIMENTO

7.1. Ao final dos trabalhos, constatado o atendimento de todos os itens contratados, será feito o recebimento provisório do objeto contratado.

7.2. O objeto desta licitação será recebido:

- 7.2.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias;
- 7.2.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado, de acordo com a tabela do item 5, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.3. A CONTRATADA deve efetuar a substituição/correção do(s) serviço(s) eivados de vícios ou que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, durante a vigência do contrato, compromete-se a:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- b) Efetuar o serviço, conforme especificações, prazo e local constantes no contrato e seus anexos;
- c) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data para a prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- e) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- f) Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

g) Outras obrigações constantes neste Termo de Referência e no Contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

- a) Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado em contrato, a conformidade dos serviços com as especificações constantes do Edital e do Termo de Referência;
- c) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) Proporcionar todas as facilidades ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE relacionadas à execução do contrato;
- g) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Referência bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

É expressamente vedada a subcontratação da presente prestação de serviço.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com o preconizado no art. 107 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O pagamento deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.
- b) Os preços serão fixos e reajustáveis a cada 12 (doze) meses nos termos da legislação em vigor, durante a vigência deste contrato, salvo os casos previstos nos arts. 129 e 134, da Lei 14.133/21, de forma a ser mantido o Equilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato.
- c) Para efetivação dos pagamentos respectivos, deverão ser apresentados juntamente com as Faturas e Notas Fiscais, as Certidões Negativas de débito CND do INSS, CRF do FGTS domicílio do proponente, devidamente atualizada;
- d) O não cumprimento do subitem anterior implicará na suspensão do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

13. DO ÍNDICE DE REAJUSTE

Os preços contratuais, sendo necessário, serão reajustados no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato. O reajuste obedecerá à variação do IPCA/IBGE ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, no caso de sua extinção.

14. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

14.1 A empresa deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o ter competência em adequação, implementação e manutenção de softwares, bem como o treinamento, suporte e fornecimento de materiais descritos neste termo, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação e conforme quantidades exigidas abaixo para comprovação contendo os seguinte serviços:

- Ser 100% WEB;
- Fazer o armazenamento de documentos e seus metadados em Banco de Dados;
- Utilizar, como sistema operacional servidor, Microsoft Windows Server ou distribuição Linux Server;
- Utilizar um Sistema Gerenciador de Banco de Dados relacional.

- Garantir a segurança do acesso aos documentos armazenados, de forma que cada usuário somente possa acessar os documentos dos processos a ele atribuídos;
- Operar, sem restrição de funcionalidade ou interconsulta, nos principais navegadores de mercado (Mozilla Firefox, Google Chrome);
- Operar, sem restrição de funcionalidade ou interconsulta, em dispositivos móveis (tablets e smartphones), com layout responsivo ao formato da tela do aparelho;
- Deverá também priorizar ferramentas de distribuição gratuita para a licença, manutenção e disponibilização de software construído a fim de evitar custos adicionais à contratante.

14.2 A empresa deverá possuir capital social equivalente a no mínimo 20% do valor da contratação.

14.3 Atestado(s) de Capacidade Técnica exigidos:

- A empresa deverá possuir atestado de capacidade técnica que comprove o atendimento de solução tributária voltada para nota fiscal de serviços eletrônica em Município com população superior a 100.000 (cem mil) habitantes;
- A empresa deverá possuir atestado de capacidade técnica que comprove o atendimento de solução que envolva login por meio de gov.br, processo eletrônico de anexação de documentos de forma digital;
- A empresa deverá possuir atestado de capacidade técnica que comprove que possui solução de aplicativo disponibilizado na playstore que permita a emissão de fotos, disponibilização de dados e integração com a solução de análise;
- A empresa deverá possuir atestado de capacidade técnica que comprove que possui solução de assinatura de documentos com validação junto ao Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), para validação das assinaturas no sistema dos processos;
- A empresa deverá possuir atestado de capacidade técnica que comprove a cessão ou licença de uso de software de sua propriedade e que utilize as linguagens descritas no Termo de Referência;
- A empresa deverá possuir atestado de capacidade técnica que comprove serviços de integração de sistemas com a Secretaria de Fazenda Estadual;
- A empresa deverá possuir atestado de capacidade técnica que comprove a prestação de serviços com a REDESIM no Estado do Rio de Janeiro;
- A empresa deverá possuir atestado de capacidade técnica com expertise em sistemas de cadastro de empresas com a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro;

14.4 Da emissão do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica:

- Deverão ser, obrigatoriamente, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- Deverão ser emitidos em papel timbrado e conter:
 - 14.4.1 Razão Social, CNPJ e Endereço Completo da Empresa Emitente;
 - 14.4.2 Razão Social da Contratada;
 - 14.4.3 Número e vigência do contrato;
 - 14.4.4 Objeto do contrato;
 - 14.4.5 Local e Data de Emissão;
 - 14.4.6 Identificação do responsável pela emissão do atestado, Cargo, Contato (telefone e correio eletrônico);
 - 14.4.7 Assinatura do responsável pela emissão do atestado;

14.5 Descrição dos serviços a serem prestados pela empresa contratada:

- 14.5.1 O item "Implantação do Sistema" compreende a execução de serviços envolvendo as atividades necessárias para a inserção dos sistemas de informação no ambiente de produção, envolvendo a execução de todas e quaisquer tarefas destinadas a implantar e possibilitar o uso efetivo do sistema de informação por parte tanto dos usuários internos (contribuintes), quanto dos usuários externos (servidores) e atividades de instalação e customização das máquinas em datacenter, de propriedade da CONTRATADA ou de terceiros,
- 14.5.2 No que se refere ao item "Suporte Técnico", a CONTRATADA deverá disponibilizar, durante o período do contrato, suporte técnico especializado, através da abertura de chamado técnico efetuado por

meio de ferramenta de Help Desk, a ser disponibilizada pela licitante, com geração de número de controle (número sequencial único) que identificará toda a evolução do chamado até o seu encerramento.

14.5.3 Sobre "Treinamento dos usuários internos da contratante", o treinamento dos servidores públicos municipais envolvidos no processo para utilização do sistema e atendimento ao público deverá, obrigatoriamente, contemplar as seguintes atividades:

14.6 A CONTRATANTE designará os servidores municipais que serão treinados para atendimento, esclarecimento e suporte aos usuários do sistema que comparecerem à Prefeitura;

14.7 A CONTRATADA deverá oferecer treinamento e capacitação durante a implantação do sistema, para os servidores que forem indicados pela CONTRATANTE, de forma a garantir uma adequada e plena utilização do sistema oferecido.

14.8 A CONTRATANTE definirá os grupos e acessos dos servidores que irão utilizar o sistema e a CONTRATADA definirá a carga horária de cada grupo, garantindo que todos os servidores indicados sejam devidamente treinados para utilização do sistema.

14.9 A CONTRATADA deverá apresentar declaração de que dispõe de profissionais responsáveis pela execução do projeto para manter atualizada durante toda a vigência do contrato e da disponibilidade de responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características semelhantes com o objeto deste projeto, com características mínimas conforme descritas neste Termo de Referência.

14.10 Deverá, ainda, apresentar declaração de que dispõe de profissional com capacidade técnica na linguagem de Programação descrita neste TR.

14.11 Deverá, também, apresentar Declaração de que recebeu todos os documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

14.12 A Prefeitura Municipal de Maricá se reserva o direito de realizar diligências para aferir a veracidade das informações colocadas na proposta pela empresa adjudicada, para que então ocorra a assinatura do contrato entre as partes.

15 DO MODELO DE LICITAÇÃO ADOTADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A modalidade de licitação adotada no presente Termo de Referência é a de PREGÃO eletrônico, prevista no caput do artigo no artigo 28, Inciso I da Lei 14.133/21.

Outrossim, o tipo de licitação eleito foi o de menor preço global, nos termos do artigo 6º, inciso XLI da lei 14.133/21. Nesse sentido, o critério de julgamento terá como base o tipo de licitação adotado e os critérios estabelecidos nos arts. 18, VIII, 33 e 34, da Lei 14.133/21.

Insta ressaltar que compete à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Petróleo fomentar o Desenvolvimento Econômico da cidade, conforme previsto na Lei Complementar nº 336/21, em seu art. 11, como segue:

Art. 11. À Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Petróleo compete:

- II – coordenar as ações que digam respeito ao desenvolvimento econômico do Município;
- III – articular as relações entre o Poder Público, órgão e entidades governamentais, integrantes da sociedade civil, no que tenha pertinência com as matérias de desenvolvimento econômico em âmbito municipal;
- IV – manter permanentemente intercâmbio com os órgãos públicos e entidades privadas visando a geração de empregos e especializações técnicas necessárias ao crescimento e desenvolvimento econômico e social do Município; (...)
- VII – planejar e promover ações de Desenvolvimento Urbano, em conjunto com a secretaria de Urbanismo;
- VIII – buscar a eficiência e sustentabilidade econômica;
- IX – realizar e incentivar estudos e pesquisas nas áreas afins, supervisionar a coordenação e execução de plano, programas e projetos; (...)
- XVI – instituir o Plano de Desenvolvimento Econômico no Município; (...)

XIX – promover a criação de políticas públicas de incentivo à industrialização municipal; (...)

XXV – desenvolver outras atividades inerentes à sua competência e finalidade ou que lhe forem atribuídas. (...)

Por todo o exposto, fica demonstrado ser conveniente para o interesse público, a licitação baseada no artigo 1º da Lei 10.520/02, tendo em vista que esta será a melhor maneira de atender ao interesse público primário, tendo em vista que estão presentes o cumprimento dos princípios da legalidade e da eficiência, bem como da impessoalidade, publicidade e moralidade.

16 MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo máximo para início da execução do objeto será de 15 dias, contados a partir da assinatura do contrato.

A administração pública designará comitê composto por servidores públicos municipais que serão responsáveis pela fiscalização do contrato de forma a analisar o cumprimento da entrega do objeto e dos prazos pré-estabelecidos.

17 SANÇÕES OU PENALIDADES

A inexecução do contrato, total ou parcial, execução imperfeita, demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a ampla defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento);
- Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Maricá - RJ, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública do Município de Maricá – RJ, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

OBSERVAÇÕES

I - A sanção prevista na alínea "b" deste item poderá ser aplicada cumulativamente com outra;

II - A multa administrativa prevista na alínea "b" não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas;

III - O prazo de suspensão ou da declaração de idoneidade será fixado de acordo com a natureza da gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

18 MEMÓRIA DE CÁLCULOS

A fim de embasar a memória de cálculo a seguir foram solicitadas cotações a empresas do ramo de tecnologia. Neste sentido, os valores abaixo apresentados correspondem à média aproximada dos valores apresentados por estas para cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ITEM
1	Implantação do sistema	Entrega única do serviço	1 (um)	R\$ XXX	R\$ XXX
2	Cessão de Licença de Uso	Mensalidade	55 (cinquenta e cinco)	R\$ XXX	R\$ XXX
3	Suporte Técnico (Help Desk) e Manutenção do Sistema	Mensalidade	55 (cinquenta e cinco)	R\$ XXX	R\$ XXX
4	Treinamento dos usuários internos da contratante (regime de banco de horas)	Horas (Banco de Horas)	200 (duzentas)	R\$ XXX	R\$ XXX
Valor total da proposta				R\$ XXX	

<https://tecnologia.marica.rj.gov.br/roteiro-contagem-doc/>

Maricá, 27 de dezembro de 2023

Igor Paes Nunes Sardinha

Secretário de Desenvolvimento, Comércio, indústria, Petróleo e Portos

Mat: 110.699

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Educação do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020 (alterado pelo Decreto Municipal nº 1152/2023), vem informar que a Ata de Registro de Preços nº 28/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO EDUCACIONAL PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL, QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES MOTORAS E OUTRAS QUE ACARRETEM DIFICULDADES DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO NO AUTOCUIDADO, COM VISTAS À PROMOÇÃO DE ACESSIBILIDADE, INCLUSÃO E INTEGRAÇÃO DESSES ALUNOS NO ÂMBITO ESCOLAR, POR MEIO DO AUXÍLIO

NA ALIMENTAÇÃO, HIGIENE, LOCOMOÇÃO, COMPREENSÃO, ORIENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO COM OS DEMAIS, em favor da empresa CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 30.598.395/0001-37, no valor de R\$ 50.653.468,80 (cinquenta milhões, seiscentos e cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), encontra-se com seus preços registrados e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site: www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/.

Maricá, 21 de fevereiro de 2024.

Márcio Batalha Jardim

Secretário de Educação

Mat.: 110.941

ATOS DO SECRETÁRIO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
A Secretaria de Educação do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020 (alterado pelo Decreto Municipal nº 1152/2023), vem informar que a Ata de Registro de Preços nº 40/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARICÁ E EVENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em favor da empresa COMERCIAL AME NUTRIÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 46.717.207/0001-82, no valor de R\$ 4.865.278,94 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil duzentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos), encontra-se com seus preços registrados e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site: www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/.

Maricá, 21 de fevereiro de 2024.

Márcio Batalha Jardim

Secretário de Educação

Mat.: 110.941

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 265/2023, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19911/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MONÁ CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

OBJETO: ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES DO CONTRATO Nº 265/2023, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E DE SUAS SECRETARIAS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19911/2022, NOS TERMOS DAS JUSTIFICATIVAS DE FLS. 993/994 E 997/998, PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FLS. 1014/1020, MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA DE FLS. 1006, AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DE FLS. 1031, E PARECER DA ASSESSORIA DE CONTROLE E CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 1046/1048, 1055 E 1064, TODOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19911/2022:

I. ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES DO CONTRATO N.º 265/2023, NO PERCENTUAL DE 10,17% (DEZ INTEIROS E DEZESSETE CENTÉSIMOS POR CENTO), COM FUNDAMENTO NO ART. 65, I, "B" E §1º DA LEI Nº 8666/93;

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 265/2023, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

VALOR: R\$ 395.500,00 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

Programa de Trabalho: 17.01.12.122.0008.2125;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Origem do Recurso: 1573;

Nota de Empenho: 1007/2024.

Programa de Trabalho: 17.01.12.361.0008.2125;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Origem do Recurso: 1573;

Nota de Empenho: 1006/2024.

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024.

MARICÁ, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCIO BATALHA JARDIM

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE GOVERNO

ERRATA RELACIONADA À PUBLICAÇÃO DA PORTARIA CCC N.º 41 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024 DO CONTRATO Nº 24/2024, OCORRIDA NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ Nº 1555, ANO XVI, PÁGINA 03, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LIMA TERRA COMERCIO E SERVIÇO LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA: CAFÉ DA MANHÃ SIMPLES, CAFÉ DA MA-

NHÃ, COFFEE BREAK, COQUETEL SEM ÁLCOOL, ALMOÇO/JANTAR COMERCIAL, ALMOÇO/JANTAR EXECUTIVO SEM ÁLCOOL E LANCHE SIMPLES PARA OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, SOB DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

PROCESSO: 24778/2023

ONDE SE LÊ:

“O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em observância ao art. 22, §4º do Decreto 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 24/2024.”

LEIA-SE:

“O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, em observância ao art. 22, §4º do Decreto 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 24/2024.”

MARICÁ, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO MAURÍCIO DE FREITAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 226/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, BARBARA ELIODORA COSTA FREITAS, matrícula nº 109520, com validade a partir de 09.02.2024, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, gerando seis efeitos legais a partir de 22.02.2024.

Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de fevereiro de 2024.

JOÃO MAURÍCIO DE FREITAS

Secretaria Municipal de Governo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 33/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24780/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E VITTA – SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA: CAFÉ DA MANHÃ SIMPLES, CAFÉ DA MANHÃ, COFFEE BREAK, COQUETEL SEM ÁLCOOL, ALMOÇO/JANTAR COMERCIAL, ALMOÇO/JANTAR EXECUTIVO SEM ÁLCOOL E LANCHE SIMPLES PARA OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ. VALOR: R\$ 11.281,40 (ONZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, E O DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 52.01.04.122.0001.2416;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 0858/2024.

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2024.

MARICÁ, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO MAURÍCIO DE FREITAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA CCC N.º 52 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 33/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24780/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, em observância ao art.

22, §4º do Decreto 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 33/2024.

RESOLVE:

ART. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato n.º 33/2024 cujo objeto é a prestação de serviços de buffet para: café da manhã simples, café da manhã, coffee break, coquetel sem álcool, almoço/jantar comercial, almoço/jantar executivo sem álcool e lanche simples para os órgãos e entidades da prefeitura municipal de maricá, bem como nos termos abaixo:

FISCAL – GABRIEL SIGGELKOW GUIMARÃES – MAT: 109.398, CPF: 102. *** ***,**;

FISCAL – MARIA STELA DE FREITAS BOREL VARGAS – MAT: 109.916, CPF: 097. *** ***,**;

FISCAL – YURI CHAVES DIAS – MAT: 111.062 CPF: 139. *** ***,**;

SUPLENTE – GABRIELA DE LIMA SANTOS – MAT: 112.622, CPF: 170. *** ***,**.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

MARICÁ, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO MAURÍCIO DE FREITAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA DE GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

DECISÃO DA CORREGEDORA

PORTARIA DA CORREGEDORIA Nº 008/2024.

21 DE FEVEREIRO DE 2024.

A CORREGEDORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ (CGGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na Lei Complementar n.º 334, de 03 de maio de 2021, que versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº 175 de 12 de março de 2008, com poderes outorgados através da Portaria nº 07 de 01 de agosto de 2022, publicada na página 06 do JOM nº 1342 de 05 de agosto de 2022:

Quanto ao Servidor J.A.P de A. - Mat.: 5693, nos ritos processuais da SAD PROCESSO Nº 22597/2023, RESOLVE::

I – Pela aplicação da penalidade de SUSPENÇÃO de 1 (um) dia, em decorrência da comprovação de prática das transgressões disciplinares elencadas no artigo 114, incisos I, XI e LXV, capituladas no Estatuto da Guarda Municipal de Maricá, através da LC nº 175 de 12 de março de 2008, expostas e comprovadas nos autos da sindicância em epígrafe.

II - Oficie-se o Comandante da Guarda Municipal de Maricá para ciência e providências;

III – Proceder com a publicação em boletim interno e o devido registro em ficha funcional;

IV – Que seja providenciado o cumprimento, assim que o servidor voltar a cumprir sua escala de serviço na Instituição Guarda Municipal de Maricá;

V – Após prazo de manifestação, archive-se.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Danielly Roza Leite Nunes

Corregedora da Guarda Municipal de Maricá

Mat. 7761

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (293.043).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: MICHELE FERREIRA DOS SANTOS

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 21 de fevereiro de 2024.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (516.487).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDENCI

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 21 de fevereiro de 2024.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (558.929).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: NUNES ARF REPRESENTAÇÕES LTDA

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 21 de fevereiro de 2024.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO FÍSICO (2991/2020)

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: AMANDA RABELLO ODORICO RIBEIRO

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 21 de fevereiro de 2024.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO FÍSICO (14381/2019)

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: ROBERTA NAZARÉ DA CONCEIÇÃO

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 21 de fevereiro de 2024.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO FÍSICO (21109/2022)

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: TIAGO COSTA DA SILVA 12447753713
Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
Maricá, 21 de fevereiro de 2024.
Cesar Augusto Barbiero
Subsecretário
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO FÍSICO (26659/2017)
ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.
Parte: GUILHERME FERREIRA FEIJO
Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
Maricá, 21 de fevereiro de 2024.
Cesar Augusto Barbiero
Subsecretário
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO FÍSICO (13966/2022)
ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.
Parte: DIRLENE FRATANE DE ANDRADE MOTA
Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
Maricá, 23 de fevereiro de 2024.
Cesar Augusto Barbiero
Subsecretário
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 559.849
PARTE: Luciano Dos Santos Berardo
ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.
Maricá, 21 de fevereiro de 2024.
Cesar Augusto Barbiero
Subsecretário de Fazenda
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 561.864
PARTE: Douglas Gisbert Marques
ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.
Maricá, 21 de fevereiro de 2024.
Cesar Augusto Barbiero
Subsecretário de Fazenda
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 562.353
PARTE: Pedro Henrique Carvalho de Sion
ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.
Maricá, 21 de fevereiro de 2024.
Cesar Augusto Barbiero
Subsecretário de Fazenda
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 563.648
PARTE: Matheus Busquet De Almeida
ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.
Maricá, 21 de fevereiro de 2024.
Cesar Augusto Barbiero
Subsecretário de Fazenda
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 563.845
PARTE: Valquiria Silva De Sousa Lima
ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.
Maricá, 21 de fevereiro de 2024.
Cesar Augusto Barbiero
Subsecretário de Fazenda
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 564.397
PARTE: Erivelton Rosa de Souza
ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.
Maricá, 21 de fevereiro de 2024.
Cesar Augusto Barbiero
Subsecretário de Fazenda
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 564.456
PARTE: Victor Hugo Da F Rodrigues
ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.
Maricá, 21 de fevereiro de 2024.
Cesar Augusto Barbiero
Subsecretário de Fazenda
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 567.961
PARTE: FERNANDO CALIXTO
ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.
Maricá, 21 de fevereiro de 2024.

Cesar Augusto Barbiero
Subsecretário de Fazenda
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
Mat.: 111.770

SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 115, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 20/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7518/2020, DESIGNADA PELA PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 497 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS INCLUSIVAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 20/2023, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO VIEIRA SOBRINHO, 333, PARQUE ELDORADO, MARICÁ/RJ - CEP: 24901-020, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O N.º 45.426, PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora GABRIELLA ALEXSANDRA MACHADO AUGUSTO - MATRÍCULA

Nº 112.580, CPF: 186.***.***.**, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 20/2023, na condição de titular;

Art. 2º INCLUIR o servidor RONYE AZEVEDO PEREIRA, MATRÍCULA Nº 112.085, CPF: 101.***.***.**, na qualidade de titular, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 20/2023.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos arts. 1º e 2º a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL - PAOLA MARINS DO NASCIMENTO - MATRÍCULA N.º 109.409, CPF: 094.***.***.**,;

FISCAL - RONYE AZEVEDO PEREIRA, MATRÍCULA Nº 112.085, CPF: 101.***.***.**,;

FISCAL - SHEILA PINTO DA SILVA - MATRÍCULA Nº 111.326, CPF: 043.***.***.**,.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 25 de janeiro de 2024.

Publique-se.

Maricá, 23 de fevereiro de 2024.

CLAUDER DA SILVA PERES

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS INCLUSIVAS

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 402/2022, VISANDO A PRORROGAÇÃO E O REAJUSTE DOS SEUS VALORES, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8352/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.;

OBJETO: PRORROGAÇÃO E O REAJUSTE DO CONTRATO N.º 402/2022, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8352/2022, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2022 - SOMAR (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11629/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2022 DA SOMAR), BEM COMO NAS DIRETRIZES QUE SEGUEM:

a) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 402/2022, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, NO PERÍODO DE

24/01/2024 A 23/01/2025, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, IV, DA LEI 8.666/93, E NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 549/552 E 585/588, NAS MANIFESTAÇÕES DA CONTRATADA DE FLS. 534 E 624, NA CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS. 624, E NO PARECER JURÍDICO DE FLS. 569/582, TODOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 8352/2022.

b) REAJUSTE DO CONTRATO N.º 402/2022, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE IPCA, COM BASE NO ITEM 19.1 DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 02/2022, CONFORME MANIFESTAÇÕES DA CONTRATADA DE FLS. 534 E 624, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS. 613 E PARECER JURÍDICO DE FLS. 569/582, TODOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8352/2022. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 402/2022, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

VALOR: R\$ 472.202,16 (QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

PROGRAMAS DE TRABALHO: 85.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

FONTES DE RECURSO: 1704;

NOTAS DE EMPENHO: 0642/2024;

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2024

MARICÁ, 23 DE JANEIRO DE 2024.

FABRÍCIO SOARES BITTENCOURT

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

SECRETARIA DE SAÚDE

ERRATA DO HOMOLOGO - Processo Administrativo nº 10159/2022, publicado no JOM | nº 1530| Ano XVI| 04 de dezembro de 2023, páginas 27 e 28.

Onde se lê:

“5 – INOVAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 12.889.035/0001-02, vencedora dos itens nº 6, 22, 41, 54, 61, 85, 130, 162, 218, 224, 268 e 269, no valor total de R\$155.833,64 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos); 10 – MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 20.159.008/0001-02, vencedora dos itens nº 279 e 289, no valor total de R\$6.270,73 (seis mil, duzentos e setenta reais e setenta e três centavos); 12 - MEDICOM LTDA - CNPJ nº 22.635.177/0001-05, vencedora dos itens nº 2, 65 e 66 no valor total de R\$19.880,64(dezenove mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos); 13 – TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 22.862.531/0001-26, vencedora dos itens nº 3, 7, 8, 9, 138, 236, 239, 241, 274, 291 e 292, no valor total de R\$137.361,34 (cento e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos);”

Leia-se:

“5 – INOVAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 12.889.035/0001-02, vencedora dos itens nº 6, 22, 41, 54, 61, 85, 130, 162, 224, 268 e 269, no valor total de R\$154.765,16 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos); 10 – MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 20.159.008/0001-02, vencedora do item nº 279, no valor total de R\$4.110,73 (quatro mil, cento e dez reais e setenta e três centavos); 12 - MEDICOM LTDA - CNPJ nº 22.635.177/0001-05, vencedora do item nº 2 no valor total de R\$15.491,52(quinze mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos); 13 – TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 22.862.531/0001-26, vencedora dos itens nº 3, 8, 9, 138, 236, 239, 241, 274 e 292, no valor total de R\$135.929,98 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos);”

Maricá/RJ, 20 de fevereiro de 2024.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

Secretária de Saúde

Mat. 109.435

PROCESSO Nº 10159/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 - SMS

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP) AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO, na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, a licitação com fulcro nas Leis Federais nº 10.520/2002, nº 8.666/1993 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 158/2018, visando a contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), de pessoa jurídica especializada no fornecimento de medicamentos para atender as Unidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), a Farmácia Básica e as especializadas, em favor das empresas: NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 14.595.725/0001-84, vencedora do item nº 7, no valor total de R\$53.640,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta reais); TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 22.862.531/0001-26, vencedora do item nº 65, no valor total de R\$3.291,84 (três mil, duzentos e noventa e oitenta e quatro centavos); ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ nº 31.504.080/0001-46, vencedora dos itens nº 66 e 291, no valor total de R\$11.040,48(onze mil, quarenta reais e quarenta e oito centavos); NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – CNPJ nº 32.350.180/0001-28, vencedora do item nº 218, no valor total de R\$1.221,12 (um mil, duzentos e vinte e um reais e doze centavos).

Maricá, 20 de fevereiro de 2024.

Solange Regina de Oliveira

Secretária Municipal de Saúde

Mat. 109.435

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024 - SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18477/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E JG TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA - ME.

OBJETO: O PRESENTE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE ELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIFERENTES SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE, NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 158/2018, 611/2020 E LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ATRAVÉS DE FORNECIMENTO PARCELADO, POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023 - SOMAR (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11759/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023), CONFORME O DISPOSTO NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA DE FLS. 28/35. VALOR: R\$ 7.710,00 (SETE MIL E SETECENTOS E DEZ REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.301.0081.2157;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1601;

NOTA DE EMPENHO: 93/2024.

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2024.

MARICÁ, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 08 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 06/2024 - SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18477/2023.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 06/2024 - SMS.

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR OS SERVIDORES, ABAIXO, PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 06/2024 - SMS CUJO OBJETO É A FORNECIMENTO DE ELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades de diferentes setores da Secretaria de Saúde, nos termos dos Decretos Municipais nº 158/2018, 611/2020 e Lei Federal nº 8.666/93, através de fornecimento parcelado, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 38/2023 - Somar (Processo Administrativo nº

11759/2022, Pregão Presencial nº 05/2023), conforme o disposto no Edital e Termo de Referência de fls. 28/35, bem como o disposto abaixo:

FISCAL - JOSIANE DA COSTA SOUZA - MAT: 112.381 - CPF: 102.***-***-***;

FISCAL - MICHELI DE MORAES FERREIRA - MAT: 112.033 - CPF: 107.***-***-***;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

Publique-se.

Maricá, 21 de fevereiro de 2024.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE TRANSPORTE

Maricá, 08 de fevereiro de 2024.

DESPACHO DA PRESIDENTE

ORIGEM: Processo nº 4933/2023

PARTE: Comissão de Recursos de Infrações Municipais de Posturas - 1º e 2º Distrito

NATUREZA: Análise de Recurso

DECISÃO: Indeferir o recurso 23850/2023

FUNDAMENTAÇÃO: 14 da Lei Complementar nº 167, de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Anna Carolina Maio Veiga

Matrícula - 111.776

PRESIDENTE DA 1ª CORIMP

Maricá/RJ, 09 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 6027

ORIGEM: Processo nº 0021562/2023

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

SMR FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES fica intimado a providenciar a limpeza do terreno situado à Rua João Batista da Silveira-Quadra 04- Lote 86-Itapeba-Maricá/RJ. Prazo de 30(trinta) dias, sob pena de multa.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007 c/c na Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 19 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 6165

ORIGEM: Processo nº 0017319/2023

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

DILVA DYLCÉ E INAH LEITE DA SILVA fica intimada a responsável pelo terreno de sua propriedade situado na Rua Ernesto José Teixeira Filho-Quadra 125- Lote 30- Cordeirinho-Maricá/RJ, a realizar a limpeza, sob pena de multa. Prazo de 30(trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 c/c na Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 19 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6166

ORIGEM: Processo nº 0013048/2023

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia

DECISÃO:

ALCYR DE SOUZA COELHO fica infracionado pelo descumprimento da intimação nº5950, em que foi solicitada a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua João Saldanha –Quadra 06- Lotes 07 e 08 -Barra de Maricá-Maricá/RJ. Prazo de 15(quinze) dias para recurso.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007 c/c na Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 19 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6468

ORIGEM: Processo nº 0012045/2023

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

JOSÉ CARLOS C VARELLA SILVA fica infracionado pelo descumprimento da intimação nº5290 que se pedia a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Orestes Barbosa –Quadra F- Lote 10- Recanto dos Reis-Itapeba-Maricá/RJ. Prazo de 15(quinze) dias para recurso.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007 c/c na Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 19 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6469

ORIGEM: Processo nº 0017490/2023

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

LUCENIR REZENDE DE SOUZA fica infracionado pelo descumprimento da intimação nº5291 que se pedia a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Andorinhas –Quadra 12- Lote 538-Parque Nanci-Maricá/RJ. Prazo de 15(quinze) dias para recurso.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007 c/c na Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 19 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6470

ORIGEM: Processo nº 0016547/2023

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia

DECISÃO:

LUIZ VICENTE DOS SANTOS SILVESTRE fica infracionado pelo

descumprimento da intimação nº5288 que se pedia a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua das Galhas –Quadra G- Lote 30-JD. Vera Cruz-Centro-Maricá/RJ. Prazo de 15(quinze) dias para recurso.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007 c/c na Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

EXTRATO DO TERMO Nº 02 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 413/2022, VISANDO SEU REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5629/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.

OBJETO: REAJUSTE DO CONTRATO Nº 413/2022, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, CONFORME JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 514/516 E 664, PLANILHA DE

FLS. 660, SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE FLS. 569, PARECER JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ ÀS FLS. 554/566, BEM COMO OS RELATÓRIOS DA ACP DE FLS. 581/588 E 616, TODOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 5629/2022, E NA FORMA ABAIXO DESIGNADO:

A) REAJUSTE DOS VALORES DO CONTRATO Nº 413/2022, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE DO IPCA, EM CONFORMIDADE COM O ITEM 19.1 DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022 - SOMAR E CÁLCULOS DE FLS. 660, TODOS APRESENTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5629/2023.

.VALOR: O VALOR TOTAL DO REAJUSTE DO CONTRATUAL É DE R\$ 13.919,04 (TREZE MIL, NOVECIENTOS E DEZENOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS), PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE Nº 413/2022 A SER DE R\$ 346.547,04 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO A LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PROGRAMAS DE TRABALHO: 23.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

FONTES DE RECURSO: 1704;

NOTAS DE EMPENHO: 545/2024.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 413/2022, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2024.

MARICÁ, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ISMAYER ALVES PEREIRA 10454097743

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O EVENTO MARICARNAVAL 2024 COM O GRUPO VAI E VOLTA, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

VALOR: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2083;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 2704;

NOTA DE EMPENHO: 950/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 - ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 936/2022.

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2024

MARICÁ, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC Nº 66 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 42/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 272/2024.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao Art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e ao Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 42/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora NAYARA FERREIRA DO AMARAL, MATRÍCULA Nº 106.301, e inscrita no CPF sob o nº 103. ***.***-**, para figurar como GESTORA DO CONTRATO Nº 42/2024, nos moldes do Art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 42/2024, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO – TATIANA OLIVEIRA AAIRES - MATRÍCULA: 112.643, CPF: 085. ***.***-**

FISCAL TÉCNICO - JÉSSICA DA SILVEIRA AUGUSTO, MATRÍCULA Nº 107.299, CPF sob o nº 146. ***.***-**;

SUPLENTE – SAMANTHA MIRANDA KLEIN - MATRÍCULA: 109.170, CPF: 140. ***.***-**;

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do Art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022, bem como de acordo com os termos do Edital, Contrato e Termo de Referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 08 de fevereiro de 2024.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ANA BEATRIZ DE SOUZA FEITOSA LIMA 18089023789.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 936/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O EVENTO MARICARNAVAL 2024, COM A BANDA TÔ KERENDO, A SER REALIZADO NOS DIAS 10/02/2024, 11/02/2024, 12/02/2024 E 13/02/2024, DEVIDAMENTE DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2083;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Origem do Recurso: 2704;

Nota de Empenho: 0948/2024.

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2024.

MARICÁ, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA CCC Nº 73 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 49/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 263/2024.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao Art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e ao Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 49/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora SAMANTHA MIRANDA KLEIN, MATRÍCULA: 109.170, inscrita no CPF sob o nº 140.***.***.**, para figurar como GESTORA DO CONTRATO Nº 49/2024, nos moldes do Art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 49/2024, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO – TATIANA OLIVEIRA AIRES - MATRÍCULA: 112.643, CPF: 085.***.***.**,

FISCAL TÉCNICO - JÉSSICA DA SILVEIRA AUGUSTO, MATRÍCULA Nº 107.299, CPF: 146.***.***.**,

SUPLENTE – STEFANY DINI ESTEVES DE SÁ - MATRÍCULA: 111.854, CPF: 226.***.***.**,

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do

Art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022, bem como de acordo com os termos do Edital, Contrato e Termo de Referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 08 de fevereiro de 2024.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E THIAGO SANTANA DANTAS 11617598755.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 936/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O EVENTO MARICARNAVAL 2024, COM A CANTORA MAIARA COBOSKI, a ser realizado nos dias 10/02, 11/02, 12/02 e 13/02, DEVIDAMENTE DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2083;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Origem do Recurso: 2704;

Nota de Empenho: 954/2024;

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2024.

MARICÁ, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA CCC Nº 74 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 51/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2024.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao Decreto Municipal nº 57/2017 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 51/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ALEXANDRE DE OLIVEIRA ANTÔNIO - MATRÍCULA: 111.571 e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.***.***.**, para figurar como GESTORA DO CONTRATO Nº 51/2024, nos mol-

des do Art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 51/2024, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO - STEFANY DINI ESTEVES DE SÁ - MATRÍCULA: 111.854, CPF: 226.***.***.**,

FISCAL TÉCNICO - SAMANTHA MIRANDA KLEIN - MATRÍCULA: 109.170, CPF: 140.***.***.**,

SUPLENTE - TATIANA OLIVEIRA AIRES - MATRÍCULA: 112.643, CPF: 085.***.***.**,

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do

Art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022, bem como de acordo com os termos do Edital, Contrato e Termo de Referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 08 de fevereiro de 2024.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

SECRETARIA DE URBANISMO

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 0018949/2022

Endereço: RUA SANTA JOANA D'ARC, QUADRA 40, LOTE 46 – PRAIA DE ITAIPUAÇU

Motivo: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO INADEQUADO

Nº do Auto: 1232

Data da Lavratura:25/01/2024

Prazo para recurso: 07 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 0008441/2022

Endereço: RUA DEZESETE DE NOVEMBRO, QUADRA 58, LOTE 12 - ITAIPUAÇU

Motivo: POSSIVEL LIGAÇÃO IRREGULAR DE ESGOTO COM DESPEJO DE EFLUENTES EM RIO ITAOCAIA E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO INADEQUADO

Nº do Auto: 1235

Data da Lavratura:25/01/2024

Prazo para recurso: 7 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 0008484/2022

Endereço: RUA DEZESETE DE NOVEMBRO, QUADRA 57, LOTE 10 - ITAIPUAÇU

Motivo: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO POSSIVELMENTE INADEQUADO

Nº do Auto: 1234

Data da Lavratura:25/01/2024

Prazo para recurso: 07 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 0009935/2023

Endereço: RUA NOSSA SENHORA DAS MERCES, QUADRA 52, LOTE 10 – PRAIA DE ITAIPUAÇU

Motivo: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO INADEQUADO

Nº do Auto: 1233

Data da Lavratura:25/01/2024

Prazo para recurso: 07 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 0010652/2022

Endereço: RUA ALCIONE DE ASSIS, QUADRA 09, LOTE 192 – RINÇÃO MIMOSO

Motivo: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO INADEQUADO

Nº do Auto: 1231

Data da Lavratura:25/01/2024

Prazo para recurso: 07 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 0016038/2022

Endereço: RUA MARIO CESAR DAMASCENO VALENTE, QUADRA 589, LOTE 62, CASA 01 – JARDIM ATLANTICO OESTE

Motivo: POSSIVEL LIGAÇÃO CLANDESTINA DE ESGOTO PARA FORA DOS LIMITES DA PROPRIEDADE

Nº do Auto: 1322

Data da Lavratura:18/01/2024

Prazo para recurso: 07 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 0016038/2022

Endereço: RUA MARIO CESAR DAMASCENO VALENTE, QUADRA 589, LOTE 62, CASA 02 – JARDIM ATLANTICO OESTE

Motivo: POSSIVEL LIGAÇÃO CLANDESTINA DE ESGOTO PARA FORA DOS LIMITES DA PROPRIEDADE

Nº do Auto: 1322

Data da Lavratura:18/01/2024

Prazo para recurso: 07 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 0005084/2022

Endereço: RUA DEZESETE, LOTE 40, QUADRA 32 – CHACARA DE INOA

Motivo: DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO EM FRENTE AO IMÓVEL

Nº do Auto: 1131

Data da Lavratura: 09/01/2024

Prazo para recurso: 07 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 0005085/2022

Endereço: RUA DEZESETE, QUADRA 32, LOTES 44 E 45 – CHACARAS DE INOA

Motivo: DESCUMPRIU INTIMAÇÃO ANTERIOR DE 25 DE ABRIL DE 2022, LAVRATURA 14785

Nº do Auto: 1132

Data da Lavratura: 09/01/2024

Prazo para recurso: 07 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 0005102/2022

Endereço: RUA DEZESETE, LOTE 47, QUADRA 32 – CHACARA DE INOA

Motivo: DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO ANTERIOR

Nº do Auto: 1133
Data da Lavratura: 09/01/2024
Prazo para recurso: 07 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO
Nome do Proprietário: SR RESPONSÁVEL PELO TERMINAL RODOVIÁRIO
Nº Processo: 0024528/2023
Endereço: AV. ROBERTO SILVEIRA, 163 – CENTRO DE MARICÁ (TERMINAL RODOVIÁRIO DO POVO DE MARICÁ)
Motivo: LIGAÇÃO IRREGULAR DE ESGOTO COM A REDE DE DRENAGEM
Nº do Auto: 1236
Data da Lavratura: 29/01/2024
Prazo para recurso: 07 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO
Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 0002546/2024
Endereço: AV. FRANCISCO SABINO DA COSTA, 907, AREA, LOTE A13 - CENTRO
Motivo: DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO EM FRENTE AO IMÓVEL
Nº do Auto: 1237
Data da Lavratura: 29/01/2024
Prazo para recurso: 07 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO
Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 0000603/2024
Endereço: RUA DAS CRAVINAS, QUADRA 13, LOTE 12 - BARROCO
Motivo: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO INADEQUADO
Nº do Auto: 1212
Data da Lavratura: 08/01/2024
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO
Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 0020498/2022
Endereço: RUA OURO PRETO, QUADRA N, LOTE 04 – PONTA NEGRA
Motivo: SUSPEITA DE SISTEMA IRREGULAR DE ESGOTO
Nº do Auto: 1358
Data da Lavratura: 11/01/2024
Prazo para recurso: 07 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO
Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 0020496/2022
Endereço: RUA LAVRAS, QUADRA B, LOTE 06 – PONTA NEGRA
Motivo: SUSPEITA DE SISTEMA IRREGULAR DE ESGOTO
Nº do Auto: 1359
Data da Lavratura: 11/01/2024
Prazo para recurso: 07 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO
Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 0005084/2022
Endereço: RUA DEZESSETE, LOTE 40, QUADRA 32 – CHACARA DE INOA
Motivo: DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO EM FRENTE AO IMÓVEL
Nº do Auto: 1131
Data da Lavratura: 09/01/2024
Prazo para recurso: 07 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO
Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 0022535/2022
Endereço: RUA TRES CORAÇÕES, QUADRA B, LOTE 08 – PONTA NEGRA
Motivo: DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO EM FRENTE AO IMÓVEL
Nº do Auto: 1361
Data da Lavratura: 11/01/2024
Prazo para recurso: 07 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO
Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 0022534/2022
Endereço: RUA TRES CORAÇÕES, QUADRA B, LOTE 01, CASA 03 – PONTA NEGRA
Motivo: SUSPEITA DE DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO
Nº do Auto: 1360
Data da Lavratura: 11/01/2024
Prazo para recurso: 07 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO
Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 0002821/2024
Endereço: AV. NOSSA SENHORA DE FATIMA, QUADRA 27, LOTE 32 – CHACARAS DE INOA
Motivo: NÃO É PERMITIDO DESPEJO DE ESGOTO IRREGULAR PARA VIA PÚBLICA
Nº do Auto: 1323
Data da Lavratura: 30/01/2024
Prazo para recurso: 07 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO
Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 0002965/2024
Endereço: RUA QUATRO, QUADRA 03, LOTE 06 - CORDEIRINHO
Motivo: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO INADEQUADO
Nº do Auto: 1240
Data da Lavratura: 31/01/2024
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO
Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 0002963/2024
Endereço: RUA ENGENHEIRO EDGAR VIEIRA DE CASTRO, QUADRA 113, LOTE 19, CASA 01 - CORDEIRINHO
Motivo: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO POSSIVELMENTE INADEQUADO
Nº do Auto: 1239
Data da Lavratura: 31/01/2024
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes

INTIMAÇÃO
Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 0007802/2019
Endereço: AV. MAYSA, QUADRA 188, LOTE 5 (ESQUINA COM A RUA 132) CORDEIRINHO
Motivo: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO POSSIVELMENTE INADEQUADO
Nº do Auto: 1241
Data da Lavratura: 31/01/2024
Prazo para recurso: 07 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome do Proprietário: MARICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Nº Processo: 0016701/2022
Endereço: RUA PADRE ARLINDO VIEIRA, QUADRA 103, LOTE 65 –

JARDIM BALNEÁRIO
Motivo: NÃO CUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO Nº1000
Nº do Auto: 1136
Data da Lavratura: 23/01/2024
Prazo para recurso: 10 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO
Nome do Proprietário: SR PAULO EDUARDO MOREIRA FILHO
Nº Processo: 0021725/2023
Endereço: ALAMEDA MARICÁ, QUADRA 04, LOTE 06 – CONDADO DE MARICÁ
Motivo: NÃO APRESENTOU O SISTEMA EM NOTIFICAÇÃO ANTERIOR, LAVRATURA Nº 1102
Nº do Auto: 1134
Data da Lavratura: 10/01/2024
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO
Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 000915/2024
Endereço: RUA OITENTA (AUREA BARBOSA), Nº 589, QUADRA 45, LOTE 11, CASA 01- BAMBUI
Motivo: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO INADEQUADO
Nº do Auto: 1238
Data da Lavratura: 31/01/2024
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO
Nome do Proprietário: VALQUIMAR DA SILVA CASTRO
Nº Processo: 0001437/2023
Endereço: AV. CARLOS MARIGHELLA, QUADRA 31, LOTE 91, LOTEAMENTO T. ITAIPUAÇU – ITAOCAIA VALEY
Motivo: POSSIVEL DESPEJO DE ESGOTO IRREGULAR
Nº do Auto: 1324
Data da Lavratura: 02/02/2024
Prazo para recurso: 07 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO
Nome do Proprietário: SR RESPONSÁVEL
Nº Processo: 0006257/2022
Endereço: RUA MINAS GERAIS, QUADRA D, LOTE 09 – PONTA NEGRA
Motivo: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO INADEQUADO
Nº do Auto: 1362
Data da Lavratura: 17/01/2024
Prazo para recurso: 07 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO
Nome do Proprietário: SR RESPONSÁVEL
Nº Processo: 0006255/2022
Endereço: RUA MINAS GERAIS, QUADRA D, LOTE 07 – PONTA NEGRA
Motivo: SISTEMA DE DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO
Nº do Auto: 1363
Data da Lavratura: 0006255/2022
Prazo para recurso: 07 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO
Nome do Proprietário: SR RESPONSÁVEL
Nº Processo: 0006261/2022
Endereço: RUA MINAS GERAIS, QUADRA D, LOTE 11- PONTA NEGRA
Motivo: SUSPEITA DE SISTEMA IRREGULAR DE ESGOTO

Nº do Auto: 1364
Data da Lavratura: 17/01/2024
Prazo para recurso: 07 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR RESPONSÁVEL
Nº Processo: 0005770/2022
Endereço: RUA MINAS GERAIS, QUADRA D, LOTE 2 A – PONTA NEGRA
Motivo: SISTEMA IRREGULAR DE ESGOTO
Nº do Auto: 1366
Data da Lavratura: 17/01/2024
Prazo para recurso: 07 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR RESPONSÁVEL
Nº Processo: 0006253/2022
Endereço: RUA MINA GERAIS, QUADRA A, LOTE 02 – PONTA NEGRA
Motivo: SUSPEITA DE DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO
Nº do Auto: 1367
Data da Lavratura: 0006253/2022
Prazo para recurso: 07 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR RESPONSÁVEL
Nº Processo: 0002252/2024
Endereço: RUA 26, QUADRA 39, LOTE 24 – MORADA DAS AGUIAS
Motivo: SUSPEITA DE DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO
Nº do Auto: 1368
Data da Lavratura: 25/01/2024
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 0003249/2024
Endereço: RUA DOS COLIBRIS, QUADRA 580, LOTE 18, JARDIM ATLANTICO OESTE
Motivo: SUSPEITA DE DESPEJO DE ESGOTO PARA VIA PÚBLICA/RISCO PARA TERCEIROS
Nº do Auto: 1326
Data da Lavratura: 02/02/2024
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 0015804/2023
Endereço: AV. CARLOS MARIGHELLA, QUADRA 17, LOTE 0, CHACARAS DE INOA
Motivo: POSSIVEL DESPEJO IRREGULAR PARA O OUTRO LOTE
Nº do Auto: 1325
Data da Lavratura: 02/02/2024
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR RESPONSÁVEL
Nº Processo: 0002807/2024
Endereço: RUA BRAULIO CAETANO DOS SANTOS, QUADRA 04, LOTE 20 - ITAPEBA
Motivo: SANAR DUVIDAS QUANTO AO DESPEJO DE EFLUENTE DO LOCAL

Nº do Auto: 1137
Data da Lavratura: 30/01/2024
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 0002810/2024
Endereço: RUA BRAULIO CAETANO DOS SANTOS, QUADRA 04, LOTE 21 - ITAPEBA
Motivo: SANAR DUVIDAS QUANTO AO EFLUENTE DESPEJADO NO LOCAL
Nº do Auto: 1140
Data da Lavratura: 30/01/2024
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR RESPONSÁVEL
Nº Processo: 0002810/2024
Endereço: RUA BRAULIO CAETANO DOS SANTOS, QUADRA 04, LOTE 21 - ITAPEBA
Motivo: EFLUENTE DESPEJADO EM VIA PUBLICA PROVENIENTE DO IMÓVEL
Nº do Auto: 1139
Data da Lavratura: 30/01/2024
Prazo para recurso: 07 DIAS
Celso Cabral Nunes

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 0002812/2024
Endereço: RUA BRAULIO CAETANO DOS SANTOS, QUADRA 04, LOTE N32 - ITAPEBA
Motivo: APRESENTAR SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
Nº do Auto: 1141
Data da Lavratura: 30/01/2024
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR RESPONSÁVEL
Nº Processo: 0002820/2024
Endereço: RUA ADALBERTO PACHECO, QUADRA C, LOTE 22 - ITAPEBA
Motivo: SUPOSTO DESPEJO DE ESGOTO EM REDE CLANDESTINA DE ESGOTO
Nº do Auto: 1145
Data da Lavratura: 30/01/2024
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR RESPONSÁVEL
Nº Processo: 0002823/2024
Endereço: RUA ADALBERTO PACHECO, QUADRA C, LOTE 23 - ITAPEBA
Motivo: SANAR DUVIDAS QUANTO AO DESPEJO DE EFLUENTE / ESGOTO NA VIA PÚBLICA
Nº do Auto: 1144
Data da Lavratura: 30/01/2024
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR RESPONSÁVEL
Nº Processo: 0002822/2024
Endereço: RUA ADALBERTO PACHECO, QUADRA C, LOTE 25 - ITAPEBA

PEBA
Motivo: DESPEJO DE ESGOTO EM CAIXA COLETORA EM FRENTE AO IMÓVEL
Nº do Auto: 1143
Data da Lavratura: 30/01/2024
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR RESPONSÁVEL
Nº Processo: 0002822/2024
Endereço: RUA ADALBERTO PACHECO, QUADRA C, LOTE 25 - ITAPEBA
Motivo: DESPEJO DE EFLUENTE PROVENIENTE DE CAIXA COLETORA EM FRENTE AO IMÓVEL
Nº do Auto: 1142
Data da Lavratura: 30/01/2024
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 0017217/2022
Endereço: RUA CAPITÃO MELO, QUADRA 33, LOTE 45 – MORADA DAS AGUIAS
Motivo: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO INADEQUADO
Nº do Auto: 1243
Data da Lavratura: 02/02/2024
Prazo para recurso: 07 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 0002109/2022
Endereço: RUA CAPITÃO MELO, QUADRA 33, LOTE 36 – MORADA DAS AGUIAS
Motivo: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO INADEQUADO
Nº do Auto: 1244
Data da Lavratura: 02/02/2024
Prazo para recurso: 07 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: REVENDA CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA
Nº Processo: 0001377/2023
Endereço: AVENIDA CARLOS MARIGUELA, QUADRA 31, LOTE 70, CASA 01, T. ITAIPUAÇU – CHACARAS DE INOA
Motivo: DESCUMPRIMENTO DAS INTIMAÇÕES DE Nº 078732 (16/06/2023) E 1257 (15/12/2023)
Nº do Auto: 1283
Data da Lavratura: 02/02/2024
Prazo para recurso: 10 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 0003278/2024
Endereço: RUA DOS COLIBRIS, QUADRA 580, LOTE 19, JARDIM ATLANTICO OESTE (ITAIPUAÇU)
Motivo: SUMIDOURO NA CALÇADA DE FORMA INADEQUADA APRESENTANDO RISCOS
Nº do Auto: 1284
Data da Lavratura: 02/02/2024
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO
Nº Processo: 0003345/2024
Endereço: RUA SILVANA DA COSTA, QUADRA 87, LOTE 15, BAR-ROCO
Motivo: SUSPEITA DE DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO EM VIA PUBLICA E LIGAÇÃO INADEQUADA DE ESGOTO COM REDE DE DRENAGEM
Nº do Auto: 1242
Data da Lavratura: 02/02/2024
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO
Nº Processo: 0003703/2024
Endereço: RUA OITO, QUADRA 15, LOTE 16 – CORDEIRINHO
Motivo: DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO FORA DO LOTE
Nº do Auto: 1245
Data da Lavratura: 07/02/2024
Prazo para recurso: 07 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO
Nº Processo: 0003764/2024
Endereço: RUA ROBERTO MORLAN AUGUSTO, QUADRA 349, LOTE 19 – JARDIM ATLANTICO LESTE
Motivo: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO INADEQUADO E SUSPEITA DE LIGAÇÃO IRREGULAR DE ESGOTO COM A REDE DE DRENAGEM
Nº do Auto: 1246
Data da Lavratura: 07/02/2024
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO
Nº Processo: 0003765/2024
Endereço: RUA ROBERTO MORLAN AUGUSTO, QUADRA 349, LOTE 22 – JARDIM ATLANTICO LESTE
Motivo: SUSPEITA DE LIGAÇÃO IRREGULAR DE ESGOTO COM A REDE DE DRENAGEM
Nº do Auto: 1247
Data da Lavratura: 07/02/2024
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO
Nº Processo: 0023925/2022
Endereço: AVENIDA CARLOS MARIGUELA, QUADRA 31, LOTE 91, LOTEAMENTO T. ITAIPUAÇU – ITAOCAIA VALLEY
Motivo: NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO DE Nº 0082 DE 08/12/2022: POSSIVEL LIGAÇÃO CLANDESTINA DE ESGOTO PARA FORA DOS LIMITES DA PROPRIEDADE.
Nº do Auto: 1282
Data da Lavratura: 02/02/2024
Prazo para recurso: 07 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr.ª ANA CRISTINA KLING MARTINS DE SOUZA
Nº Processo: 0003468/2022
Endereço: RUA OIAPOQUE, 296, QUADRA 17, LOTE 04, VILAR DE MARICA – SÃO JOSE DE IMBASSAI
Motivo: POSSIVEIS DISPOSITIVOS DE ESGOTO NA CALÇADA, MESMO QUE FORA DE USO E TUBULAÇÕES DIRECIONADAS

PARA FORA DA PROPRIEDADE

Nº do Auto: 1286
Data da Lavratura: 05/02/2024
Prazo para recurso: 07 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Srª WALDINIA DE NAZARE DOS SANTOS DANTAS
Nº Processo: 0003468/2022
Endereço: RUA OIAPOQUE, 296, QUADRA 17, LOTE 04, VILAR DE MARICA – SÃO JOSE DE IMBASSAI
Motivo: POSSIVEIS DISPOSITIVOS DE ESGOTO NA CALÇADA, MESMO QUE FORA DE USO E TUBULAÇÕES DIRECIONADAS PARA FORA DA PROPRIEDADE
Nº do Auto: 1285
Data da Lavratura: 05/02/2024
Prazo para recurso: 07 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Srº ELIAS GEORGE YOUSSEF CHEDID
Nº Processo: 0007814/2023
Endereço: RUA G, QUADRA 08, LOTE 14, LOTEAMENTO PRAIA DAS AMENDOEIRAS – SÃO JOSE DE IMBASSAI
Motivo: HISTORICO DE VAZAMENTO DE ESGOTO PARA VIA PÚBLICA – NÃO ATENDEU NOTIFICAÇÃO Nº 0541 DE 11/04/2023
Nº do Auto: 1287
Data da Lavratura: 05/02/2024
Prazo para recurso: 07 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Srº ELYSEU OLIVEIRA
Endereço: RUA G, QUADRA 13, LOTE 30, LOTEAMENTO PRAIA DAS AMENDOEIRAS – SÃO JOSE DO IMBASSAI
Motivo: NÃO ATENDIMENTO DA INTIMAÇÃO DE Nº 94 E POR MANTER LIGAÇÃO COM DESPEJO DE ESGOTO PARA FORA DOS LIMITES DA PROPRIEDADE
Nº do Auto: 1329
Data da Lavratura: 05/02/2024
Prazo para recurso: 07 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Srª SONIA REGINA ANTONIO DA SILVA
Nº Processo: 0003466/2022
Endereço: RUA B, QUADRA 16, LOTE 20, LOTEAMENTO PRAIA DAS AMENDOEIRAS – SÃO JOSE DE IMBASSAI
Motivo: DESPEJO IRREGULAR DE EFLUENTE DE SUMIDOURO EM LOGRADOURO PUBLICO
Nº do Auto: 1328
Data da Lavratura: 05/02/2024
Prazo para recurso: 07 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr PROPRIETARIO
Nº Processo: 0003496/2024
Endereço: RUA C, QUADRA 12, LOTE 22, LOTEAMENTO PRAIA DAS AMENDOEIRAS – SÃO JOSE DO IMBASSAI
Motivo: NÃO É PERMITIDO CAIXA DE ESGOTO NO LOGRADOURO PÚBLICO / NÃO É PERMITIDO DESPEJO DE ESGOTO PARA VIA PÚBLICA
Nº do Auto: 1330
Data da Lavratura: 05/02/2024
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr PROPRIETARIO
Nº Processo: 0003688/2024
Endereço: AVENIDA CARLOS MARIGUELA, QUADRA 30, LOTE 03 – CHACARAS DE INOA
Motivo: POSSIVEL DESPEJO DE ESGOTO IRREGULAR PARA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL
Nº do Auto: 1332
Data da Lavratura: 06/02/2024
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr PROPRIETARIO
Nº Processo: 0003687/2024
Endereço: AVENIDA CARLOS MARIGUELA, QUADRA 30, LOTE 04 – CHACARAS DE INOA
Motivo: POSSIVEL DESPEJO DE ESGOTO IRREGULAR PARA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL
Nº do Auto: 1331
Data da Lavratura: 06/02/2024
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr PROPRIETARIO
Nº Processo: 003252/2024
Endereço: RUA CORA CAROLINA, QUADRA 580, LOTE 05 – JARDIM ATLANTICO OESTE
Motivo: NÃO É PERMITIDO DESPEJO DE ESGOTO PARA VIA PÚBLICA E SUMIDOURO NA CALÇADA PÚBLICA
Nº do Auto: 1327
Data da Lavratura: 02/02/2024
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr SANDRA MARCIA DO A. FERREIRA RANGEL
Nº Processo: 0001531/2024
Endereço: RUA JULIO FERREIRA DA SILVA, QUADRA 19, LOTE 19, CASA 02, Nº 08 - UBATIBA
Motivo: SISTEMA DE ESGOTAMENTO EM DESACORDO COM O DECRETO 391/2019
Nº do Auto: 1135
Data da Lavratura: 10/01/2024
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
Nº Processo: 4858/2023
Endereço: Estrada de Pindobas, acesso em frente ao Cond. Royal Garden ao lado do Galpão – unidade 25.
Motivo: Prosseguimento da notificação nº 22484 de 10/07/2023.
Nº do Auto: 23574
Data da Lavratura: 06/10/2023
Prazo para recurso: 05 dias
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
Nº Processo: 4858/2023
Endereço: Estrada de Pindobas, acesso em frente ao Cond. Royal Garden ao lado do Galpão – unidade 22.
Motivo: Prosseguimento da notificação nº 22485 de 10/07/2023.
Nº do Auto: 23573
Data da Lavratura: 06/10/2023.

Prazo para recurso: 05 dias.

Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
Nº Processo: 4858/2023
Endereço: Estrada de Pindobas, acesso em frente ao Cond. Royal Garden ao lado do Galpão – unidade 22.
Motivo: Prosseguimento da notificação nº 22486 de 10/07/2023.
Nº do Auto: 23572
Data da Lavratura: 06/10/2023.
Prazo para recurso: 05 dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
Nº Processo: 6560/2023
Endereço: Rua dos Gaviões, QD R, LT 15, Lotº Colinas de Maricá
Motivo: Lei municipal 77/1978
Nº do Auto: 24735
Data da Lavratura: 02/02/2024
Prazo para recurso: 4 dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
Nº Processo: 17134/2023
Endereço: Rua 32, QD 34, LT 03, Lotº Balneário Lagomar.
Motivo: Possível obstrução da rua 32.
Nº do Auto: 23594
Data da Lavratura: 25/10/2023
Prazo para recurso: 07 dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
Nº Processo: 11785/2023
Endereço: Rua 04, QD 07, LT 20, Lotº Recanto da Lagoa.
Motivo: Possível ocupação de área pública.
Nº do Auto: 23575
Data da Lavratura: 11/11/2023
Prazo para recurso: 07 dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
Nº Processo: 11785/2023
Endereço: Rua 04, QD 07, LT 21, Lotº Recanto da Lagoa.
Motivo: Possível ocupação de área pública.
Nº do Auto: 23575
Data da Lavratura: 11/11/2023
Prazo para recurso: 07 dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
Nº Processo: 11131/2023
Endereço: Rua F (Rua Ovídio Moreia de Souza), QD 23, Área Pública.
Motivo: Obra irregular em área pública.
Nº do Auto: 23588
Data da Lavratura: 11/11/2023.
Prazo para recurso: 07 dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.

Nº Processo: 11131/2023

Endereço: Rua F (Rua Ovídio Moreia de Souza), QD 23, Área Pública.
Motivo: Art. 30 da Lei Municipal nº 77/1978.

Nº do Auto: 23589
Data da Lavratura: 11/11/2023.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
Nº Processo: 9886/2022
Endereço: Rua F, QD 05, LT 19, Bairro Jacaróá.
Motivo: Obra sem alvará de obras no local.
Nº do Auto: 23593
Data da Lavratura: 25/11/2023
Prazo para recurso: 07 dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
Nº Processo: 15635/2022
Endereço: Rua George Savala Gomes, QD 09, Lotº Dom Felipe – São José do Imbassai.
Motivo: Possível ocupação da área pública.
Nº do Auto: 23590
Data da Lavratura: 16/11/2023
Prazo para recurso: 07 dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
Nº Processo: 15635/2022
Endereço: Rua George Savala Gomes, QD 09, Lotº Dom Felipe – São José do Imbassai.
Motivo: Possível ocupação da área pública.
Nº do Auto: 23591
Data da Lavratura: 16/11/2023
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
Nº Processo: 21540/2023
Endereço: Rua 29, Lotº Jardim Interlagos.
Motivo: Possível ocupação da área pública.
Nº do Auto: 23579
Data da Lavratura: 19/11/2023
Prazo para recurso: 07 dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
Nº Processo: 21540/2023
Endereço: Rua 29, Lotº Jardim Interlagos.
Motivo: Possível ocupação da área pública.
Nº do Auto: 23580
Data da Lavratura: 19/11/2023
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
Nº Processo: 21539/2023
Endereço: Av. Dois, Lotº Jardim Interlagos.
Motivo: Possível ocupação de área pública.
Nº do Auto: 23578
Data da Lavratura: 19/11/2023
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
Nº Processo: 21539/2023
Endereço: Av. Dois, Lotº Jardim Interlagos.
Motivo: Possível ocupação de área pública.
Nº do Auto: 23577
Data da Lavratura: 19/11/2023
Prazo para recurso: 07 dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
Nº Processo: 20936/2023
Endereço: Rua 5, Bairro Mumbuca.
Motivo: Possível ocupação de área pública.
Nº do Auto: 23586
Data da Lavratura: 09/11/2023.
Prazo para recurso: 07 dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo
AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
Nº Processo: 20936/2023
Endereço: Rua 5, Bairro Mumbuca.
Motivo: Possível ocupação de área pública.
Nº do Auto: 23587
Data da Lavratura: 09/11/2023.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
Nº Processo: 20768/2023
Endereço: Rua Jurua, LT 17, QD 20, São José do Imbassai.
Motivo: Obra sem Alvará de obras no local.
Nº do Auto: 23592
Data da Lavratura: 16/11/2023
Prazo para recurso: 07 dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
Nº Processo: 20441/2023
Endereço: Rua Beija Flor, QD 10, LT 473, Ponta Grossa.
Motivo: Possível obra irregular.
Nº do Auto: 23570
Data da Lavratura: 02/11/2023
Prazo para recurso: 07 dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
Nº Processo: 20440/2023
Endereço: Rua Beija Flor, QD 10, LT 473, Ponta Grossa.
Motivo: Possível obra irregular.
Nº do Auto: 23571
Data da Lavratura: 02/11/2023
Prazo para recurso: 07 dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Rosa Cristina Gomes de Oliveira
Nº Processo: 547.051
Endereço: Rua 10 de Março QD 6, LT 14, Lotº Jardim Graciema.
Motivo: Ocupar obra sem Habite-se.
Nº do Auto: 24477
Data da Lavratura: 01/02/2024
Prazo para recurso: 10 dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Joice Barboza da Costa.
 Nº Processo: 549.030
 Endereço: Rua Marques de Sapucaí, 474, Área G, Posse, Lotº Mar-ques de Maricá.
 Motivo: Executar a obra sem a devida licença.
 Nº do Auto: 24574
 Data da Lavratura: 01/02/2024
 Prazo para recurso: 10 dias.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Suellen Dias Bastos de Azeredo
 Nº Processo: 549.030
 Endereço: Rua Marques de Sapucaí, 474, Área G, Posse, Lotº Mar-ques de Maricá.
 Motivo: Executar a obra sem a devida licença.
 Nº do Auto: 24575
 Data da Lavratura: 01/02/2024
 Prazo para recurso: 10 dias.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Joice Barboza da Costa.
 Nº Processo: 549.030
 Endereço: Rua Marques de Sapucaí, 474, Área G, Posse, Lotº Mar-ques de Maricá.
 Motivo: Ocupar construção sem o Habite-se.
 Nº do Auto: 24576
 Data da Lavratura: 01/02/2024
 Prazo para recurso: 10 dias.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
 Nº Processo: 23794/2023
 Endereço: Rua Saquarema, 102, QD 31, LT 01, Parque Ubatiba.
 Motivo: Obra se, a devida licença.
 Nº do Auto: 26202
 Data da Lavratura: 01/01/2024
 Prazo para recurso: 04 dias.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Proprietário.
 Nº Processo: 2876/2024.
 Endereço: Rua Angra dos Reis, LT 02, QD 42, Ubatiba.
 Motivo: Obra se, a devida licença.
 Nº do Auto: 26208
 Data da Lavratura: 30/01/2024.
 Prazo para recurso: 06 dias.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
 Nº Processo: 11353/2020
 Endereço: Av. Parky May, QD 173, LT 33, Bambuí.
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença.
 Nº do Auto: 25862
 Data da Lavratura: 22/01/2024
 Prazo para recurso: 05 dias.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Giusepre Cianni.
 Nº Processo: 11353/2020

Endereço: Av. Parky May, QD 173, LT 33, Bambuí.
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença.
 Nº do Auto: 25863
 Data da Lavratura: 22/01/2024
 Prazo para recurso: 10 dias.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
 Nº Processo: 11360/2020
 Endereço: Rua 107, QD 161, LT 16, Jd. Balneário Bambuí.
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença.
 Nº do Auto: 25865
 Data da Lavratura: 22/01/2024
 Prazo para recurso: 05 dias.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Ubirajara Santos
 Nº Processo: 12039/2020
 Endereço: Rua 149, QD 168, LT 08, Jd. Balneário Bambuí.
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença.
 Nº do Auto: 25867
 Data da Lavratura: 22/01/2024
 Prazo para recurso: 10 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
 Nº Processo: 12039/2020
 Endereço: Rua 149, QD 168, LT 08, Jd. Balneário Bambuí.
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença.
 Nº do Auto: 25868
 Data da Lavratura: 22/01/2024
 Prazo para recurso: 05 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Cia Nacional de Loteamento.
 Nº Processo: 11369/2020
 Endereço: Rua 106, QD 162, LT 05, Jd. Balneário Bambuí.
 Motivo: Por ocupar instalação sem o Habite-se.
 Nº do Auto: 25871
 Data da Lavratura: 22/01/2024
 Prazo para recurso: 10 dias.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Cia Nacional de Loteamento.
 Nº Processo: 11369/2020
 Endereço: Rua 106, QD 162, LT 05, Jd. Balneário Bambuí.
 Motivo: Por ocupar instalação sem o Habite-se.
 Nº do Auto: 25866
 Data da Lavratura: 22/01/2024
 Prazo para recurso: 10 dias.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
 Nº Processo: 23734/2019
 Endereço: Rua 24, QD 41, LT 01. Jd. Balneário Bambuí.
 Motivo: Verificar a regularidade da construção existente.
 Nº do Auto: 25864
 Data da Lavratura: 22/01/2024
 Prazo para recurso: 02 dias.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo
 INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Cia Nacional de Loteamento.
 Nº Processo: 23714/2019
 Endereço: Rua 124, QD 41, LT 07, Jd. Balneário Bambuí.
 Motivo: Por construir sem a devida licença.
 Nº do Auto: 25861
 Data da Lavratura: 22/01/2024
 Prazo para recurso: 05 dias.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
 Nº Processo: 6425/2023
 Endereço: Rua dos Gaviões, QD R, LT 18, Lotº Colinas de Maricá.
 Motivo: Obra irregular.
 Nº do Auto: 24723
 Data da Lavratura: 02/02/2024
 Prazo para recurso: 04 dias.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Geisa Nascimento de Andrade Freire.
 Nº Processo: 554.444
 Endereço: Rua dos Tamarindos, LT 127, Condomínio Green Park III
 Motivo: Por ocupar instalação sem o Habite-se.
 Nº do Auto: 24573
 Data da Lavratura: 01/02/2024.
 Prazo para recurso: 10 dias.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Geisa Nascimento de Andrade Freire.
 Nº Processo: 554.444
 Endereço: Rua dos Tamarindos, LT 127, Condomínio Green Park III
 Motivo: Por executar a obra sem a devida licença.
 Nº do Auto: 24569
 Data da Lavratura: 01/02/2024.
 Prazo para recurso: 10 dias.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Geisa Nascimento de Andrade Freire.
 Nº Processo: 554.444
 Endereço: Rua dos Tamarindos, LT 127, Condomínio Green Park III
 Motivo: Por executar a obra sem a devida licença.
 Nº do Auto: 24568
 Data da Lavratura: 01/02/2024.
 Prazo para recurso: 10 dias.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Famac Brasil Emp. Imobiliária e Partic LTDA
 Nº Processo: 378.754
 Endereço: Rua dos Sabiás, LT 116, Pilar, GAN ÉDEN.
 Motivo: Ocupar prédio sem o Habite-se.
 Nº do Auto: 26210
 Data da Lavratura: 05/02/2024
 Prazo para recurso: 10 dias.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Aledio Jose da Fonseca.
 Nº Processo: 559.239
 Endereço: Av. Padre Cícero Romão Batista, QD 49, LT 27, Jd. Balne-ário Bambuí.
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença (processo de legaliza-ção de nº 559.239).
 Nº do Auto: 25885

Data da Lavratura: 10 dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Luiz Henrique Coelho Vianna.
Nº Processo: 559.239
Endereço: Av. Padre Cícero Romão Batista, QD 49, LT 27, Jd. Balneário Bambuí.
Motivo: Por executar obra sem a devida licença (processo de legalização de nº 559.239).
Nº do Auto: 25886
Prazo para recurso: 10 dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Altuerpio da Silva Araujo.
Nº Processo: 529.826
Endereço: Rua 35, QD 5, LT 12°, Jd. Balneário Bambuí.
Motivo: Por executar obra sem a devida licença.
Nº do Auto: 25883
Data da Lavratura: 06/02/2024
Prazo para recurso: 10 dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Luiz Henrique Coelho Vianna.
Nº Processo: 529.826
Endereço: Rua 35, QD 5, LT 12°, Jd. Balneário Bambuí.
Motivo: Por executar obra sem a devida licença.
Nº do Auto: 25884
Data da Lavratura: 06/02/2024
Prazo para recurso: 10 dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Flavio Valente Calazans.
Nº Processo: 538.639
Endereço: Rua 100, QD 122, LT 06, Praia das Lagoas.
Motivo: Por executar obra sem a devida licença.
Nº do Auto: 25887
Prazo para recurso: 10 dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Flavio Valente Calazans.
Nº Processo: 538.639
Endereço: Rua 100, QD 122, LT 06, Praia das Lagoas.
Motivo: Por executar obra sem a devida licença.
Nº do Auto: 25888
Prazo para recurso: 10 dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. Proprietário.
Nº Processo: 2879/2024
Endereço: Rua Angra dos Reis, QD, 42, LT 03, Caxito.
Motivo: Obra sem placa e sem documentos.
Nº do Auto: 25034
Data da Lavratura: 30/01/2024
Prazo para recurso: 06 dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Valdemiro Gomes Siqueira.
Nº Processo: 23734/2023
Endereço: Rua Nova Iguaçú, QD 35, LT 07, Parque Ubatiba.

Motivo: Obra sem a devida licença.
Nº do Auto: 26203
Data da Lavratura: 05/02/2024
Prazo para recurso: 04 dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
Nº Processo: 23746/2023
Endereço: Rua Nova Iguaçú, QD 31, LT 09, Parque Ubatiba.
Motivo: Obra sem as licenças.
Nº do Auto: 26204
Data da Lavratura: 01 dia.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Igreja Evan. Vem Viver.
Nº Processo: 3532/2023
Endereço: Rua Cecília Gonçalves Mataruna, 751.
Motivo: Ocupar prédio sem habite-se.
Nº do Auto: 25046
Data da Lavratura: 05/02/2024
Prazo para recurso: 10 dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Igreja Evan. Vem Viver.
Nº Processo: 3532/2023
Endereço: Rua Cecília Gonçalves Mataruna, 751.
Motivo: Obra sem as devidas licenças.
Nº do Auto: 25048
Data da Lavratura: 05/02/2024
Prazo para recurso: 10 dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Igreja Evan. Vem Viver.
Nº Processo: 3532/2023
Endereço: Rua Cecília Gonçalves Mataruna, 751.
Motivo: Obra sem as devidas licenças.
Nº do Auto: 25049
Data da Lavratura: 05/02/2024
Prazo para recurso: 04 Dias
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Igreja Evan. Vem Viver.
Nº Processo: 3532/2023
Endereço: Rua Cecília Gonçalves Mataruna, 751.
Motivo: Descumprimento à intimação nº 25013 de 01/11/2023.
Nº do Auto: 25050
Data da Lavratura: 05/02/2024
Prazo para recurso: 10 dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte
Nº Processo: 6428/2023
Endereço: Rua dos Gaviões, QD O, Lt 04, Lot° Colinas de Maricá.
Motivo: Obra irregular.
Nº do Auto: 24724
Data da Lavratura: 02/02/2024
Prazo para recurso: 04 dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte
Nº Processo: 6431/2023

Endereço: Rua dos Gaviões, QD O, Lt 04, Lot° Colinas de Maricá.
Motivo: Obra irregular.
Nº do Auto: 24725
Data da Lavratura: 02/02/2024
Prazo para recurso: 04 dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte
Nº Processo: 6432/2023
Endereço: Rua dos Gaviões, QD P, LT 27, Lot° LD. Vera Cruz.
Motivo: Obra Irregular.
Nº do Auto: 24726
Data da Lavratura: 02/02/2024
Prazo para recurso: 04 dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte
Nº Processo: 6472/2023
Endereço: Rua do Azulão, QD N, LT 30, Lot° JD. Vera Cruz.
Motivo: Obra Irregular.
Nº do Auto: 24729
Data da Lavratura: 02/02/2024
Prazo para recurso: 04 dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte
Nº Processo: 6476/2023
Endereço: Rua do Azulão, QD N, LT 29, Lot° JD. Vera Cruz.
Motivo Obra Irregular.
Nº do Auto: 24730
Data da Lavratura: 02/02/2024
Prazo para recurso: 04 dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte
Nº Processo: 6557/2023
Endereço: Rua do Azulão, QD N, LT 42, Lot° JD. Vera Cruz.
Motivo: Obra Irregular.
Nº do Auto: 24732
Data da Lavratura: 02/02/2024
Prazo para recurso: 04 dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte
Nº Processo: 6558/2023
Endereço: Rua do Azulão, QD N, LT 44, Lot° JD. Vera Cruz.
Motivo: Obra Irregular.
Nº do Auto: 24733
Data da Lavratura: 02/02/2024
Prazo para recurso: 04 dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte
Nº Processo: 6559/2023
Endereço: Rua dos Gaviões, QD R, LT 14, Lot° JD. Colinas de Maricá.
Motivo: Obra Irregular.
Nº do Auto: 24734
Data da Lavratura: 02/02/2024
Prazo para recurso: 04 dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo
INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte
Nº Processo: 6419/2023
Endereço: Rua 7, LT 237A, Lotº Jardim N. S. do Amparo.
Motivo: Obra Irregular.
Nº do Auto: 24578
Data da Lavratura: 02/02/2024
Prazo para recurso: 04 dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: CIA NACIONAL DE LOTEAMENTO
Nº Processo: 13217/2020
Endereço: Rua Yolanda Olivieri Cavalcante, QD 63, LT 29, LD Banheário Bambuí.
Motivo: Não atendimento da notificação 9181; Intimação 19933; Construir no afastamento frontal e por risco aos moradores.
Nº do Auto: 24493
Data da Lavratura: 02/02/2024
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: CIA NACIONAL DE LOTEAMENTO
Nº Processo: 13217/2020
Endereço: Rua Yolanda Olivieri Cavalcante, QD 63, LT 29, LD Banheário Bambuí.
Motivo: Obra sem a devida licença.
Nº do Auto: 24495
Data da Lavratura: 02/02/2024
Prazo para recurso: 10 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: CIA NACIONAL DE LOTEAMENTO
Nº Processo: 13217/2020
Endereço: Rua Yolanda Olivieri Cavalcante, QD 63, LT 29, LD Banheário Bambuí.
Motivo: Ocupar prédio sem o habite-se.
Nº do Auto: 24496
Data da Lavratura: 02/02/2024
Prazo para recurso: 10 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: CIA NACIONAL DE LOTEAMENTO
Nº Processo: 13217/2020
Endereço: Rua Yolanda Olivieri Cavalcante, QD 63, LT 29, LD Banheário Bambuí.
Motivo: Descumprimento da intimação nº 19933.
Nº do Auto: 24497
Data da Lavratura: 02/02/2024
Prazo para recurso: 10 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: CIA NACIONAL DE LOTEAMENTO
Nº Processo: 13217/2020
Endereço: Rua Yolanda Olivieri Cavalcante, QD 63, LT 29, LD Banheário Bambuí.
Motivo: Providenciar a legalização da construção.
Nº do Auto: 24494
Data da Lavratura: 02/02/2024
Prazo para recurso: 06 dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: Victor Carlos Machado
Nº Processo: 26397/2023
Endereço: Rua 20, QD 17, LT 37, Lotº Ouro Mbr.

Motivo: Risco a segurança de operários ou a patrimônio de terceiros.
Nº do Auto: 23795
Data da Lavratura: 05/01/2024
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Victor Carlos Machado
Nº Processo: 26397/2023
Endereço: Rua 20, QD 17, LT 37, Lotº Ouro Mbr.
Motivo: Apresentar a documentação da construção presente no imóvel (Projeto Aprovado); Art ou RRT do responsável técnico no prazo de 48h; Placa de identificação da Obra.
Nº do Auto: 23796
Prazo para recurso: 10 dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Rosineia Ezequiel Ferreira
Nº Processo: 11905/2021
Endereço: Alameda Maricá, QD 15 LT 23, Condado.
Motivo: Por não cumprir a intimação nº 21168.
Nº do Auto: 23472
Prazo para recurso: 10 dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Rosineia Ezequiel Ferreira
Nº Processo: 11905/2021
Endereço: Alameda Maricá, QD 15 LT 23, Condado.
Motivo: Por não cumprir a intimação nº 21167.
Nº do Auto: 23473
Prazo para recurso: 10 dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Matheus Furtado de Almeida Vasconcellos.
Nº Processo: 11905/2021
Endereço: Rua Ipê, QD 15 LT 13, Condado.
Motivo: Por não cumprir a intimação nº 21169.
Nº do Auto: 23474
Prazo para recurso: 10 dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Sergio Ricardo Mendonça Macedo.
Nº Processo: 11905/2021
Endereço: Rua Ipê, QD 15 LT 17, Condado.
Motivo: Por não cumprir a intimação nº 21170.
Nº do Auto: 23475
Prazo para recurso: 10 dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Sergio Ricardo Mendonça Macedo.
Nº Processo: 11905/2021
Endereço: Rua Ipê, QD 15 LT 16, Condado.
Motivo: Por não cumprir a intimação nº 21171.
Nº do Auto: 23476
Prazo para recurso: 10 dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Marcia Maria do Santos Oliveira
Nº Processo: 11905/2021
Endereço: Rua Ipê, QD 15 LT 15, Condado.
Motivo: Por não cumprir a intimação nº 21172.

Nº do Auto: 23477
Prazo para recurso: 10 dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Claudileia Euzebio de Souza.
Nº Processo: 11905/2021
Endereço: Rua Ipê, QD 15 LT 14, Condado.
Motivo: Por não cumprir a intimação nº 21173.
Nº do Auto: 23478
Prazo para recurso: 10 dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Matheus Furtado de Almeida Vasconcellos.
Nº Processo: 11905/2021
Endereço: Rua Ipê, QD 15 LT 13, Condado.
Motivo: Por não cumprir a intimação nº 21174.
Nº do Auto: 23479
Prazo para recurso: 10 dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Edna Seco Justen.
Nº Processo: 23577/2023
Endereço: LT 03, QD 19, Barra de Maricá.
Motivo: Por não cumprir a intimação nº 25195 de 16/11/2023.
Nº do Auto: 23923
Prazo para recurso: 10 dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Conuma Engenharia S.A
Nº Processo: 11068/2020
Endereço: Av. Ruth Ribeiro, Qd 91, Lt 03 – Jd. Interlagos.
Motivo: Providenciar a legalização da construção de acordo com a legislação municipal vigente.
Nº do Auto: 24999
Prazo para recurso: 05 dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Conuma Engenharia S.A
Nº Processo: 11068/2020
Endereço: Av. Ruth Ribeiro, Qd 91, Lt 03 – Jd. Interlagos.
Motivo: Construir sem a devida licença.
Nº do Auto: 24997
Prazo para recurso: 10 dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Conuma Engenharia S.A
Nº Processo: 11068/2020
Endereço: Av. Ruth Ribeiro, Qd 91, Lt 03 – Jd. Interlagos.
Motivo: Desrespeito o Auto de Embargo nº 8396 publicado no JOM 1080.
Nº do Auto: 24998
Data da ação: 08/02/2024
Prazo para recurso: 10 dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Conuma Engenharia S.A
Nº Processo: 11068/2020
Endereço: Av. Ruth Ribeiro, Qd 91, Lt 03 – Jd. Interlagos.
Motivo: Por ocupar prédio ou instalação sem o Habite-se.

Nº do Auto: 25000
Data da ação: 08/02/2024
Prazo para recurso: 10 dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Leão Barroso
Nº Processo: 25074/2023
Endereço: Rua São Lourenço QD D, LT S2, Retiro de Minas Gerais.
Motivo: Obra sem licença.
Nº do Auto: 23480.
Data da ação: 15/02/2024.
Prazo para recurso: 06 dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Bernardo Fernandes da Silva.
Nº Processo: 11264/2020
Endereço: Rua Vinte e Seis, QD 36, LT 05, JD Balneário.
Motivo: Construir sem a devida licença.
Nº do Auto: 24498
Data da ação: 07/02/2024
Prazo para recurso: 10 dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Bernardo Fernandes da Silva.
Nº Processo: 11264/2020
Endereço: Rua Vinte e Seis, QD 36, LT 05, JD Balneário.
Motivo: Por em risco a segurança de terceiros e vizinhos.
Nº do Auto: 24500
Data da ação: 07/02/2024
Prazo para recurso: 10 dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Bernardo Fernandes da Silva.
Nº Processo: 11264/2020
Endereço: Rua Vinte e Seis, QD 36, LT 05, JD Balneário.
Motivo: Descumprimento da intimação 21935 (JOM 1459)
Nº do Auto: 24995
Data da ação: 07/02/2024
Prazo para recurso: 10 dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte
Nº Processo: 9489/2006
Endereço: Acesso 04, QD 04, LT 13, Cond. Rancho de Jacóné.
Motivo: Providenciar a legalização conforme a legislação municipal.
Nº do Auto: 24499
Data da ação: 07/02/2024
Prazo para recurso: 29 dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Veronica de Souza Pereira.
Nº Processo: 2625/2024
Endereço: Av. Reginaldo Zeidan, 455, UNID 103. Praia das Lagoas.
Motivo: Obra sem licença.
Nº do Auto: 23471
Data da ação: 08/02/2024
Prazo para recurso: 21 dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ**Ato de Credenciamento nº 04/2024– CODEMAR**

A CODEMAR, no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica e Lei Municipal nº 2.494, de 26 de novembro de 2013.

CRENCENCIA a servidora Rafaele da Silva Bandeira, assistente administrativo, matrícula nº 353, para recebimento de suprimento de fundos da CODEMAR, referente ao exercício de 2024, devendo ser observados pela mesma os ditames legais previstos na Legislação em vigor que regulam a matéria.
Maricá, 21 de fevereiro de 2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA nº 19 - EXONERAÇÃO DO MAURO LUCIO PINTO DE ANDRADE - publicada no JOM 1557 página 48 do dia 16/02/2023, para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a referida publicação.

Em 21 de fevereiro de 2024.
Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente

Portaria nº 20 de 21 de fevereiro de 2024

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIANA DE SOUZA SANTOS, matrícula 666, a partir de 21/02/2024, para o cargo de Assistente Técnico A-3 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em 21/02/2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente

Portaria nº 24 de 21 de fevereiro de 2024

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ALEXANDRE DA SILVA CARNEIRO, matrícula 466 a partir de 21/02/2024 do cargo de Assistente Técnico A-3 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos em 21/02/2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO 26349/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 30, inciso I da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a Banco de Preços Praticados no Mercado, em favor da empresa NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA CNPJ Nº 07.797.967/0001-95, no valor de R\$ 11.960,00 (Onze mil novecentos e sessenta reais)

Em 22 de Fevereiro de 2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 25 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA A PORTARIA N.º 86 DE 13 DE MARÇO DE 2023, QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N.º 15/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12280/2021, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA INCUBADORA PROVISÓRIA DO PARQUE TECNOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal Nº. 158/2018 e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato de n.º 15/2022.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato n.º 15/2022.

SUBSTITUIR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	PRISCILLA FARIA LOPES	556
FISCAL TÉCNICO:	MONICA CRISTINA BASTOS JORGE REIS	540
FISCAL ADMINISTRATIVO:	LAIZ PEREZ SOLIS MOREIRA	531
SUPLENTE:	LUCIANO DA SILVA MONTEIRO	533

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	PRISCILLA FARIA LOPES	556
FISCAL TÉCNICO:	LUCIANO DA SILVA MONTEIRO	533
FISCAL ADMINISTRATIVO:	LÍVIA DE ALMEIDA CARVALHO TORRES	661
SUPLENTE:	BRENDA ELIS LIMA DA CUNHA	633

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2024.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 22 de fevereiro de 2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 26 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA A PORTARIA N.º 190 DE 29 DE JUNHO DE 2023, QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N.º 59/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7067/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS VISANDO O TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, INCLUINDO GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA IMPLANTAÇÃO DO POLO E INCUBADORA DE MODA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal Nº. 158/2018 e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato de n.º 59/2022.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato n.º 59/2022.

SUBSTITUIR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	PRISCILLA FARIA LOPES	556
FISCAL TÉCNICO:	JULIANA SILVA DE OLIVEIRA	490
FISCAL ADMINISTRATIVO:	LAIZ PEREZ SOLIS MOREIRA	531
SUPLENTE:	LUCIANO DA SILVA MONTEIRO	533

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	PRISCILLA FARIA LOPES	556
FISCAL TÉCNICO:	LUCIANO DA SILVA MONTEIRO	533
FISCAL ADMINISTRATIVO:	LÍVIA DE ALMEIDA CARVALHO TORRES	661
SUPLENTE:	BRENDA ELIS LIMA DA CUNHA	633

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 22 de fevereiro de 2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 148/2024

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 273/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PADRÃO ICP-BRASIL, PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO E-CNPJ-A1, ARQUIVO DIGITAL.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E SIG SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 165 DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR – RILC E LEI N.º 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

VALOR: R\$ 132,00 (CENTO E TRINTA E DOIS REAIS)

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 1 (UM) ANO.

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0099.2218.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 1704.

NOTA DE EMPENHO: 148/2024

DATA DO EMPENHO: 30 /01/2024

MARICÁ – RJ 30, DE JANEIRO DE 2024.

RITA ROCHA

Diretora Presidente

SANEMAR

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.

Ato de Credenciamento número 002/2024

Companhia Maricá Alimentos S.A.

O Diretor Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A. (BIOTEC) no uso de suas atribuições previstas em estatuto, vem neste Ato conforme Lei Municipal n.º 2.494 de 26 de novembro de 2013 CREDENCIAR: Cinthia da Silva, matrícula 1600097, Assessora Especial I, como tomadora de suprimento de fundos da Diretoria Presidencial na Companhia Maricá alimentos S.A. referente ao exercício de 2024. devendo ser

observados pela mesma os ditames legais previstos na Legislação em vigor que regulam a matéria.

Maricá, 21 de fevereiro de 2024

Marlos Luiz de Araújo Costa

Diretor Presidente

Mat:1600110

Ato de Credenciamento número 003/2024

Companhia Maricá Alimentos S.A.

O Diretor Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A. (BIOTEC) no uso de suas atribuições previstas em estatuto, vem neste Ato conforme Lei Municipal n.º 2.494 de 26 de novembro de 2013 CREDENCIAR: Carlos Antônio Teixeira Gomes, matrícula 1600013, Assessor Especial, como tomador de suprimento de fundos da Diretoria de Administração e Finanças na Companhia Maricá alimentos S.A. referente ao exercício de 2024. devendo ser observados pelo mesmo os ditames legais previstos na Legislação em vigor que regulam a matéria.

Maricá, 21 de fevereiro de 2024.

Marlos Luiz de Araújo Costa

Diretor Presidente

Mat:1600110

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata nº 010/2023, objeto da 10ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada no dia 17/10/2023

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte três, às nove horas e vinte e um minutos, na Casa dos Conselhos, deu-se início a décima reunião ordinária do CMAS do ano de dois mil e vinte e três, com a presença dos Conselheiros: Alessandra Gabriela Medeiro Guedes Teixeira, Titular e Presidente do CMAS; representante da Secretaria de Saúde; Vice-Presidente Daniela Vasconcellos Manhães, Titular, representante da Instituição de Usuários do SUAS, Movimento UNEGRO; Secretária Executiva, Juliana Maria Araújo Brum e Secretária Administrativa Rita Marins Monteiro; Micheli Carvalho da Silva Abreu, Titular, representante da Secretaria de Assistência Social; Janice Oliveira Pereira dos Reis, Suplente, representante da Secretaria de Educação; Janaina Cosmo da Silva, Titular, e Emílio Carlos Quintanilha, Suplente, representantes da Secretaria de Planejamento Orçamento e Fazenda; Rosilene Alves da Silva, Titular, representante da Secretaria de Cultura; Sheila Silva, Suplente, representante da Secretaria de Saúde; Sely Cristina da Silva, Titular, representante da Secretaria de Habitação; Sheila de A. Rêgo Quintanilha, Titular, e Jaci Assis Gaby, Suplente, representantes da Secretaria de Direitos Humanos; Renato Legentil, Titular, e Agripino Moura Guimarães Suplente, representantes da Secretaria de Trabalho; Cristina Maria da Silva Firmino, Titular e Camila de Moraes Xavier, Suplente, representantes da Secretaria Instituto de Seguridade Social de Maricá e os Conselheiros da Sociedade Civil Organizada: Profissionais de Área - Luana Reis Andrade,

Titular; Maria Cândida dos Reis Mello, Suplente e Lucilene Monteiro de Oliveira, Titular. Representante Entidade Prestadoras de Serviço: Antônio Carlos Cunha, Titular, representante da Instituição Cruz Vermelha Filial de Maricá; Edwiges Anacleto de Macedo, Suplente, representante da Instituição Solares; Elaine Alves Teixeira, Titular, representante da Instituição NAIR; Alexandre Inácio da Silva, Suplente, representante da Instituição IDS; Maria Aparecida Siqueira Garcia Carvalho, Titular, representante da Instituição Associação Pestalozzi de Maricá; Hugo Cesar da S. Salgado, Suplente, representante da Instituição OSC Espaço Cidadania Oportunidades Sociais. Usuários do SUAS: Ana Maria Ferreira de Araújo, Titular, representante da Associação Moradores e Amigos de Cordeirinho

AMAC; Gilson Evaristo da Paixão, Titular, representante da Instituição da União das Associações de Moradores – NOVA; Moisés Antônio de Mello Abrão, Titular, representante do Sindicato SINEDUC e os convidados: Helen Silvia, Larissa Rêgo, Oliver Costa Garcia. Justificaram as faltas os seguintes Conselheiros (as): Viviane Maria de Souza Silva, Milene Lopes da Silva Leite, Criciane Lucia da Silva e Elaine Alves Teixeira. A pauta constou dos seguintes itens: 1) Abertura / Considerações iniciais da presidente; 2) Validação da ata para aprovação enviada via WhatsApp de 26/09/2023. 3) Expediente do dia: Dar posse aos Conselheiros da Secretaria de Direitos Humanos e a Senhora Vanessa Malaquias da MOVIDADE; 4. Leitura e apreciação dos ofícios enviados e recebidos; 4.1- Formação das Comissões (e se puder já deliberar os trabalhos para as mesmas); 5 - Ordem do dia; 5.1- Comissão de Normas e Visitas; 5. 2 – Comissão de Finanças e Transferência de Renda; 6- Assuntos gerais. Primeiro item de pauta: Abertura e considerações - A Presidente abriu a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos e solicitou para que fizessem uma breve apresentação. Foi anunciado o nome do subsecretário da Secretaria de Direitos Humanos, Marco Aurélio e do Pastor Oliver, a presidente agradeceu pela presença e por ter enviado os nomes dos conselheiros conforme solicitado. Segundo item de pauta: A pedido da Presidente foi feita a leitura da ata da reunião anterior do dia 26 de setembro 2023 pela conselheira Camila de Moraes Xavier do instituto de Seguridade Social de Maricá. Após a leitura o colegiado aprovou a ata por unanimidade, ficando só de fazer uma revisão na fala da conselheira Maria Cândida, conforme explicação da mesma nesta reunião, em que todos acordaram, e assim a conselheira (Maria Cândida), ficou de comparecer a sala do CMAS para estar fazendo este ajuste e encaminhar para todos via WhatsApp. Terceiro item de pauta: A presidente fez a leitura do ofício da Secretaria de Direito Humanos, em resposta ao Of. CMAS nº 168/2023 de 28/09/2023, indicando os servidores para compor o CMAS, representando a Secretaria de Direitos Humanos a senhora Sheila de Araújo Silva Rêgo Quintanilha como Titular, e o senhor Jacy Assis Gaby como Suplente. E em relação a conselheira Vanessa Malaquias, que não se fez presente nesta reunião, não foi possível a apresentação ao Pleno. Of. Recebido da Secretaria de Assistência Social nº 1.593/2023 de 26/09/2023,

encaminhando em anexo o relatório social referente a “uma usuária”, a presidente fez a leitura do relatório e informou que o assunto fica desde já para a Comissão de Normas verificar e analisar assim que formar as comissões em observação a este relatório, devido uma solicitação Secretaria de Habitação que chegou ao CMAS através de uma conselheira. A presidente solicitou a fala da conselheira Sely da pasta da Secretaria de Habitação, que informou a respeito de um decreto que ela irá colocar no grupo mais tarde para ciência do que pode, e o que não pode, ela tem que entender do assunto e que de repente isto já foi até respondido. Em relação ao ofício de nº 1.697/2023 da SMAS, em resposta ao Ofício CMAS nº180/2023, respondendo ao CMAS, o que a Comissão de Finanças cobrou na reunião anterior, também cabe a comissão verificar. Quarto item de pauta: A presidente fez uma abertura para informação das Comissões do CMAS, em que o conselheiro Moisés Abrão, por conhecimento do Regimento Interno solicitou que se fizesse por parte começando pela Comissão Executiva, a qual a Presidente e a Vice-Presidente já fazem parte, mas precisa ser acrescentado Secretário Geral, Tesoureiro e Tesoureiro Adjunto e as outras comissões que ainda não foram citadas, as comissões temáticas: Comissão de Normas, Finanças, Convênios, Visitas, Comunicação e Transferência de Renda. Logo a presidente verificou como ficará sendo paritárias 50% sociedade civil e 50% governamental. O conselheiro Moisés Abrão fez a leitura de todas as Comissões que constam no Regimento Interno. Assim ficou definido: Mesa Diretora ou Comissão Executiva: Secretária Executiva Juliana Brum (Gov.) que organiza todo o pleno com a Presidente Alessandra Guedes (Gov.), e Vice-Presidente Daniela Vasconcellos (Soc. Civil) e Secretário Geral da Mesa de Reuniões ficou acordado a senhora Sheila de Araujo Silva Rêgo Quintanilha da Secretaria de Direitos Humanos (Gov.), como Tesoureiro Geral o Senhor Gilson Evaristo da Paixão (Soc. Civil) e Segundo Tesoureiro, ou seja, o Adjunto o senhor Jacy Assis Gaby, (Gov.); Comissão de Normas e Convênios que foi unificada são os seguintes conselheiros: Elaine Alves Teixeira (Soc. Civil / Instituição NAIR), Moisés Antônio de Mello Abrão (Soc. Civil / SINEDUC); Gilson Evaristo da Paixão (Soc. Civil / Ass. Moradores NOVA), Lucilene Monteiro de Oliveira (Soc. Civil / Profissional de Área), Maria Aparecida Siqueira Garcia (Soc. Civil / Associação Pestalozzi de Maricá), Luana Reis Andrade (Soc. Civil / Profissional de Área), Rosilene Alves da Silva (Gov. / Secretaria de Cultura), Sheila de A. Rêgo Quintanilha (Gov. / Secretaria Direitos Humanos), Sely Cristina da Silva (Gov. / Secretaria de Habitação), Milene Lopes da Silva Leite (Gov. / Secretaria de Educação), Renato Legentil da Costa (Gov. / Secretaria de Trabalho) e Agripino Moura Guimarães (Gov. / Secretaria de Trabalho); Comissão de Visitas: Antônio Carlos Cunha (Soc. Civil / Instituição

Cruz Vermelha Filial de Maricá), Ana Maria Ferreira de Araujo (Sociedade Civil / Ass. Moradores – AMAC), Edwiges Anacleto de Macedo (Soc. Civil / Instituição Solares), Luana Reis Andrade (Soc.

Civil/ Profissional de Área), Maria Cândida dos R. Mello Pimentel (Soc. Civil / Profissional de Área), Alessandra Gabriela Medeiros Guedes Teixeira (Gov. / Secretaria de Saúde), Sheila Silva (Gov. / Secretaria de Saúde), Sely Cristina da Silva (Gov. / Secretaria de Habitação), Sheila de A. Rêgo Quintanilha (Gov. / Secretaria Direitos Humanos) e Viviane Maria de Souza Silva (Gov. / Secretaria de

Assist. Social); Comissão de Comunicação: Daniela V. Manhães Luiz Gripa (Soc. Civil / Movimento

UNEGRO), Hugo Cesar da S. Salgado (Soc. Civil / Instituição ECOS). Alessandra Gabriela Medeiros Guedes Teixeira (Gov. / Secretaria de Saúde) e Renato Legentil da Costa (Gov. / Secretaria de Trabalho);

Comissão de Finanças: Gilson Evaristo da Paixão (Soc. Civil / Associação de Moradores NOVA), Ana Maria Ferreira de Araujo (Soc. Civil / Associação de Moradores AMAC), Janaina Cosmo da Silva (Gov.

/ Secretaria de Planejamento Orçamento e Fazenda) e Ana Clara Pimentel Miguez (Gov. / Secretaria de Habitação) e a Comissão de Transferência de Renda que é de suma importância no CMAS. Importante as

três esferas Saúde, Educação e Assistência Social participarem. Ficando formada pelos seguintes conselheiros: Daniela V. Manhães Luiz Gripa (Sociedade Civil / Movimento UNEGRO), Luana Reis Andrade (Soc.

Civil / Profissional de Área), Janice Oliveira Pereira dos Reis (Gov. / Secretaria de Educação) e Micheli Carvalho da Silva Abreu (Gov. / Secretaria de Assist. Social). Assuntos gerais: A presidente do CMDCA

Sylvia Cantuária fez uma breve fala com autorização da Mesa Diretora, informando sobre ofício de nº 332/2023 do CMDCA, como base no decreto nº 1.111 de 2023, que dispõe sobre a elaboração do Plano

Municipal da Primeira Infância e a Resolução do CMDCA de nº24/2023, em que ela solicita aos Conselhos de Direitos como Assistência Social, Saúde, Esporte e Educação. Documento este, pelo qual entregou a

presidente informando que o mesmo é constituído de um diagnóstico da situação de vida desenvolvimento de aprendizagem das crianças no município a partir da gestação até a idade de 06 anos é um processo de-

democrático e participativo com envolvimento de secretarias, órgãos públicos, da administração pública, poder legislativo, judiciário e sociedade civil organizada portando solicita a este nobre conselho CMAS nomes e o

contato de dois membros para compor a comissão segundo Decreto acima mencionado, o CMAS informará os nomes através de ofício, e desde já a conselheira Edwiges Anacleto se colocou à disposição, por ter

conhecimento de tal assunto. O documento recebido estará na sala do CMAS, para quem quiser verificar.

A presidente falou da capacitação de Conselheiros que pretende fazer junto com a senhora Vânia Dutra da

Universidade de Vassouras de Maricá aqui na casa dos conselhos de 9h às 12h, fazer um convite e colocar no grupo. Foi entregue uma ficha cadastral para que todos tomem ciência e preencham para que os dados

sejam lançados, atualizando o sistema do MDS / Cad SUAS, o quadro de Recursos Humanos do Conselho Municipal de Assistência Social. A presidente deu informe da Conferência Estadual de Assistência Social em que ela participou. Ainda comunicou que irá emitir um relatório que será enviado as pastas / Secretarias com a presença e as justificativas de todos os Conselheiros, inclusive das participações em Comissões. “A

conselheira Sheila Rego falou a respeito da demanda de um senhor que foi colocado no Centro de Recuperação em Magé por uso de bebida alcoólica, não tem família, não tem parente, enfim não tem ninguém, e este senhor ficou lá durante nove meses, se tratou. Foi dito o nome pela conselheira, é morador do “Minha Casa, Minha Vida”. Alguém resgatou o mesmo por estar nas ruas”. E quando fomos fazer a visita nesse

Centro em Magé, nos deparamos com ele, que parece que alguém aqui do município havia levado ele para lá, não tinha visita, não tinha ninguém, deixaram ele lá. O senhor entrou em comunicação com algumas

pessoas pedindo que alguém o ajudasse e este senhor não tem onde morar, o que comer e o que vestir, etc. Só possui carteira de identidade, CPF e o cartão do SUS. A presidente falou do acolhimento das Casas

Abrigos que acolhem os moradores de ruas, a Comissão de Visitas do CMAS, esteve lá, e por exemplo

não tendo vaga entra para uma regulação e aí sim é habilitado a estadia dele no local por 06 meses. Nesse Abrigo ele é orientado, reabilitado, participa de tudo, e a inserção social novamente, tem que saber o que ele quer realmente, o indivíduo tem que querer e tem a Secretaria de Políticas Inclusivas, CAPS AD, que também tem refeições para quem está inserido nas oficinas. A conselheira Ana Maria ressaltou a respeito da comorbidade junto com a doença do alcoolismo, existem comorbidades, que são muitas, falando também da síndrome alcoólica fetal, muitos médicos inclusive não visualizam, porque é interno. A conselheira Maria Cândida trouxe ao pleno o assunto sobre a Casa Arlete que é um abrigo de longa permanência, e questionou a respeito das providências tomadas pelo conselho em relação ao antigo Solar da Melhor Idade, assunto este pautado na reunião de setembro, e salientou que como profissional ela quando encerrou as atividades em dezembro de 2022, e por permanecerem seis idosos sem famílias que precisavam ser protegidos pelo poder público, mas foram os antigos funcionários que assumiram o cuidado sem possuir condições para isso. A presidente relatou que foram feitos diversos encaminhamentos de ofícios para Secretaria de Terceira Idade sem sucesso (resposta), e neste contexto a conselheira Maria Cândida sugeriu reiterar os documentos solicitando respostas a curto prazo e a conselheira Micheli Carvalho também sugeriu que seja encaminhado cópias ao gabinete do Prefeito. A conselheira Maria Aparecida informou sobre as Federações da Pestalozzi que são ligadas a Federação Estadual e Nacional e que a cada três anos se realiza um congresso aberto para todos no geral, esse ano será em Foz do Iguaçu, capacitando a rede, deu o exemplo do marco regulatório que antes de chegar ao município ela já sabia, existe um site que já tem a programação, sugiro que vocês se informem, o congresso será em um resort. Nada mais havendo a discutir, a presidente encerrou a reunião às 12h11min. Eu, Juliana Maria Araújo Brum, Secretária Executiva, assino esta ata com o Presidente Alessandra Gabriela Medeiros Guedes Teixeira que presidiu os trabalhos. Maricá, 17 outubro de 2023.

Juliana Maria de Araujo Brum

Secretária Executiva

Alessandra Gabriela Medeiros Guedes Teixeira

Presidente do CMAS de

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata nº 011/2023, objeto da 11ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada no dia 21/11/2023

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte três, às nove horas e vinte e três minutos, na Casa dos Conselhos, deu-se início a décima primeira reunião ordinária do CMAS do ano de dois mil e vinte e três, com a presença dos Conselheiros: Alessandra Gabriela Medeiros Guedes Teixeira, Titular e Presidente do CMAS; representante da Secretaria de Saúde; Secretária Executiva, Juliana Maria Araújo Brum e Secretária Administrativa Rita Marins Monteiro; Micheli Carvalho da Silva Abreu, Titular, representante da Secretaria de Assistência Social; Milene Lopes da Silva, Titular, representante da Secretaria de Educação; Emílio Carlos Quintanilha, Suplente, representante da Secretaria de Planejamento Orçamento e Fazenda; Rosilene Alves da Silva, Titular, representante da Secretaria de Cultura; Sely Cristina da Silva, Titular, representante da Secretaria de Habitação; Sheila de A. Rêgo Quintanilha, Titular, representante da

Secretaria de Direitos Humanos; Renato Legentil, Titular, representante da Secretaria de Trabalho; Camila de Moraes Xavier, Suplente, representante do Instituto de Seguridade Social de Maricá e os Conselheiros da Sociedade Civil Organizada: Profissionais de Área - Luana Reis Andrade, Titular; Maria Cândida dos

Reis Mello, Suplente; Representante Entidade Prestadoras de Serviço: Antônio Carlos Cunha, Titular, representante da Instituição Cruz Vermelha Filial de Maricá; Elaine Alves Teixeira, Titular, representante da Instituição NAIR; Maria Aparecida Siqueira Garcia Carvalho, Titular, representante da Instituição Associação Pestalozzi de Maricá; Gilson Evaristo da Paixão, Titular, representante da Instituição da União das Associações de Moradores – NOVA; Moisés Antônio de Mello Abrão, Titular, representante do Sindicato SINEDUC e a convidada: Helen Sílvia Ferreira Rodrigues. Os demais conselheiros justificaram as faltas.

A pauta constou dos seguintes itens: 1) Abertura / Considerações iniciais da presidente; 2) Validação da ata para aprovação enviada via WhatsApp de 17/10/2023. 3) Expediente do dia: Ofícios enviados e recebidos; 4) Processo dos trabalhos das Comissões do CMAS; 5 – Assuntos gerais. Primeiro item de pauta: Abertura e considerações - A Presidente abriu a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos. Segundo item de pauta: A pedido da Presidente foi feita a leitura da ata da reunião anterior do dia 17 de outubro 2023, pela conselheira Camila de Moraes Xavier, representante do Instituto de Seguridade Social de Maricá. Após a leitura o colegiado aprovou a ata por unanimidade, ficando só fazer uma revisão.

Terceiro item de pauta: A presidente fez a leitura dos ofícios recebidos: Of. Gab. SMAS nº 1.814/2023 da Secretaria de Assistência Social, informando que a Secretaria de Assistência Social disponibilizou um veículo para ser utilizado pelos conselhos municipais ligados a secretaria, ressaltando que o veículo fica guardado na Casa dos Conselhos e que é necessário o agendamento com a administração da casa para utilizá-lo, a presidente falou da logística do carro para os conselheiros que precisam vim para a reunião, e conforme se precisem formalizar um documento, e quem conseguir vim por meios próprios já abre mão desta questão. Na fala dos conselheiros Gilson Evaristo e da Maria Aparecida, no que tange, vim por meios próprios e mera liberalidade acham que a ação do veículo tem que ser para todos, e quem acha que pode vim por meios próprios, não use, faz um valche; Of. do CMDCA nº 332/2023 em que fala do Plano Municipal da Primeira Infância, solicitando dois conselheiros à disposição para estar participando deste

Plano, os conselheiros que se ofereceram a participar foram Emílio e Edwiges. Ofícios enviados: Of. CMAS nº 186/2023 para Secretaria de Administração - JOM, solicitando que publique no JOM, as resoluções nº 056/057/058 de 26 de setembro de 2023, que foram as moções de aplausos concedida pelo presidente anterior senhor Misael dos Santos às conselheiras Milene Lopez, Daniela Vasconcellos e Luziana Toledo Siqueira e acordado por todos. OF. CMAS nº 187/2023 para Presidente do CMDCA, em resposta ofício CMDCA nº 332/2023, estamos enviando os nomes dos conselheiros do CMAS que irão fazer parte da Comissão Municipal Intersetorial: Edwiges Anacleto de Macedo e Emílio Carlos Quintanilha. OF. CMAS

nº 188/2023 para Secretaria Assistência Social, solicitando o apoio jurídico desta Secretaria nas reuniões deste nobre conselho CMAS, e quando houver necessidade e informamos que a próxima reunião será no dia 21 de novembro de 2023, das 9h às 12h, na Casa dos Conselhos. Of. CMAS nº 189/2023 para Secretaria de Assistência Social, reiterando os Ofícios CMAS nº 164/2023 e Of. CMAS nº 181/2023, onde solicitamos confecções de crachás para este nobre Conselho e informamos que em 26/09/2023 o CMAS teve sua nova eleição, e com isto houve um aumento nas cadeiras dos membros do CMAS, baseado na Resolução nº 100 do MDS, portanto solicitamos o total de 36 crachás. Of. CMAS nº 190/2023 para Secretaria de Administração – JOM, solicitando que publique no JOM - Jornal Oficial Maricá, a Ata da Reunião Extraordinária realizada em 14/09/2023 e Extraordinária de 26/09/2023. Of. CMAS nº 191/2023 para Secretaria de Administração - JOM, solicitando que publique no JOM - Jornal Oficial Maricá, a Resolução CMAS nº 059/2023 de 17 de outubro de 2023. Quarto item de pauta: A Presidente falou sobre a Comissão de Comunicação, e informou que ela está todas as terças-feiras à tarde na Sala do Conselho. Comissão de Normas: Agendou uma reunião para a primeira quinta-feira de cada mês, mais é preciso ser paritário, reunião agendada para o dia 07/12/2023, de 14h30min às 17h, para verificar as pendências – Plano Municipal, documentos da Viva Rio, caso sobre a ILPIS Arlete. Ofício nº 1.593 - A respeito de uma usuária que é preciso finalizar. Comissão de Visitas: Irão se reunir conforme acordado por todos no dia 29/11/2023 às 9h, na Casa dos Conselhos, sugestão de se começar pelos CRAS, falou das filas, faltas de informações, do Auxílio Cuidar, e que o Cadastro Único tem prazo, parabenizou o Secretário de Assistência Social que esteve nos CRAS procurando amenizar as filas junto com a Coordenadora de Proteção Social Básica, a presidente falou das vitórias ano passado de todos os CRAS, fazer um plano de ação das visitas a serem realizadas. A conselheira Micheli ressaltou que o Cadastro Único é o ano todo para todos divulgarem, para que não sobrecarregue os CRAS, como por exemplo quando se abre inscrição para o Mumbuca que é um benefício social, e são atualizados de dois em dois anos. A presidente falou da visita no Serviço de Atendimento de Reabilitação Especial de Maricá - SAREM, realizada no dia 25/10/2023, e informou que este equipamento é terceirizado por uma Organização Social Cível Viva Rio, que já apresentou toda a parte documental e que a Comissão de Normas deverá verificar, que solicita ao CMAS o seu certificado definitivo, solicite algumas informações sobre o SAREM II, comentou da fila enorme do SAREM I, que está com o quantitativo de 235 usuários na fila aguardando para inserção em todas as modalidades e não está dando conta, no dia da inauguração do Centro de Reabilitação eu já informei que todas as crianças da fila do SAREM tivessem prioridade neste serviço, só que não são classificadas por perfil, a fila entra igualmente. Falou do Centro de Reabilitação da Secretaria de Saúde que é no bairro do Flamengo. Na fala da conselheira Maria Cândida ressaltou da importância da Comissão de Visitas, falando dos resultados anteriores a respeito de ofícios que deveriam ser enviados até para o Gabinete do Prefeito, a mesma perguntou se isso foi feito a presidente? Questionamento sobre ILPIS Arlete Rodrigues, a presidente explicou que a mesma não tem certificação, a conselheira Micheli também indagou se foi enviado para a Secretaria da Terceira Idade ofício informando sobre a necessidade das vagas para esses idosos, realmente o ofício não foi feito, portanto fazer e enviar. Comissão de Finanças: O Conselheiro Gilson Evaristo fez a leitura do relatório da Comissão de Finanças, onde solicita a Mesa Diretora e ao pleno, requerer da Secretaria de Assistência Social os seguintes documentos, a cópia da LOA - Lei Orgânica Anual, cópia das Prestações de Contas de janeiro a julho do corrente ano, e solicita uma reunião com o Coordenador Jasp Júnior. Todos acordaram em enviar ofício com estas solicitações. Quinto item de pauta: Assuntos gerais: A presidente cobrou de novo as fichas cadastrais aos conselheiros que ainda não entregaram para incluir no sistema. A presidente ressaltou que seja escolhido um coordenador para cada comissão do CMAS, e ficou a presidente de solicitar no grupo quem poderá ser coordenador das Comissões. O conselheiro Moisés falou de se “pensar em um modo mais concreto, a cidade cresceu a população cresceu, e ele como conselheiro todos precisam pensar na questão de financiamento, solicitado como conselheiro esclarecimento em relação ao pessoal da Secretaria de Assistência Social, a respeito do concurso de 2018, se tem pessoas a serem chamadas ainda, quantos foram chamados,

se reconhecemos que temos uma falta de funcionário nos equipamentos, e se o concurso está na validade”. Esclarecimentos sobre o concurso001/2018 existência da Comissão de Concursos que é na prefeitura, que parece que fica na Secretaria de Planejamento, para o conselho oficializar, e se saber e assim todos concordaram. Segundo ponto do conselheiro Moisés é que o CMAS, “precisa ter um pouco de conhecimento da Tipificação Socioassistencial, ressaltou dos serviços descaracterizados dentro da política de assistência social, e precisamos rever isto, ou vamos adequar estes serviços como??, olhar para os serviços os que são de assistências e os que não são”. Terceiro ponto temos um Plano Municipal que está em vigor de 2022 a 2025, e tem várias situações como metas, resultados esperados, quem era responsável e infelizmente vários assuntos que não foram cumpridos. Como criação da Lei Municipal de Assistência Social, realização de um novo concurso público, aprovar um PPCS dos trabalhadores da assistência social, e estamos fechando 2023 é o prazo é agora e não ousou, se quer nenhum tipo de discurso sobre, então vários pontos. Portanto devemos monitorar o Plano Municipal de assistência Social, e a proposta é da gestão apresentar o que foi cumprido, e o que não foi cumprido, e o valor financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social e todos concordaram, a conselheira Maria Aparecida falou “que sempre questiona a assistência em relação aos serviços e que ela não é contra, e por exemplo que o serviço de reabilitação teria que ser da saúde, mais como a assistência sempre estava à frente, já que um não faz, vamos dar valor a quem faz”. Dar conta de um serviço mais o papel mesmo é da outra secretaria. Foi solicitado através da conselheira Maria Aparecida e Elaine, a Mesa Diretora de se fazer um ofício a Secretaria de Assistência Social perguntando como está o andamento do Termo de Fomento das instituições NAIR e Associação Pestalozzi de Maricá, e o que ainda está impedindo. Foi ressaltado pela presidente a respeito do setor jurídico da Secretaria, em que foi requisitado por ofício para esta reunião e não se sabe por qual motivo ele não compareceu para dar um apoio ao CMAS, a presidente irá reiterar o ofício. O conselheiro Moisés solicitou a Secretária Executiva do CMAS, que enviasse três dias antes da reunião a ata para todos, e os ofícios. Secretária Executiva Juliana verificar a situação do CNEAS da Instituição Associação Pestalozzi de Maricá por que a conselheira Maria Aparecida informou que este ano ela ainda não abriu, e não sabe se tem alguma coisa pendente e tem que atualizar este cadastro no CNEAS de todas as instituições. Maria Aparecida ressaltou que no Plano Municipal de Assistência Social não aparece as Instituições NAIR e Pestalozzi. Na fala do conselheiro Antônio Carlos representante da Cruz Vermelha de Maricá, foi enfatizado a situação de uma denúncia de funcionários a respeito de pagamento da empresa IPCEP que já não está mais, e que ficou devendo aos funcionários, que até agora não receberam e agora já assumiu outra empresa a AVANTE SOCIAL e que está devendo 30 dias de trabalho, a presidente informou ao pleno que nenhuma das duas empresas são certificadas pelo CMAS, sendo assim o conselheiro Antônio Carlos Cunha solicitou a Mesa Diretora de enviar um ofício requisitando uma resposta da Secretaria. Informativo da conselheira Maria Aparecida que no dia 29/11/2023 é aniversário da Instituição que estará fazendo 39 anos neste município com todos os documentos em dia, e que irão estar na Praça Central, igual o ano passado, com grupo de músicos da Instituição Pestalozzi de Maricá. A conselheira Maria Cândida apresentou ao pleno o relatório de uma visita do SPSBD, o serviço o qual ela faz parte, e o CMAS teve ciência através de postagens no grupo de WhatsApp, referente a um idoso de 79 anos que reside no bairro do Caju e que foi oferecido todo o suporte necessário. Eu, Juliana Maria Araújo Brum, Secretária Executiva, assino esta ata com o Presidente Alessandra Gabriela Medeiros Guedes Teixeira que presidiu os trabalhos.

Maricá, 21 novembro de 2023.

Juliana Maria de Araujo Brum

Secretária Executiva

Alessandra Gabriela Medeiros Guedes Teixeira

Presidente do CMAS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata nº 012/2023, objeto da 12ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada no dia 20/12/2023

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte três, às nove horas e vinte e um minuto, na Casa dos Conselhos, deu-se início a décima segunda reunião ordinária do CMAS do ano de dois mil e vinte e três, com a presença dos Conselheiros: Alessandra Gabriela Medeiros Guedes Teixeira, Titular e Presidente do CMAS; representante da Secretaria de Saúde; Secretária Executiva, Juliana Maria Araújo Brum e Secretária Administrativa Rita Marins Monteiro; Viviane Maria de Souza Silva, Suplente, representante da Secretaria de Assistência Social; Janice Oliveira Pereira dos Reis, Suplente, representante da Secretaria de Educação; Rosilene Alves da Silva, Titular, representante da Secretaria de Cultura; Janaina Cosmo da Silva, Titular e Emilio Carlos Quintanilha, Suplente, representantes da Secretaria de Planejamento Orçamento e Fazenda; Sheila Silva, Suplente, representante da Secretaria de Saúde; Sely Cristina da Silva, Titular, representante da Secretaria de Habitação; Sheila de A. Rêgo Quintanilha, Titular, representante da Secretaria de Direitos Humanos; Renato Legentil, Titular, representante da Secretaria de Trabalho; Cristina Maria da Silva Firmino, Titular e Camila de Moraes Xavier, Suplente, representantes do Instituto de Seguridade Social de Maricá, e os Conselheiros da Sociedade Civil Organizada: Profissionais de Área: Maria Cândida dos Reis Mello, Suplente, e Lucilene Monteiro de Oliveira, Titular. Representante Entidade Prestadoras de Serviço: Edwirges Anacleto de Macedo, Suplente, representante da Instituição Solares. Entidades de Usuários do SUAS: Senhora Ana Maria Ferreira de Araújo, representante da Associação de Moradores e Amigos de Cordeirinho; Gilson Evaristo da Paixão, Titular, representante da Instituição da União das Associações da Moradores – NOVA; Moisés Antônio de Mello Abrão, Titular, representante do Sindicato SINEDUC e os convidados: Daniele Medeiros, Sheila Azevedo, Cléo Moraes, Fábio Pavie e Suelen Motta. Os demais conselheiros justificaram as faltas. A pauta constou dos seguintes itens: 1) Abertura e considerações iniciais da presidente; 2) Validação da ata para aprovação enviada via WhatsApp de 21/11/2023; 3) Expediente do dia: ofícios enviados e recebidos; 4- Comissão de Normas, Visitas, Finanças Processo dos trabalhos das comissões do CMAS; 5 – Assuntos gerais. Primeiro item de pauta: Abertura e considerações - A Presidente abriu a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos. Segundo item de pauta: A pedido da Presidente foi feita a leitura da ata da reunião anterior do dia 21 de novembro 2023, pela conselheira Camila de Moraes Xavier, representante do Instituto de Seguridade Social de Maricá. Após a leitura o colegiado aprovou a ata por unanimidade, ficando só de fazer uma revisão pela Secretária Executiva. Terceiro item de pauta: Ofícios recebidos ficou para a próxima reunião de janeiro. Quarto item de pauta: Comissão de Normas - Item 1- Conselheiros da comissão (Moises Abraão, Gilson, Renato Legentil e Maria Aparecida) que se prontificaram de estar colaborando no dia 13/12/2023, em verificar assuntos desta comissão e analisaram os seguintes: Item 1- Plano Municipal de Assistência Social - O conselheiro Moisés Abrão ressaltou, “que os conselheiros têm que avaliar o Plano Municipal de Assistência Social, para saber quais as metas que foram cumpridas e as que não foram, e como deve se fazer para cumprir, e o nosso papel fiscalizador.” Ainda pontuou a respeito da Criação da Lei Municipal de Assistência Social que deveria ser cumprida em 2022, “que é coisa fácil de se fazer é só enviar um documento ao legislativo para ser aprovado, onde só se precisa de articulação política”. Outra questão é aprovar o plano de cargos carreira e salários, que atuam na Secretaria Municipal de Assistência Social, propôs dividindo com o colegiado para que seja apreciado. A presidente sugeriu em comunicar alguém da gestão para que possa participar da reunião de janeiro, para fazer estes esclarecimentos. “Precisamos que seja apresentado dados, números, porque envolve financiamento dinheiro público, a vida das pessoas, precisamos implicar a gestão que é diferente de convidar”. O Conselheiro Gilson, “também desta comissão fez uma sugestão de que tudo isso que foi falado seja planilhado para que quando a gestão viesse aqui participar nós termos a oportunidade de confrontar com ela qual é a reflexão, só para termos uma ideia, no JOM - Jornal Oficial de Maricá, Edição Especial nº 324 de 14/12/2023, páginas 08 e 09, está lá na Lei Orgânica Anual de 2024, com todas as despesas programadas, ao lado esquerdo citando o que tem que se fazer e o lado direito todos os valores, estão o orçamento da Secretaria para o ano de 2024, que é de sessenta e um milhões, quinhentos e vinte sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e onze centavos, a minha sugestão é a seguinte se pudéssemos imprimir isto para que todos nós pudéssemos dar um

conforto maior para estar conversando sobre o assunto". Segundo item da Comissão de Normas: Documentos da Instituição Viva Rio - O conselheiro Gilson informou que recebeu a documentação em relação ao SAREM onde existe uma organização social Viva Rio, embora o material seja extenso, "eu tive a oportunidade de observar e marquei alguns itens, achei muito interessante, muito bem elaborado, e bem distribuído, o conselheiro solicitou a visita ao SAREM para o conhecimento dele mesmo, é que o valor do projeto deveria ser aberto para verificar onde estes valores estão sendo aplicados. O senhor Cléo da OSC Viva Rio se apresentou para todos e informou que no Edital do Chamamento Público tem todo o trâmite e toda a proposta, o conselheiro Gilson solicitou vista no Edital da Viva Rio. A presidente informou que na Comissão de Visitas, em que nós visitamos o SAREM ano passado, e retornei mês passado lá, vi que o equipamento realmente está funcionando plenamente de forma humanizada e integral, e que entregou o relatório, e segundo o que chegou para nós é que o SAREM 2 está em um processo de construção. Tivemos lá e a resposta que obtivemos foi que não sabia informar. O SAREM 2 será construído em Inoã, e a Comissão de Visita queria estar visitando o local, o ofício que a Secretaria informou ao CMAS foi o seguinte que os Projetos: SAREM 1 encontram-se em funcionamento conforme as atividades previstas no Plano de Trabalho, informamos ainda que o imóvel para execução do SAREM 2, está em processo de locação e portanto não está sendo embolsado para execução até que tenham o imóvel próprio para as atividades, ressaltamos também que embora haja previsão para contratação de serviços e recursos humanos a organização social civil, ainda não o fez até que o projeto tenha início. Tendo como previsão para daqui a 6 meses a previsão do Projeto SAREM 2. Após vários debates dos conselheiros e discussões o pleno aprovou por maioria dos votos de estar dando a Certificação a OSC - Viva Rio. Terceiro item da pauta reunião: Comissão de Normas - A presidente informou no grupo referente ao caso da ILPI Arlete, que está encerrado e com o Ministério Público, e que ela própria teve conhecimento de todo trâmite da Instituição. Quarto item da comissão de Normas: O conselheiro Renato Legentil, membro da Comissão de Normas, fez o relato da sua contribuição nesta comissão junto com a conselheira Maria Aparecida que não pode comparecer nesta reunião. A respeito do Ofício nº 1.593/2023 de uma usuária do equipamento do CRAS CEU, em que a Coordenadora de Proteção Social Básica e o Secretário solicita ao CMAS, em seu relatório para fins informativos e com objetivo de reforçar a solicitação da locação social já realizada pela Casa da Mulher. Os conselheiros acima citados após verificação de respostas de ofícios da Secretaria da Mulher e da Secretaria de Habitação, junto com a participação na fala também da conselheira Sely da Secretaria de Habitação que nos informou que esta situação chegou sim na Secretaria de Habitação, e a respeito do aluguel social da mesma. A Secretaria de Habitação fez contato com a usuária, "que a conta está aberta, e com o valor na conta, e a usuária disse que esta época, é muito difícil de conseguir casa no mês de outubro e novembro, que ela a própria usuária iria esperar chegar baixa temporada, ou seja, após março, sendo assim o conselheiro Renato solicita que o CMAS de envie um ofício à Secretaria de Assistência Social com todas estas respostas dos ofícios que o CMAS recebeu das duas secretarias, para estar finalizando este assunto. A presidente informou e fez uma demonstração do plano de ação que ela mesmo fez para a Comissão de Visitas com as datas e meses, sendo assim todas as últimas quartas-feiras de cada mês, ficando de solicitar o agendamento do carro, com o horário de 9h às 17h, com o ponto de partida da Secretaria de Assistência Social, e os locais a serem visitados serão informados no dia da visita, informando que este documento ficará na sala do CMAS quem quiser a cópia e só solicitar. A presidente encerrou a reunião às 12h para dar início a Confraternização do CMAS. Eu, Juliana Maria Araújo Brum, Secretária Executiva, assino esta ata com a Presidente Alessandra Gabriela Medeiros Guedes Teixeira que presidiu os trabalhos. Maricá, 20 dezembro de 2023. Juliana Maria de Araujo Brum Secretária Executiva Alessandra Gabriela Medeiros Guedes Teixeira Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2024 DE 20 FEVEREIRO DE 2024. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal no 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1544/96, alterada pela Lei nº 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS; Considerando a deliberação registrada na ata da reunião ordinária nº002/2024, objeto da Reunião Ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2024, às 09h, de modo presencial, na Casa dos Conselhos. Resolve:

Art.1º- Aprovar o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referentes à Prestação de Contas do Cofinanciamento do Governo Federal – Sistema único da Assistência Social – SUAS do ano de 2022;

- Demonstrativo Gestão – PBF;
- Demonstrativo Gestão – SUAS;
- Demonstrativo Serviços/ Programas

Art.2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação. Alessandra Gabriela Medeiros Guedes Teixeira Presidente do CMAS de Maricá

CONSELHO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA E AO USO ABUSIVO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

RESOLUÇÃO COMAD Nº003 DE 06 FEVEREIRO DE 2024 CONSELHO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA E AO USO ABUSIVO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS – COMAD Maricá/RJ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei nº 2.549 de 15 de setembro de 2014 e cumprindo o seu Regimento Interno. Resolve:

Art. 1º- Pública o calendário de reunião ordinárias do CONSELHO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA E AO USO ABUSIVO DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS – COMAD/MARICÁ 2024.

Art. 2º- às reuniões serão realizadas no horário de 9h, na CASA DOS CONSELHOS, e devendo quaisquer alterações serem comunicadas e acordada por todos.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação Ualace Souza de Carvalho Presidente do COMAD/Maricá

Calendário de Reuniões Ordinárias do COMAD ANO 2024.

Data	Mês
05	Março
02	Abril
07	Maio
04	Junho
02	Julho
06	Agosto
03	Setembro
01	Outubro
05	Novembro
03	Dezembro

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

Recurso – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023
Processo de Recurso Administrativo: nº 0002298/2024
Processo Administrativo: nº 0014590/2023
Requerente: R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA
Decisão: NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO.

AVISO
PESQUISA DE PREÇOS
A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: compras@eptmarica.rj.gov.br e maiores informa-

ções por meio do telefone: (21) 96780-1324.

Número do Processo	Objeto
0002740/2024	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE IMPRESSÃO CORPORATIVA (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO), NA MODALIDADE DE FRANQUIA DE PÁGINAS MAIS EXCEDENTE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E A CESSÃO DE DIREITO DE USO DOS EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO.

Atenciosamente,
CARLA DANTAS DURAN
Responsável pelo Setor de Compras
Matrícula 1000175

PORTARIA EPT Nº 029 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021. RESOLVE:

Art.1º - Destituir, do exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG4 ao servidor Marcelo Chouzal Toscano, Matrícula nº 1100120.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir 22 de fevereiro de 2024. GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT Maricá, 20 de fevereiro de 2024. CELSO HADDAD LOPES Presidente EPT Mat.: 1000122

PORTARIA Nº 030 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021 e de acordo com o Memorando Nº 017 de 16 de fevereiro de 2024. CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando 017 – Comissão de Sindicância, de 16 de fevereiro de 2024, que informa que a dilação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no Processo nº 0006012/2022. CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão de Sindicância instaurado pela Portaria nº 160, de 17 de maio de 2022. RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias, o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 160 de 17 de maio de 2022, destinada a apurar os fatos constantes no Processo nº 0006012/2022 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, Maricá, 21 fevereiro de 2024. CELSO HADDAD LOPES Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 031 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021 e de acordo com o Memorando Nº 017 de 16 de fevereiro de 2024. CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando 017 – Comissão de Sindicância, de 16 de fevereiro de 2024, que informa que a dilação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no Processo nº 0006015/2022. CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão de Sindicância instaurado pela Portaria nº 161, de 16 de maio de 2022. RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias, o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 161 de 16 de maio de 2022, destinada a apu-

rar os fatos constantes no Processo nº 0006015/2022 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT,
Maricá, 21 fevereiro de 2024.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT
Matrícula: 1000122

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 07 PARA SUPLEMENTAÇÃO DE EMPENHO REFERENTE AO VALOR RETROATIVO DO REAJUSTE DO CONTRATO Nº 029/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009594/2020 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL, FIRMADO ENTRE A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E RENATA BERTIN PIMENTEL E PAULO CESAR DOS SANTOS PIMENTEL.
PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E RENATA BERTIN PIMENTEL E PAULO CESAR DOS SANTOS PIMENTEL.
OBJETO: SUPLEMENTAÇÃO DE EMPENHO REFERENTE AO VALOR RETROATIVO DO REAJUSTE DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 029/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009594/2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 803,47 (OITOCENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)
PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.92.00.00.00
FONTE DO RECURSO: 1704
NOTA DE EMPENHO: 61
TERMO DE APOSTILAMENTO: 07
DATA DA ASSINATURA: 08 DE FEVEREIRO DE 2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 29/2020, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0009594/2020.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).
Maricá, 21 de fevereiro de 2024.
LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO
Diretor Administrativo - EPT
Matrícula 1000212

ERRATA DA PORTARIA Nº 276 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.
Na edição nº 1537 do JOM de 20 de dezembro de 2023, em folha 20, na Portaria nº 276 de 13 de dezembro de 2023, faça-se a seguinte correção:

PORTARIA EPT Nº 276 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023
A DIRETORA DE COMUNICAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

Onde se lê:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo para, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento da Nota de empenho nº 78735/2023 – cujo objeto é inscrição de servidores para participação Curso de EAD – Cerimonial, Protocolo e Organização referente ao Processo Administrativo nº 0014066/2023:
• Adriano Marçal Coutinho, Mat.: 100207

Leia-se:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento da Nota de empenho nº 0349/2023 – cujo objeto é inscrição de servidores para participação Curso EAD – Cerimonial, Protocolo e Organização referente ao Processo Administrativo nº 0014066/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 20 de dezembro de 2023.
• Adriano Marçal Coutinho, Mat.: 1000207
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 21 de fevereiro de 2024.
PRISCILA VALADARES SANTOS AZEREDO
Diretora de Comunicação
Mat.: 1000165

PORTARIA EPT Nº 032 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024
O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e CONSIDERANDO o Processo nº 0016138/2022, de 12/09/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cessão do servidor efetivo PAULO HENRIQUE VALÉRIO DA SILVA, motorista, matrícula nº 1100069, para a Secretaria de Educação - Prefeitura Municipal de Maricá, a contar de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, com ônus para a referida Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 23 de fevereiro de 2024.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes
Matrícula 1000122

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - RECURSO
Processo Administrativo n.º 3906/2024
Requerente: W P SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA
Decisão: GRUPO 01 – INDEFERIDO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 - RECURSO
Processo Administrativo n.º 4073/2024
Requerente: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS
Decisão: INDEFERIDO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023
UASG 929412
Processo Administrativo nº 11365/2023
A Agente de Contratação da Fundação Estatal de Saúde de Maricá informa: Objeto: Formação de Ata de registro de preços para à aquisição de insumos para diabetes. Data da realização do certame 06/03/2024 às 10 horas. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à : Rua Clímaco Pereira s/n, Lote B2-B1 Centro, Maricá/RJ – CEP 24.902-035, Sítio Eletrônico <https://femar.marica.rj.gov.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-previstas-e-em-andamento/> ou solicitar pelo e-mail licitacaofemar@gmail.com ou através do telefone (21) 971816318.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023
UASG 929412
Processo Administrativo nº 11630/2023
A Agente de Contratação da Fundação Estatal de Saúde de Maricá informa: Objeto: Registro de preços para o fornecimento de recargas de água mineral natural, em garrações de 20 litros, bem como aquisição de vasilhames plásticos (vazios) de 20 litros para água mineral natural. Data da realização do certame 07/03/2024 às 10 horas. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à : Rua Clímaco Pereira s/n, Lote B2-B1 Centro, Maricá/RJ – CEP 24.902-035, Sítio Eletrônico <https://femar.marica.rj.gov.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-previstas-e-em-andamento/> ou solicitar pelo e-mail licitacaofemar@gmail.com ou através do telefone (21) 971816318.

PORTARIA Nº. 18, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, CAIO MACHADO DA SILVA, matrícula nº 3.300.181, com validade a partir de 16/02/2024, do emprego em comissão, Símbolo AS-1, ACESSOR I da DIRETORIA FINANCEIRO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais, a partir de 16/02/2024

Maricá, 16 de Fevereiro de 2024.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO GCC N.º 05, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº: 43/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6255/2023.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, em observância ao art. 40, IX da Resolução 04/2023 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº: 43/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR o servidor WALTER MATOSO ROSA JUNIOR – Matrícula nº: 3.300.352, da Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 43/2023, na condição de fiscal técnico.

Art. 2º - INCLUIR o servidor ANDERSON DE ASSIS DE SOUZA – Matrícula nº: 3.300.382, na Comissão de Fiscalização do Contrato nº: 43/2023 na condição de fiscal técnico.

Art. 3º - Em razão da substituição indicada nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

GESTOR: EDIBERTO RANGEL DE MATOS JUNIOR – MAT. 3.300.264
FISCAL TÉCNICO: ANDERSON DE ASSIS DE SOUZA - MAT. 3.300.382

FISCAL ADMINISTRATIVO: LEONARDO AURÉLIO CORREIA NOGUEIRA - MAT. 3.300.240

SUPLENTE: LUAN SANTOS DE AQUINO DE ANDRADE - MAT. 3.300.209

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 28/11/2023.

Publique-se.

Maricá, em 20 de fevereiro de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 58/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18533/2023

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E ARTHCO COMÉRCIO DE MÓVEIS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LIMITADA

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 58/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18533/2023.

NA CLÁUSULA SEGUNDA,

ONDE SE LÊ:

A CONTRATAÇÃO TEM PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 6 (SEIS) MESES, CONTADO DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL NO JOM - JORNAL OFICIAL DE MARICÁ, A PARTIR DE QUANDO AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELAS PARTES SERÃO EXIGÍVEIS, SENDO PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

LEIA-SE:

A CONTRATAÇÃO TEM PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 12 (DOZE) MESES, CONTADO DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL NO JOM - JORNAL OFICIAL DE MARICÁ, A PARTIR DE

QUANDO AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELAS PARTES SERÃO EXIGÍVEIS, SENDO PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.
DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº 58/2023, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 158/18.
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2024
MARICÁ, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.
MARCELO ROSA FERNANDES
DIRETOR GERAL

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO GCC Nº 06, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.
DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº: 51/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6530/2023.
O DIRETOR ADMINISTRATIVO, em observância ao art. 40, IX da Resolução 04/2023 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº: 51/2023.

RESOLVE:
Art. 1º - EXCLUIR o servidor WALTER MATOSO ROSA JUNIOR – Matrícula nº: 3.300.352, da Comissão de Fiscalização do Contrato nº. 51/2023, na condição de fiscal.
Art. 2º - INCLUIR o servidor LEONARDO AURÉLIO CORREIA NOGUEIRA – Matrícula nº: 3.300.240, na Comissão de Fiscalização do Contrato nº: 51/2023 na condição de fiscal.
Art. 3º - Em razão da substituição indicada nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:
FISCAL: LEONARDO AURÉLIO CORREIA NOGUEIRA - MAT. 3.300.240
FISCAL: MATHEUS MARCOS SILVA DE BRITO- MAT. 3.300.362
FISCAL: EDUARDO FONSECA DE MIRANDA - MAT. 3.300.153
SUPLENTE: ANDERSON DE ASSIS DE SOUZA - MAT. 3.300.382
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 30/11/2023.
Publique-se.
Maricá, em 22 de fevereiro de 2024.
DANIEL FERREIRA DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Maricá, 22 de fevereiro de 2024.
A Diretoria de Atenção à Saúde da FEMAR, no uso de suas atribuições, busca por um imóvel para a instalação da sede da Unidade de Saúde da Família – USF Mumbuca, de acordo com as características abaixo relacionadas. Os interessados poderão obter mais informações pelo endereço eletrônico: etp.adm.femar@gmail.com , no prazo de 03 (três) dias uteis.

OBJETO
<p>Locação de Imóvel: para instalações da Unidade de Saúde da Família – USF Mumbuca; Dimensões do Terreno: aproximadamente 360m2 Dimensões da Área Construída: aproximadamente 152 metros², para a distribuição dos cômodos, com espaço suficiente para acomodar os servidores, mobiliário e equipamentos, de modo que esta possa exercer suas atribuições de forma satisfatória; Condições de Acessibilidade: sim; Localização: Bairro Mumbuca Dependências essenciais: cozinha, 2 banheiros, área de serviço, garagem e, ao menos, 6 dependências/cômodos.</p>

Atenciosamente,
Claudia Rogéria de Lima Souza
Diretora de Atenção à Saúde
Mat. 3.300.005

Maricá, 23 de fevereiro de 2024.
A Superintendência de compras da FEMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações pelo endereço eletrônico femarsuperintendenciadecompras@gmail.com

NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO
6436/2023	AVISO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA ESPECIALIZADA – MOTORISTA.
19201/2023	AVISO DE COTAÇÃO -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS DE FORMA CONTÍNUA.

Maricá, 23 de fevereiro de 2024.
Atenciosamente,
Alan Barradas
Matrícula 3.300.018
Superintendente de Compras

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA PARA BOLSAS, REFERENTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8669/2022.
PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ E OS OUTORGADOS RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO.
OBJETO: TERMO DE OUTORGA REFERENTE O PROJETO BEM VIVER ALIMENTAR
PRAZO: 06 (SEIS) MESES
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.973/2004, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.243/2016 E PORTARIAS ICTIM Nº 0011/2021, 0017/2021, 0019/2021 e 0032/2021.
PROGRAMA DE TRABALHO Nº 94.01.19.573.0078.2414
ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.3.9.0.20.00.00.00
FONTE DE RECURSO Nº 1704 (TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS)

ANEXO ÚNICO

NOME	DATA DA ASSINATURA	VALOR	EMPENHO Nº
BARBARA LAUNDY FREITAS DE SOUZA	08.02.2024	30.000,00	000148.2024
PAULO CESAR COUTINHO DE LIMA	08.02.2024	18.000,00	000147.2024
GUSTAVO TOLEDO MARTINS	08.02.2024	18.000,00	000146.2024
ALLAN VIEGAS DA SILVA	08.02.2024	18.000,00	000149.2024
PATRIC FLORENÇA QUINZE DIAS	08.02.2024	18.000,00	000145.2024

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ
PRESIDENTE - ICTIM
MATRICULA Nº 1300098

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2024
Processo nº 0011/2024.

O ISSM, na forma do artigo 24 do Decreto Municipal 936/2022, torna público o presente Aviso de Dispensa, manifestando o interesse desta Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.
OBJETO: Aquisição de material de copa/cozinha para o ISSM.
PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 03 (três) dias úteis, a contar a publicação deste aviso
Para maiores informações, favor solicitar pelo email: compras@issm.rj.gov.br .
Maricá-RJ., 19 de fevereiro de 2024.
Cristina Maria da Silva Firmino
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Matrículo nº058

DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2024
Processo nº 0012/2024.

O ISSM, na forma do artigo 24 do Decreto Municipal 936/2022, torna público o presente Aviso de Dispensa, manifestando o interesse desta Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza para o ISSM.
PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 03 (três) dias úteis, a contar a publicação deste aviso
Para maiores informações, favor solicitar pelo email: compras@issm.rj.gov.br .
Maricá-RJ., 19 de fevereiro de 2024.
Cristina Maria da Silva Firmino
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Matrículo nº058

DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2024
Processo nº 0010/2024.

O ISSM, na forma do artigo 24 do Decreto Municipal 936/2022, torna público o presente Aviso de Dispensa, manifestando o interesse desta Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.
OBJETO: Aquisição de material de expediente administrativo para o ISSM.
PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 03 (três) dias úteis, a contar a publicação deste aviso
Para maiores informações, favor solicitar pelo email: compras@issm.rj.gov.br .
Maricá-RJ., 19 de fevereiro de 2024.
Cristina Maria da Silva Firmino
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Matrículo nº058

PORTARIA Nº 027/2024

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 94/2023 E LC 001/90.
Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 000215/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação pelo período de 12 meses, da servidora MARCIA ALVARES FERREIRA E SILVA Matrícula nº 2164, exercendo funções administrativas / pedagógicas, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 19 de Fevereiro de 2024.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº 028/2024

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 94/2023 E LC 001/90.

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 000128/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação pelo período de 12 meses, da servidora NADEJE BARROS DE FREITAS OLIVEIRA E CRUZ Matrícula nº 5376/8018, exercendo funções administrativas / pedagógicas, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 19 de fevereiro de 2024.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº 029/2024

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 94/2023 E LC 001/90.

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 000316/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação pelo período de 12 meses, da servidora ELISANGELA DE FREITAS CORDEIRO Matrícula nº 5918, exercendo funções administrativas / pedagógicas, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 19 de Fevereiro de 2024.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº 030/2024

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 94/2023 E LC 001/90.

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 000333/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação pelo período de 12 meses, da servidora DENIZE FIALHO SANTIAGO COSTA Matrícula nº 8211, exercendo funções administrativas / pedagógicas, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 19 de Fevereiro de 2024.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº 031/2024

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 94/2023 E LC 001/90.

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 000248/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação pelo período de 12 meses, da servidora LUCIANA RANGEL DE FREITAS FERREIRA Matrícula nº

4151/3190, exercendo funções administrativas / pedagógicas, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 19 de Fevereiro de 2024.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº 032/2024

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 94/2023 E LC 001/90.

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 000178/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, o servidor JULIO HENRIQUE LOPES OUTEIRAL Matrícula nº 5416, exercendo funções administrativas / pedagógicas, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 19 de Fevereiro de 2024.

Janete Celano Valladão

Presidente

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO N.º 02 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 189/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12408/2021.

PROCESSO: 12408/2021

CONTRATO: 189/2021

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2023, EDIÇÃO Nº 1528, ÀS FLS 58, ANO XV.

ONDE SE LÊ:

DATA DE ASSINATURA: 07/11/2023

MARICÁ, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

LEIA-SE:

DATA DE ASSINATURA: 27/11/2023

MARICÁ, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARICÁ, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

ERRATA DA PORTARIA 20, DE 19 DE JANEIRO DE 2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1147/2024.

PROCESSO: 1147/2024

CONTRATO: 20/2024

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E SERVLGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2024, EDIÇÃO Nº 1553, ÀS FLS 44.

ONDE SE LÊ:

1. RENATO CASADO – Matrícula Nº. 500.363

LEIA-SE:

1. RENATO CASADO – Matrícula Nº. 500.393

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

AVISO – CADASTRO DE FORNECEDORES

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ convida Pessoas Jurídicas interessadas em participar das futuras pesquisas de preços a fazerem cadastro para composição do banco de dados de possíveis fornecedores. Os interessados deverão enviar

e-mail para CADASTRO.COMPRAS@SOMAR.RJ.GOV.BR junto do Cartão CNPJ e Contrato Social. O referido cadastro NÃO se configura como parte obrigatória para participação em licitações da SOMAR. Para maiores informações favor entrar em contato através dos telefones (21) 99422-2671 / 99497-3129.

Maricá, 22 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

Paulo Cesar Rego Garritano

Mat. 500.084

Diretor Operacional de Administração e Finanças

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2023

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização semestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 7327/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 57/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Vigência: 24/05/2024

Valor Total: R\$ 12.912,00

Empresa: R-NIT COMÉRCIO E SERV. EIRELI

CNPJ: 14.338.440/0001-68

Endereço: Avenida Professor João Brasil, nº 170- Fonseca- Niterói/ RJ, CEP 24130-082

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1460 de 07/06/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1460/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Santos

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2023

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização semestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 19408/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 18/2023

Objeto: FORNECIMENTO DE GALERIAS PRÉ – FABRICADAS DE CONCRETO

Vigência: 19/06/2024

Valor Total: R\$ 2.320.000,00

Empresa: BR COPI COMÉRCIO SERVIÇOS E LOGISTICA EIRELI

CNPJ: 11.537.627/0001-00

Endereço: Avenida Conselheiro Paulo de Mello Kalle, 208 – Loja B, quadra 250, lote 0399/ Distrito 1 Zona 6 Piratininga / RJ CEP: 24350-030

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1469 de 30/06/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1469/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Sauerbron

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2023

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização semestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 19408/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 18/2023

Objeto: FORNECIMENTO DE GALERIAS PRÉ – FABRICADAS DE CONCRETO

Vigência: 19/06/2024

Valor Total: R\$ 47.652.340,00

Empresa: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ MOLDADOS CRUZEI-

RO DO SUL LTDA

CNPJ: 28.304.087/0001-00

Endereço: Rodovia Presidente Dutra, 24000. Austin- Nova Iguaçu/RJ - CEP: 26084-000

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1468 de 28/06/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1468/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Sauerbron

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2023

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização semestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 19408/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 18/2023

Objeto: FORNECIMENTO DE GALERIAS PRÉ – FABRICADAS DE CONCRETO

Vigência: 19/06/2024

Valor Total: R\$ 24.075.000,00

Empresa: URIB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

CNPJ: 13.417.073/0001-25

Endereço: Rua Coronel Rodrigues nº 422 – Sala 510 – Centro – São Gonçalo / RJ CEP: 24.440-460

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1468 de 28/06/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1468/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Sauerbron

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25182/2023.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E JIT SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSUMOS PARA CONSTRUÇÕES DIVERSAS, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 704/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022).

VALOR: R\$ 281,12 (DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO 866/2022, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 201/2024;

DATA DE ASSINATURA: 20/02/2024

MARICÁ, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS– SOMAR

PORTARIA Nº 48 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 48/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25182/2023.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, art.

11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 48/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 48/2024, cujo objeto é o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSUMOS PARA CONSTRUÇÕES DIVERSAS, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 31/2023 (referente ao Processo Administrativo nº 704/2022, através do Pregão Presencial nº 42/2022).

1. RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA – Matrícula Nº 500.036

2. DIEGO SOARES DE ABREU – Matrícula Nº 500.288

3. CARLOS ALBERTO LÚCIO BITTENCOURT – Matrícula Nº 500.238

SUPLENTE: GEISSON OLIVEIRA E SOUZA – Matrícula Nº 500.538

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 20/02/2024.

Publique-se.

Maricá, 20 de fevereiro de 2024.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS– SOMAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1122/2024.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E JIT SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LOUÇAS E METAIS PARA A CONSTRUÇÃO DO ANEXO III DA SOMAR E DAS UBS'S, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1122/2024, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4996/2023, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2023).

VALOR: R\$ 24.149,50 (VINTE E QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO 866/2022, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 202/2024;

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2024

MARICÁ, 30 DE JANEIRO DE 2024.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS– SOMAR

PORTARIA Nº 50 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 50/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1122/2024.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 50/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 50/2024, cujo objeto é o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LOUÇAS E METAIS PARA A CONSTRUÇÃO DO ANEXO III DA SOMAR E DAS UBS'S, conforme processo administrativo n.º 1122/2024, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 139/2023 (referente ao Processo Administrativo nº 4996/2023, através do Pregão Presencial nº 46/2023).

1. LUCAS MEDEIROS ACOSTA BATISTA – Matrícula. Nº 500.549

2. GEISSON OLIVEIRA E SOUZA - Matrícula Nº 500.538

3. DIEGO SOARES DE ABREU - Matrícula Nº 500.288

SUPLENTE: RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA – Matrícula Nº 500.036

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 30/01/2024.

Publique-se.

Maricá, 30 de janeiro de 2024.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS– SOMAR

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO N.º 03 DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 232/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14543/2020.

PROCESSO: 14543/2020

CONTRATO: 232/2020

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E INOVA INFRAESTRUTURA LTDA. NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2023, EDIÇÃO Nº 1534, ÀS FLS 44/45, ANO XV.

ONDE SE LÊ:

DOS VALORES: 2.1. O VALOR DO CONTRATO Nº 232/2020, SOFRERÁ UM AUMENTO NO VALOR DE R\$ 7.891,35 (SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), EM RAZÃO DO ESTIPULADO NO ITEM “B” DA CLÁUSULA PRIMEIRA, BEM COMO, UMA REDUÇÃO DE PREÇOS NO VALOR DE R\$ 9.715,09 (NOVE MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS E NOVE CENTAVOS), EM DECORRÊNCIA DA REVISÃO DE PREÇOS CONSTANTE NO ITEM “C” DA CLÁUSULA PRIMEIRA, NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, QUE SE TORNAM PARTE INTEGRANTE DESTES TERMOS.

LEIA-SE:

DOS VALORES: 2.1. O VALOR DO CONTRATO Nº 232/2020, SOFRERÁ UM AUMENTO NO VALOR DE R\$ 4.137,00 (QUATRO MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS), EM RAZÃO DO ESTIPULADO NO ITEM “B” DA CLÁUSULA PRIMEIRA, BEM COMO, UMA REDUÇÃO DE PREÇOS NO VALOR DE R\$ 8.269,80 (OITO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS), EM DECORRÊNCIA DA REVISÃO DE PREÇOS CONSTANTE NO ITEM “C” DA CLÁUSULA PRIMEIRA, NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, QUE SE TORNAM PARTE INTEGRANTE DESTES TERMOS.

MARICÁ, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

EXTRATO DE TERMO N.º 04 DE REVISÃO CONTRATUAL PARA RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 143/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 4501/2023.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR E EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: TRATA-SE O PRESENTE TERMO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 143/2023, QUE TEM POR OBJETO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO – CAP 30/45, A GRANEL, COM TRANSPORTE, MEDIANTE PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2023, PARA:

i. A REVISÃO NO PERCENTUAL DE 2,11%, NOS VALORES INICIALMENTE CONTRATADOS REFERENTE AO ITEM FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO – CAP 30/45, COM TRANSPORTE, NO PERÍODO DE 01/12/2023 À 31/12/2023, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 65, II, “D”, DA LEI Nº 8.666/93 E NAS JUSTIFICATIVAS DE FLS.1020/1023, APRESENTADAS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4501/2023.

ii. A REVISÃO NO PERCENTUAL DE -3,67%, NOS VALORES INICIALMENTE CONTRATADOS REFERENTE AO ITEM FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO – CAP 30/45, COM TRANSPORTE, NO PERÍODO DE 01/01/2024 À 31/01/2024, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 65, II, “D”, DA LEI Nº 8.666/93 E NAS JUSTIFICATIVAS DE FLS.1020/1023, APRESENTADAS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4501/2023.

VALORES: 2.1. O VALOR DO CONTRATO Nº 143/2023, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NO SUBITEM “I” DA CLÁUSULA PRIMEIRA SOFRERÁ UMA REVISÃO DE PREÇOS NO VALOR DE R\$ 517.495,90 (QUINHENTOS E DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), ASSIM COMO, UMA REVISÃO DE PREÇOS COM UMA DIMINUIÇÃO NO VALOR DE R\$ 869.079,56 (OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), EM RAZÃO DO CONSTANTE NO SUBITEM “II” DA CLÁUSULA PRIMEIRA, NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, QUE SE TORNAM PARTE INTEGRANTE DESTES TERMOS.

2.2. O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 143/2023, EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS PASSA A TER A IMPORTÂN-

CIA DE R\$ 29.765.524,48 (VINTE E NOVE MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), CONFORME PLANILHA ANEXA.

4º REVISÃO CONTRATUAL (DEZEMBRO/2023)	PERCENTUAL (%)	ATUAL (R\$)	NOVO (R\$)
4ª REVISÃO DE PREÇOS	2,11%	4,57714	4,67203
DIFERENÇA		R\$ 517.495,90	
VALOR CONTRATUAL ANTES DAS ALTERAÇÕES		R\$ 30.117.108,14	
VALOR CONTRATUAL APÓS ALTERAÇÕES		R\$ 30.634.604,04	

5º REVISÃO CONTRATUAL (JANEIRO/2024)	PERCENTUAL (%)	ATUAL (R\$)	NOVO (R\$)
5ª REVISÃO DE PREÇOS	-3,67%	4,67203	4,50351
DIFERENÇA		R\$ - 869.079,56	
VALOR CONTRATUAL ANTES DAS ALTERAÇÕES		R\$ 30.634.604,04	
VALOR CONTRATUAL APÓS ALTERAÇÕES		R\$ 29.765.524,48	

QUADRO RESUMO	
CONTRATUAL ANTES DAS ALTERAÇÕES	R\$ 30.117.108,14
DIFERENÇA 4º REEQUILÍBRIO	R\$ 517.495,90
DIFERENÇA 5º REEQUILÍBRIO	R\$ -869.079,56
VALOR CONTRATUAL APÓS ALTERAÇÕES	R\$ 29.765.524,48

DO AJUSTE DE CONTAS: O ACORDANTE RECONHECE QUE O VALOR A ELE DEVIDO, DE ACORDO COM A PLANILHA ACOSTADA ÀS FLS. 1009 PELO PERÍODO DE 01/12/2023 À 31/12/2023, EFETIVA E EXCLUSIVAMENTE, DE R\$ 31.168,79 (TRINTA E UM MIL, CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), REFERENTE AO REAJUSTE DE PREÇOS, RECONHECENDO-SE A DÍVIDA EM QUESTÃO, CONFORME FLS. 1009.

DA QUITAÇÃO: COM O RECEBIMENTO DA IMPORTÂNCIA REFERIDA NAS CLÁUSULAS TERCEIRA, A ACORDANTE DÁ A SOMAR, PLENA, RASA, IRREVOCÁVEL E COMPLETA QUITAÇÃO RELATIVAMENTE À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ACIMA REFERIDO, CONCORDANDO EXPRESSAMENTE EM NADA MAIS REIVINDICAR EM JUÍZO OU FORA DELE, À CONTA DE EVENTUAIS DIFERENÇAS SOBRE O VALOR ORA PAGO, OU À CONTA DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS COM TERCEIROS OU QUAISQUER VALORES FINANCEIROS DE OUTRA FORMA VINCULÁVEIS AOS SERVIÇOS PRESTADOS NESTE PERÍODO.

DA GLOSA: EM RAZÃO DAS REVISÕES RETROATIVAS QUE TIVERAM COMO FATOR GERADOR A REDUÇÃO DO VALOR UNITÁRIO DO ITEM FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO – CAP 30/45, COM TRANSPORTE, DEVERÃO SER REALIZADAS AS GLOSAS SE NECESSÁRIAS PARA COMPENSAÇÕES DOS VALORES PAGOS A MAIOR NO PERÍODO DE 01/01/2024 À 31/01/2024.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 143/2023, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

DATA DE ASSINATURA: 05/02/2024

MARICÁ, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS - SOMAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2024 - SUSPENSÃO

Processo Administrativo n.º 21808/2023

A Presidente da CPL da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a Concorrência Pública supracitada foi SUSPENSA SINE DIE em sessão pública, para revisão do orçamento. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br e pelo e-mail cplsomar@gmail.com Telefones: 21 9 – 9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2024 - SUSPENSÃO

Processo Administrativo n.º 20673/2023

A Presidente da CPL da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a Concorrência Pública supracitada foi SUSPENSA SINE DIE a pedido da Diretoria para readequação do Edital. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br e pelo e-mail cplsomar@gmail.com Telefones: 21 9 – 9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2023 - REMARCANDO

Processo Administrativo n.º 6354/2023

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Registro de preços para Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento e instalação de equipamentos urbanos, artefatos recreativos e atividades saudáveis que serão instalados em locais públicos no Município de Maricá/RJ, que se encontrava suspenso SINE DIE, tem nova data de realização do certame para: 07/03/2024 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito - Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 8h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2023 - ERRATA

Processo Administrativo n.º 5916/2023

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata ao AVISO, publicado no dia 07/02/2024, no Jornal Oficial de Maricá (JOM), edição 1556, página 43: Onde se lê: "26/02/2024 às 10h", Leia-se: "26/02/2024 às 14h30." *Omitido em 21/02/2024.

ESSA HISTÓRIA VAI LONGE

135
ÔNIBUS

250
BICICLETAS
COMPARTILHADAS

PÚBLICO^E
GRATUITO



anos
do Vermelhinho



PREFEITURA DE
MARICÁ